



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Alto-Comissário para a Imigração e Minorias Étnicas 7471

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Despachos conjuntos 7471

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Educação

Despacho conjunto 7472

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Ministro 7472
Secretaria-Geral 7473
Direcção-Geral de Viação 7474
Governo Civil do Distrito de Beja 7474
Governo Civil do Distrito de Évora 7474
Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral 7474
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras 7474

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Ministro 7474

Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional

Portarias 7474

Ministério das Finanças

Gabinete do Ministro 7475
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública 7476
Direcção-Geral da Administração Pública 7476
Direcção-Geral dos Impostos 7476
Instituto de Gestão do Crédito Público 7477
Instituto de Informática 7477

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro 7477
Direcção-Geral de Infra-Estruturas 7478
Inspeção-Geral da Defesa Nacional 7478
Serviço de Polícia Judiciária Militar 7480
Marinha 7480
Exército 7483

Ministério da Justiça

Gabinete do Ministro	7485
Conselho dos Oficiais de Justiça	7486
Direcção-Geral da Administração da Justiça	7486
Instituto de Reinserção Social	7488

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Gabinete do Ministro	7488
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente	7488
Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional	7489
Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais	7489
Instituto da Água	7489

Ministério da Economia e da Inovação

Secretaria-Geral	7489
Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.	7489
Instituto de Turismo de Portugal, I. P.	7490

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Gabinete do Ministro	7496
Direcção-Geral dos Recursos Florestais	7498
Direcção-Geral de Veterinária	7498
Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica	7498
Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas, I. P.	7498

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Gabinete do Ministro	7498
Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional	7499
Inspecção-Geral do Trabalho	7500
Instituto da Segurança Social, I. P.	7500

Ministério da Saúde

Departamento de Modernização e Recursos da Saúde ...	7500
Administração Regional de Saúde do Algarve	7500
Administração Regional de Saúde do Norte	7500

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha	7501
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia	7502
Hospitais Cívis de Lisboa	7502
Hospitais da Universidade de Coimbra	7502
Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco	7502
Hospital Distrital de Águeda	7502
Hospital de Santa Maria	7502
Maternidade de Júlio Dinis	7503
Instituto da Droga e da Toxicod dependência	7504
Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento	7505
Instituto Português do Sangue	7518

Ministério da Educação

Gabinete da Ministra	7518
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação	7518
Gabinete do Secretário de Estado da Educação	7518
Direcção Regional de Educação do Centro	7522
Direcção Regional de Educação de Lisboa	7523
Inspecção-Geral da Educação	7523

Ministério da Cultura

Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo	7523
Conselho Superior da Magistratura	7523
Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais	7523
Universidade Técnica de Lisboa	7523
Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa	7525
Instituto Politécnico da Guarda	7526
Instituto Politécnico de Leiria	7526
Instituto Politécnico de Lisboa	7526
Instituto Politécnico de Portalegre	7527
Instituto Politécnico do Porto	7527
Instituto Politécnico de Santarém	7528
Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, S. A.	7528
Hospital de Nossa Senhora do Rosário, S. A.	7528
Hospital de Santa Cruz, S. A.	7528
Hospital de São Gonçalo, S. A.	7528
Hospital de São Teotónio, S. A.	7529
Ordem dos Advogados	7529
Ordem dos Médicos Dentistas	7529

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Alto-Comissário para a Imigração e Minorias Étnicas

Despacho n.º 10 779/2005 (2.ª série). — Por despacho do Alto Comissário para a Imigração e Minorias Étnicas, P.º António Vaz Pinto, S. I., de 28 de Abril de 2005 sobre o reconhecimento de associações de imigrantes, ao abrigo da Lei n.º 115/99, de 3 de Agosto, e do Decreto-Lei n.º 75/2000, de 9 de Maio, torna-se público que, por meu despacho de 28 de Abril de 2005, reconheço a representatividade, como Associação de Imigrantes e seus descendentes, para os efeitos previstos na Lei n.º 155/99, de 3 de Agosto, à seguinte Associação, de que se indica o respectivo âmbito:

Associação AACILUS — Associação de Apoio Social à Imigração para as Comunidades Sul-Americanas e Africanas — âmbito local.

28 de Abril de 2005. — O Alto Comissário para a Imigração e Minorias Étnicas, P.º António Vaz Pinto.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS.

Despacho conjunto n.º 325/2005. — Considerando a tomada de posse do XVII Governo Constitucional e o compromisso no âmbito do desenvolvimento florestal assumido no Programa do Governo; Considerando a necessidade de imprimir nova orientação à gestão da Direcção-Geral dos Recursos Florestais, alterando as políticas a prosseguir de forma a integrar objectivos de interesse público relativos ao desenvolvimento sustentável de uma política de recursos florestais e dos espaços associados;

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, dá-se por finda a vigência da comissão de serviço do director-geral dos Recursos Florestais, licenciado em Engenharia Florestal António Maria Lino da Costa Sousa de Macedo, com efeitos a 27 de Abril de 2005.

21 de Abril de 2005. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

Despacho conjunto n.º 326/2005. — Nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, dá-se por finda, a seu pedido, a vigência da comissão de serviço da directora do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar, licenciada em Economia Maria Teresa Bengala, com efeitos a 30 de Abril de 2005.

27 de Abril de 2005. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

Despacho conjunto n.º 327/2005. — Considerando a tomada de posse do XVII Governo Constitucional e o compromisso no âmbito do desenvolvimento florestal assumido no Programa do Governo; Considerando que, de acordo com o artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, o recrutamento para cargo de direcção superior é feito por escolha, de entre indivíduos licenciados, vinculados ou não à Administração Pública, que possuam competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respectivas funções;

Considerando que a Direcção-Geral dos Recursos Florestais é o serviço responsável pela concepção, execução e avaliação das políticas florestal, cinegética e aquícola das águas interiores, com a missão de promover, designadamente, o desenvolvimento sustentável dos recursos florestais e dos espaços associados;

Considerando que o professor Francisco Manuel Cardoso de Castro Rego é possuidor de currículo académico e profissional, publicado em anexo, demonstrativo de aptidão e de experiências profissionais adequadas ao exercício das funções de director-geral daquele serviço;

Nos termos do disposto nos artigos 2.º e 18.º e nos n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e tendo em conta o artigo 18.º do diploma orgânico do XVII Governo Constitucional, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Janeiro, determina-se o seguinte:

1 — É nomeado, para exercer, em comissão de serviço, pelo período de três anos, o cargo de director-geral dos Recursos Florestais, cons-

tante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 74/96, de 18 de Junho, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 246/2002, de 8 de Novembro, e 80/2004, de 10 de Abril, e pela Declaração de Rectificação n.º 38/2004, de 13 de Maio, o professor Francisco Manuel Cardoso de Castro Rego.

2 — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas e o titular do cargo assinam, até 30 de Maio, uma carta de missão que constitui um compromisso de gestão, onde são definidos os objectivos, devidamente quantificados e calendarizados, a atingir no decurso de exercício de funções de director-geral dos Recursos Florestais.

3 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 28 de Abril de 2005.

28 de Abril de 2005. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

Nota curricular de Francisco Manuel Cardoso de Castro Rego

Nascido em Lisboa em 2 de Abril de 1955.

Engenheiro silvicultor pelo Instituto Superior de Agronomia (ISA), em 1978.

Fez o doutoramento (PhD in Forestry, Wildlife and Range Resources) na Universidade de Idaho, em 1986, com um tema sobre a utilização do fogo controlado e seus efeitos, estudos realizados por solicitação e com acompanhamento da Circunscrição Florestal do Porto.

Professor na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro de 1987 a 1991.

Professor associado do ISA desde 1992, com agregação em 2001. Presidente do conselho directivo do ISA de 1992 a 1995.

Coordenador do Centro de Ecologia Aplicada Prof. Baeta Neves desde 1995.

Director da Estação Florestal Nacional de 1996 a 2000.

Assessor do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural de 2000 a 2001.

Coordenador da Comissão Nacional Especializada de Fogos Florestais de 2001 a 2002.

Vice-presidente da Associação Internacional da Floresta Mediterrânica desde 2003.

Membro do conselho de administração do Instituto Florestal Europeu (EFI) desde 1998, tendo sido seu vice-presidente (2002) e presidente (2003 a 2004).

Despacho conjunto n.º 328/2005. — Considerando a tomada de posse do XVII Governo Constitucional e o compromisso no âmbito de uma estratégia nacional de desenvolvimento agrícola e rural assumido no Programa do Governo;

Considerando que, de acordo com o artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, o recrutamento para o cargo de direcção superior é feito por escolha, de entre indivíduos licenciados, vinculados ou não à Administração Pública, que possuam competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respectivas funções;

Considerando que o Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar é o serviço de apoio à concepção e coordenação, avaliação e acompanhamento das políticas agro-alimentares, das florestas, do desenvolvimento rural e das pescas no âmbito nacional e comunitário, bem como de participação na formulação das políticas sectoriais e acompanhamento da execução das medidas que as sustentam;

Considerando que o Doutor em Gestão de Empresas António Manuel Soares Serrano é possuidor de currículo académico e profissional, publicado em anexo, demonstrativo de aptidão e experiências profissionais adequadas ao exercício das funções de director-geral daquele serviço;

Nos termos do disposto nos artigos 2.º e 18.º e nos n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e tendo em conta o artigo 18.º do diploma orgânico do XVII Governo Constitucional, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Janeiro, determina-se o seguinte:

1 — É nomeado para exercer, em comissão de serviço, pelo período de três anos, o cargo de director do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar, do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 74/96, de 18 de Junho, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 246/2002, de 8 de Novembro, e 80/2004, de 10 de Abril, e pela Declaração de Rectificação n.º 38/2004, de 13 de Maio, o Doutor em Gestão de Empresas António Manuel Soares Serrano.

2 — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas e o titular do cargo assinam, até 30 de Maio, uma carta de missão que constitui um compromisso de gestão, onde são definidos os objectivos, devidamente quantificados e calendarizados, a atingir no decurso de exercício de funções de director do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar.

3 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Maio de 2005.

28 de Abril de 2005. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

ANEXO

Curriculum vitae

Nome completo — António Manuel Soares Serrano.
Local e data de nascimento — Beja, 16 de Janeiro de 1965.
Nacionalidade — portuguesa.
Morada institucional — Universidade de Évora, Largo dos Colegiais, 2, 7000-803 Évora.
Morada pessoal — Rua de Vasco da Silveira, 6, Quinta dos Álamos, 7000-634 Évora.
Telefone — 266740892.
Fax — 266740894.
E-mail — amss@evora.pt.
Graus académicos, instituições:

Agregado em Gestão da Informação, Universidade de Évora, 2004;
Doutor em Gestão de Empresas, Universidade de Évora, 1997;
Mestre em Gestão, Sistemas de Informação, ISEG, 1993;
Licenciado em Gestão de Empresas, Universidade de Évora, 1989.

Cargo actual, instituição, data de início:

Presidente do conselho científico da Área Departamental de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade de Évora, desde Setembro de 2004;
Professor associado com agregação no Departamento de Gestão de Empresas do quadro de nomeação definitiva da Universidade de Évora.

Cargos anteriores, instituições:

Pró-reitor da Universidade de Évora, 1998-2002;
Presidente do conselho directivo da Área Departamental das Ciências Económicas e Empresariais da Universidade de Évora, 1999-2003;
Presidente do Departamento de Gestão de Empresas da Universidade de Évora, 1999-2003;
Secretário-geral da Fundação Luís de Molina, Évora, 1996-2003;
Assistente da Universidade de Évora, 1990-1996;
Director financeiro da empresa ACAII, 1989-1990.

Principal área científica de investigação — Gestão de Sistemas e Tecnologias de Informação.

Outras áreas científicas de interesse:

Estratégia Empresarial;
Finanças Empresariais;
Planeamento e Controlo de Gestão;
Gestão de Investimentos em SI/TIC.

Outras actividades:

Coordenador de inúmeros projectos de investigação;
Consultor de empresas no domínio dos sistemas de informação e do planeamento e controlo de gestão;
Responsável por protocolos internacionais;
Orientador de dezenas de teses de mestrado e doutoramento;
Autor de dezenas de artigos científicos e de vários livros de divulgação de conhecimento.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Despacho conjunto n.º 329/2005. — 1 — Nos termos do estabelecido nos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e nas disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, e do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 14/2004, de 28 de Abril, considerando que o *curriculum vitae* publicado em anexo evidencia perfil adequado e é demonstrativo da aptidão e da experiência profissional necessárias ao exercício do cargo em que é investida, é nomeada, em comissão de serviço, para o exercício das funções de directora do Gabinete de Informação e Avaliação do Sistema Educativo do Ministério da Educação a doutorada em Sociologia Maria João Casanova de Araújo

e Sá Valente Rosa, professora auxiliar da Universidade Nova de Lisboa.

2 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Maio de 2005.

22 de Abril de 2005. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

ANEXO

Curriculum vitae

Nome completo — Maria João Casanova de Araújo e Sá Valente Rosa.
Nacionalidade — portuguesa.
Data de nascimento — 27 de Maio de 1961.
Morada de residência — Avenida de Roma, 7, 3.º, esquerdo, 1000-260 Lisboa.
Telefone — 218496711.
E-mail — mjoao.vrosa@mail.telepac.pt.
Qualificações académicas:

Doutorada em Sociologia, especialidade de Demografia, pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, por unanimidade, com distinção e louvor (1993);
Mestre em Demografia Histórica e Social pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, com a classificação final de *Muito bom* (1988);
Licenciada em Sociologia pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (1984).

Actividade profissional:

Docente da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (1984-2005), actualmente (desde 1993) na categoria de professor auxiliar de nomeação definitiva;
Assessora do Ministério da Educação (2002-2003);
Vice-presidente da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (2000-2002);
Investigadora do Gabinete de Investigação em Sociologia Aplicada — SOCINOVA.

Publicações seleccionadas:

1989 — *Condicionantes Demográficas da Evolução Discente do Ensino Básico no Distrito de Aveiro — Um Ensaio Metodológico*, Lisboa, ICS, colecção «Estudos e Documentos»;
1996 — «O envelhecimento e as dinâmicas demográficas da população portuguesa a partir de 1960: dos dados ao dilema», in A. Barreto (ed.), *A Situação Social em Portugal 1960-1995*, Lisboa, ICS, pp. 191-214;
1999 — *Reformados e Tempos Livres*, Lisboa, Colibri/Inatel;
2000 — «População portuguesa até 2020: cenários demográficos principais e derivados», in A. Barreto (ed.), *A Situação Social em Portugal II*, Lisboa, ICS, pp. 575-610;
2000 — «Portugal e a União Europeia do ponto de vista demográfico, a partir de 1960», in A. Barreto (ed.), *A Situação Social em Portugal II*, Lisboa, ICS, pp. 419-451;
2003 (co-autor) — *A População Portuguesa no Século XX. Análise dos Censos de 1900 a 2001*, Lisboa, ICS;
2003 (co-autor) — *Cartografia do Abandono e Insucesso Escolares*, Ministério da Educação, www.min-edu.pt;
2004 (coord.) — *Contributos dos Imigrantes na Demografia Portuguesa — O Papel das Populações de Nacionalidade Estrangeira*, colecção «Estudos e Documentos» de Observatório da Imigração, n.º 4, www.oi.acime.gov.pt;
2004 — «Escolaridade obrigatória, insucesso e abandono escolar: os números do recenseamento», in *Actas do Seminário «As Bases da Educação»*, Conselho Nacional da Educação.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 10 780/2005 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88,

de 23 de Julho, nomeio adjunta do meu Gabinete a licenciada Carla Alexandra Alves da Costa Pereira do quadro da Secretaria-Geral. O despacho produz efeitos desde 18 de Abril.

29 de Abril de 2005. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Despacho n.º 10 781/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para prestar colaboração no meu Gabinete a licenciada Sara Alexandra Gonçalves Gil Perestrello de Vasconcelos.

A nomeada auferirá uma remuneração equivalente à de adjunto de gabinete, incluindo despesas de representação e subsídios de férias, de Natal e de refeição.

O presente despacho produz efeitos desde 1 de Maio de 2005.

29 de Abril de 2005. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Secretaria-Geral

Despacho n.º 10 782/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro de Estado e da Administração Interna de 18 de Abril de 2005, foi concedida a medalha de ouro de serviços distintos, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, ao major-general (2020004) António José Afonso Lourenço, da Guarda Nacional Republicana.

27 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida*.

Despacho n.º 10 783/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro de Estado e da Administração Interna de 18 de Abril de 2005, foi concedida a medalha de ouro de serviços distintos, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, ao coronel de cavalaria (1690477) Carlos Manuel Pires da Costa, da Guarda Nacional Republicana.

27 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida*.

Despacho n.º 10 784/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro de Estado e da Administração Interna de 18 de Abril de 2005, foi concedida a medalha de ouro de serviços distintos, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, ao coronel de infantaria (1690473) Vicente Henriques, da Guarda Nacional Republicana.

27 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida*.

Despacho n.º 10 785/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro de Estado e da Administração Interna de 18 de Abril de 2005, foi concedida a medalha de ouro de serviços distintos, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, ao coronel de infantaria (1720117) Silvério Joaquim Ferro, da Guarda Nacional Republicana.

27 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida*.

Despacho n.º 10 786/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro de Estado e da Administração Interna de 18 de Abril de 2005, foi concedida a medalha de mérito de segurança pública de 4.ª classe, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, ao cabo-chefe de infantaria (1780009) António Manuel Rei, da Guarda Nacional Republicana.

27 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida*.

Despacho n.º 10 787/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro de Estado e da Administração Interna de 18 de Abril de 2005, foi concedida a medalha de mérito de segurança pública de 4.ª classe, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, ao cabo-chefe de infantaria (1776051) Victor Manuel Monteiro Morgado, da Guarda Nacional Republicana.

27 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida*.

Despacho n.º 10 788/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro de Estado e da Administração Interna de 18 de Abril de 2005, foi concedida a medalha de mérito de segurança pública de 4.ª classe, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, ao cabo-chefe de infantaria (1786248) José Gonçalves Afonso, da Guarda Nacional Republicana.

27 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida*.

Despacho n.º 10 789/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro de Estado e da Administração Interna de 18 de Abril de 2005, foi concedida a medalha de mérito de segurança pública de 4.ª classe, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, ao cabo-chefe de infantaria (1781187) Manuel Fernandes, da Guarda Nacional Republicana.

27 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida*.

Despacho n.º 10 790/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro de Estado e da Administração Interna de 18 de Abril de 2005, foi concedida a medalha de mérito de segurança pública de 4.ª classe, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, ao soldado de infantaria (1850160) Adriano da Silva Magalhães, da Guarda Nacional Republicana.

27 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida*.

Despacho n.º 10 791/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro de Estado e da Administração Interna de 18 de Abril de 2005, foi concedida a medalha de mérito de segurança pública de 4.ª classe, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, ao cabo-chefe de infantaria (1790632) José António Vicente Nunes, da Guarda Nacional Republicana.

27 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida*.

Despacho n.º 10 792/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro de Estado e da Administração Interna de 18 de Abril de 2005, foi concedida a medalha de mérito de segurança pública de 4.ª classe, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, ao cabo-chefe de infantaria (1800778) Manuel António Freire Pedro, da Guarda Nacional Republicana.

27 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida*.

Despacho n.º 10 793/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro de Estado e da Administração Interna de 18 de Abril de 2005, foi concedida a medalha de mérito de segurança pública de 4.ª classe, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, ao cabo de infantaria (1782081) António dos Anjos Robalo de Sousa, da Guarda Nacional Republicana.

27 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida*.

Despacho n.º 10 794/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro de Estado e da Administração Interna de 18 de Abril de 2005, foi concedida a medalha de mérito de segurança pública de 4.ª classe, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, ao cabo de cavalaria (1801118) João Pinheiro, da Guarda Nacional Republicana.

27 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida*.

Despacho n.º 10 795/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro de Estado e da Administração Interna de 18 de Abril de 2005, foi concedida a medalha de mérito de segurança pública de 4.ª classe, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, ao cabo de cavalaria (1770145) Carlos Alberto Gonçalves dos Santos, da Guarda Nacional Republicana.

27 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida*.

Despacho n.º 10 796/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro de Estado e da Administração Interna de 18 de Abril de 2005, foi concedida a medalha de mérito de segurança pública de 4.ª classe, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, ao cabo de cavalaria (1801145) Arlindo Gomes Ferreira, da Guarda Nacional Republicana.

27 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida*.

Despacho n.º 10 797/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro de Estado e da Administração Interna de 18 de Abril de 2005, foi concedida a medalha de mérito de segurança pública de 4.ª classe, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, ao cabo de cavalaria (1781760) Arlindo Roxinho Simões, da Guarda Nacional Republicana.

27 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida*.

Despacho n.º 10 798/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro de Estado e da Administração Interna de 18 de Abril de 2005, foi concedida a medalha de mérito de segurança pública de 4.ª classe, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, ao cabo de

infantaria (1770031) Fernando Manuel dos Reis, da Guarda Nacional Republicana.

27 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida*.

Despacho n.º 10 799/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro de Estado e da Administração Interna de 18 de Abril de 2005:

Fernando Manuel Chacim, cabo de infantaria (1856174) da Guarda Nacional Republicana — concedida a medalha de mérito de segurança pública de 4.ª classe, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio.

27 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida*.

Despacho n.º 10 800/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro de Estado e da Administração Interna de 18 de Abril de 2005:

1880009, Francisco Augusto Cordeiro, tenente de infantaria da Guarda Nacional Republicana — concedida a medalha de mérito de segurança pública de 2.ª classe, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio.

27 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida*.

Direcção-Geral de Viação

Despacho n.º 10 801/2005 (2.ª série). — Por despacho do subdirector-geral de 26 de Abril de 2005, é nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de técnico profissional de 1.ª classe da carreira técnico-profissional, Ana Maria Macedo Salgado.

Esta nomeação produz efeitos retroactivos a 26 de Abril de 2005, por nessa data já existirem os pressupostos justificativos de retroactividade. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Abril de 2005. — O Subdirector-Geral, *João Leitão*.

Governo Civil do Distrito de Beja

Despacho (extracto) n.º 10 802/2005 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Abril de 2005 do governador civil do Distrito de Beja, no uso de competência delegada:

Leandro José de Almeida Gonçalves — nomeado secretário do gabinete de apoio pessoal, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 213/2001, de 2 de Agosto, com efeitos a partir de 22 de Abril de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Abril de 2005. — O Governador Civil, *Manuel Soares Monge*.

Governo Civil do Distrito de Évora

Aviso n.º 5009/2005 (2.ª série). — Nos termos da alínea d) do n.º 5 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Dezembro, de acordo com a delegação de competências proferidas pelo despacho n.º 23 281/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 254, de 4 de Novembro de 2002, e por meu despacho de 24 de Março de 2005:

Maria Luísa Nunes Sengo, Rosa Maria Garcez da Cruz e Maria Isabel Cardia Mamede Rodrigues — nomeadas assistentes administrativas especialistas do quadro de pessoal privativo do Governo Civil, considerando-se exoneradas dos cargos anteriores a partir da data da aceitação.

A referida nomeação foi precedida de concurso interno geral de acesso limitado, aberto ao abrigo do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Março de 2005. — O Governador Civil, *Luís Capoulas*.

Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral

Despacho n.º 10 803/2005 (2.ª série). — Por despacho do director-geral do Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral de 28 de Abril de 2005, é renovada a comissão de serviço da licenciada Susana da Piedade Cristóvão Costa no cargo de chefe de divisão de Finanças e Logística do Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral, ao abrigo do n.º 2 do artigo 23.º da Lei

n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2005. (Isenção de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Abril de 2005. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *Zeferino Boal*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho (extracto) n.º 10 804/2005 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Fevereiro de 2005 do director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Paula Cristina Baptista Silva, assistente administrativa, a exercer funções na Loja do Cidadão de Viseu — rescindido, a seu pedido, o contrato administrativo de provimento, com efeitos a partir de 2 de Maio de 2005, inclusive. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 2005. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 10 805/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do despacho conjunto n.º 477/2004, de 2 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 31 de Julho de 2004, e de acordo com as designações transmitidas pelos respectivos ministérios sectoriais, defino a composição da delegação portuguesa na Comissão para a Aplicação e o Desenvolvimento da Convenção sobre Cooperação para a Protecção e o Aproveitamento Sustentável das Águas das Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas (CADC):

1 — Como representantes do Ministério dos Negócios Estrangeiros, o ministro plenipotenciário de 1.ª classe António Chambers de Antas de Campos, que exercerá o cargo de presidente de delegação portuguesa, e a Dr.ª Maria Leonor Calvente Barahona Ramires de Herédia.

2 — Como representantes do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, o Dr. Orlando José de Castro e Borges, que exercerá o cargo de vice-presidente da delegação portuguesa, o Prof. Doutor Mário Ruivo, o engenheiro Pedro Passos da Cunha Serra e o Dr. Nuno Sanchez Lacasta.

3 — Como representante do Ministério da Economia e da Inovação, o engenheiro Carlos Augusto Amaro Caxaria.

4 — Como representante do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o engenheiro Carlos Mattamouros Resende.

5 — Como representante do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, o engenheiro Carlos Matias Ramos.

Este despacho revoga o anterior despacho n.º 24 412/2004 (2.ª série), de 25 de Novembro.

2 de Maio de 2005. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*.

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA DEFESA NACIONAL

Portaria n.º 561/2005 (2.ª série). — Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do almirante Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea a), 2.º, 5.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, e dos Decretos-Leis n.ºs 407/90, de 31 de Dezembro, e 84/95, de 28 de Abril, nomear o capitão-tenente M (20085) Paulo Jorge de Oliveira Cavaleiro Ângelo no cargo de «Staff anti-submarine warfare officer» no Comando da Força Naval Permanente do Atlântico (COMSTANAVFORLANT SET05/SET06).

A presente portaria produz efeitos a partir de 15 de Agosto de 2005. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

28 de Abril de 2005. — Pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *João Titterington Gomes Cravinho*, Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Portaria n.º 562/2005 (2.ª série). — Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do almirante chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea a), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, nomear o tenente-coronel ADMAER (062284-C) José Isidro Maltez Capucho no cargo «OJS BCX 0010» no JFC SOUTH, em Nápoles, República Italiana.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 21 de Março de 2005. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

28 de Abril de 2005. — Pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *João Titterington Gomes Cravinho*, Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Portaria n.º 563/2005 (2.ª série). — Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do almirante Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, 2.º, 3.º, 8.º, 9.º e 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, e Portaria n.º 1001/99, de 10 de Novembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelas Portarias n.ºs 1108/2000, de 27 de Novembro, e 743/2004, de 30 de Junho, nomear o capitão-de-fragata M (1975) José Luís Branco Seabra de Melo no cargo de adido de defesa junto da Embaixada de Portugal em Paris, República Francesa, acumulando com idênticas funções em Bruxelas, Reino da Bélgica e no Luxemburgo, Grão-Ducado do Luxemburgo.

Nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de Março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 15 de Março de 2005. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

28 de Abril de 2005. — Pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *João Titterington Gomes Cravinho*, Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Portaria n.º 564/2005 (2.ª série). — Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do almirante Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea a), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, nomear o tenente-coronel de artilharia (11044776) Fernando da Costa Crespo no cargo «TWC PSP 4020 — Staff officer, land standardization and interoperability» no JWC, em Stavanger, Reino da Noruega.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 21 de Março de 2005. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

28 de Abril de 2005. — Pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *João Titterington Gomes Cravinho*, Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Portaria n.º 565/2005 (2.ª série). — Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do almirante Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 1, alínea a), 3.º, 7.º, 8.º, n.º 1, e 10.º do Decreto-Lei n.º 233/81, de 1 de Agosto, e da Portaria n.º 390/2002 (2.ª série), de 6 de Fevereiro, nomear o capitão-de-fragata M (387877) Edgar Marcos de Bastos Ribeiro no cargo de adjunto da UE na Missão Militar OTAN e UE, em Bruxelas, Reino da Bélgica, em substituição

do tenente-coronel PILAV (043503-B) Luís Filipe de Sousa dos Santos Margarido, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o oficial agora nomeado assuma funções.

Nos termos do artigo 8.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 233/81, de 1 de Agosto, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de Agosto de 2005. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

28 de Abril de 2005. — Pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *João Titterington Gomes Cravinho*, Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Portaria n.º 566/2005 (2.ª série). — Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do almirante Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, e pela Portaria n.º 1001/99, de 10 de Novembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelas Portarias n.ºs 1108/2000, de 27 de Novembro, e 743/2004, de 30 de Junho, exonerar o capitão-de-mar-e-guerra M (816473) Leonel António da Silva Reis do cargo de adido de defesa junto da Embaixada de Portugal em Pretória, República da África do Sul, cargo para o qual foi nomeado pela Portaria n.º 1819/2001 (2.ª série), de 16 de Outubro, dos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 259, de 8 de Novembro de 2001.

A presente portaria produz efeitos desde 1 de Março de 2005. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

28 de Abril de 2005. — Pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *João Titterington Gomes Cravinho*, Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Portaria n.º 567/2005 (2.ª série). — Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do almirante Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea a), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, nomear o tenente-coronel de infantaria (12367085) Pedro Miguel de Lemos Costa Leal Rosa para o cargo «TWC TTC 4055 — Staff officer, land exercise planning control» no JWC, em Stavanger, Reino da Noruega.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 21 de Março de 2005. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

28 de Abril de 2005. — Pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *João Titterington Gomes Cravinho*, Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 10 806/2005 (2.ª série). — Nos termos do preceituado nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º e nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer funções de assessoria de imprensa no meu Gabinete a licenciada Constança Isabel de Melo Ferreira de Sousa, que, para o efeito, suspende as funções que exerce no Programa Operacional Saúde XXI.

O exercício de funções acima referido tem a duração de um ano, renovável, e corresponde-lhe o vencimento de adjunto de gabinete, incluindo despesas de representação e subsídios de férias e de Natal e refeição.

O presente despacho produz efeitos reportados a 11 de Abril de 2005.

18 de Abril de 2005. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Luís Manuel Moreira de Campos e Cunha*.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública

Despacho n.º 10 807/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para prestar apoio ao meu Gabinete a auxiliar administrativa do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública *Lucília Afonso Fernandes Leal*.

O presente despacho produz efeitos a partir de 11 de Abril de 2005.

20 de Abril de 2005. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo*.

Direcção-Geral da Administração Pública

Aviso n.º 5010/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, torna-se pública a lista de funcionários e agentes que se encontram afectos à Direcção-Geral da Administração Pública em situação de inactividade:

Nome	Categoria	Habilitação literária	Área funcional	Concelho de residência
Amílcar Eliseu Rato Silva Roberto	Técnico superior de 1.ª classe	Licenciatura em Ciências Farmacêuticas.	Ciências farmacêuticas.	Loures.
António Gilberto Loureiro Costa ...	Auxiliar de acção médica	Quatro anos de escolaridade	Saúde	Barreiro.
Eunice Maria Leitão	Assistente administrativa	12 anos de escolaridade	Administrativa	Arraiolos.
Jorge Ramalho Guerra Marques ...	Técnico superior principal ...	Licenciatura em Finanças ...	Finanças	Lisboa.
José Filipe Madeira Marques	Auxiliar de acção médica	Nove anos de escolaridade ...	Saúde	Seixal.
José Manuel Coutinho Fonseca ...	Professor auxiliar	Licenciatura em Engenharia Civil.	Docente	Aveiro.
Luís Ernesto Macias Melo Magalhães.	Técnica especialista (técnica de diagnóstico e terapêutica).	12 anos de escolaridade	Terapia ocupacional	Lisboa.
Margarida Maria Oliveira S. M. J. Páramos Merino.	Técnica superior de 1.ª classe	Licenciatura em Ciências Sociais e Políticas.	Ciências sociais e políticas.	Cascais.
Maria Henriqueta Belga Ribeiro Soares.	Técnica superior principal ...	Licenciatura em Ciências Sociais.	Serviço social	Porto.

4 de Maio de 2005. — A Directora-Geral, *Maria Ermelinda Carrachás*.

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 5011/2005 (2.ª série). — Por despachos do subinspector-geral das Actividades Económicas e da subdirectora-geral dos Impostos, por delegação de competências do director-geral, de 29 e de 23 de Março de 2005, respectivamente:

António Joaquim Martins, assistente administrativo especialista, e Serafina Duarte Pereira dos Santos Cruz, assistente administrativa do quadro de pessoal da Inspeção-Geral das Actividades Económicas, Braga — transferidos para idêntico lugar do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, ficando colocados na Direcção de Braga. (Isento de fiscalização prévia.)

3 de Maio de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 5012/2005 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Maio de 2005 da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, foram revogados os despachos de transferência para a DGCI dos funcionários Georgina Maria José Silva Neves e António Manuel Ferreira Gaspar, do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria, publicados, respectivamente, nos *Diário da República*, 2.ª série, n.º 582, de 28 de Abril de 2005, e 84, de 2 de Maio de 2005 [avisos (extractos) n.ºs 4559/2005 e 4626/2005].

3 de Maio de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 5013/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2.1 da parte II do regulamento de avaliação permanente do pessoal do grupo de administração tributária, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 11 de Janeiro de 2005, informam-se os interessados de que o teste a realizar pelos inspectores tributários do nível 1, grau 4, abrangidos pelo disposto no n.º 3.7 da parte II do referido regulamento, se realizará no dia 1 de Outubro de 2005, às 10 horas, na Escola Secundária Maria Amália Vaz de Carvalho, sita na Rua de Rodrigo da Fonseca, 1070 Lisboa.

1 — A lista dos funcionários a que se destina o teste encontra-se afixada nos serviços da DGCI a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — O teste terá a duração de duas horas e trinta minutos e incidirá sobre as seguintes matérias:

- I) Princípios constitucionais do sistema fiscal;
- II) Auditoria financeira:

- a) Princípios gerais de auditoria;
- b) Organização da auditoria;
- c) Técnicas de auditoria;
- d) Análise e avaliação do sistema de controlo interno;
- e) Auditoria ao balanço e às demonstrações de resultados;

- III) Impostos integrantes do sistema fiscal português:

- a) Impostos sobre o património;
- b) Imposto do selo;
- c) Imposto sobre o valor acrescentado;
- d) Impostos sobre o rendimento;
- e) Benefícios fiscais;

- IV) Outra legislação:

- a) Lei Geral Tributária;
- b) Procedimento e Processo Tributário;
- c) Regime Complementar do Procedimento da Inspeção Tributária;
- d) Código do Procedimento Administrativo;
- e) Regime Geral das Infracções Tributárias.

- 3 — Legislação e bibliografia aconselhadas:

Constituição da República Portuguesa;
Carlos Baptista Costa, *Auditoria Financeira, Teórica e Prática*;
Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis;
Código do Imposto Municipal sobre Imóveis;
Código do Imposto do Selo;
Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado;
Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas;
Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares;
Estatuto dos Benefícios Fiscais;
Código do Procedimento Administrativo;
Lei Geral Tributária;
Código do Procedimento e Processo Tributário;
Regime Complementar do Procedimento da Inspeção Tributária;
Regime Geral das Infracções Tributárias.

4 — O sistema de classificação é o constante dos n.ºs 3.1 e 3.2 da parte II do regulamento de avaliação permanente.

5 — Nos termos do n.º 1.6 da parte II do regulamento de avaliação permanente, e sem prejuízo do disposto no n.º 1.5, a não realização do teste determina para os faltosos o início de um novo ciclo de avaliação.

6 — Recomenda-se aos candidatos que compareçam no local de realização da prova com a antecedência suficiente que lhes permita conhecer, através das listas aí afixadas, a distribuição por salas e a estarem presentes com a antecedência mínima de quinze minutos na sala que lhes foi destinada.

7 — Os candidatos deverão identificar-se através do respectivo bilhete de identidade ou do cartão profissional.

8 — A folha de respostas que integra o teste deve ser preenchida utilizando, obrigatoriamente, caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta.

9 — É absolutamente interdito, sob pena de exclusão, o uso de meios de comunicação, nomeadamente telefones, *bips* ou computadores.

10 — Na realização do teste, é permitida a utilização de elementos de consulta, com excepção de computadores.

4 de Maio de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Despacho (extracto) n.º 10 808/2005 (2.ª série). — Delego no chefe de finanças-adjunto de nível 1 Victor Eduardo Gonçalves Fernandes as competências anteriormente delegadas no chefe de finanças-adjunto (em regime de substituição) Manuel Caldas Rodrigues, que foram publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 271, de 18 de Novembro de 2004.

A delegação de competências agora proferida produz efeitos a partir de 15 de Abril de 2005, ficando desde já ratificados todos os actos por si praticados.

21 de Abril de 2005. — O Chefe do Serviço de Finanças de Arcos de Valdevez, *António Vassalo Abreu*.

Rectificação n.º 824/2005. — Por ter saído com inexactidão o aviso (extracto) n.º 3998/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 73, de 14 de Abril de 2005, a p. 6001, rectifica-se que onde se lê «Por despachos da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, e do director do Instituto das Artes de 22 de Fevereiro» deve ler-se «Por despachos da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, e do director-geral dos Registos e do Notariado de 22 de Fevereiro».

3 de Maio de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Rectificação n.º 825/2005. — Por ter saído com inexactidão o aviso (extracto) n.º 2760/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54, de 17 de Março de 2005, a p. 4265, relativo a Maria da Conceição Silva Cotrim Alves, rectifica-se que onde se lê «assistente administrativo, escalão 2, índice 199» deve ler-se «assistente administrativo, escalão 1, índice 199».

3 de Maio de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Instituto de Gestão do Crédito Público

Aviso n.º 5014/2005 (2.ª série). — De harmonia com o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 1/94, de 4 de Janeiro, dá-se conhecimento público aos portadores interessados de que a taxa média a vigorar no mês de Maio de 2005 é de 1,584 20 %, a qual multiplicada pelo factor 1,10 é de 1,742 62 %.

27 de Abril de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração, *Pontes Correia*.

Aviso n.º 5015/2005 (2.ª série). — De harmonia com o disposto na parte final do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 125/92, de 3 de Julho, dá-se conhecimento público aos portadores interessados de que a taxa de juro para o mês de Maio de 2005, já multiplicada pelo factor 0,96, é de 1,520 83 %.

27 de Abril de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração, *Pontes Correia*.

Instituto de Informática

Aviso n.º 5016/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho de direcção de 28 de Abril de 2005:

Pedro Alexandre Gregório Pinto, especialista de informática do grau 1, nível 2, do quadro de pessoal do Instituto Politécnico de Portalegre — transferido para a mesma categoria, para o quadro de pessoal deste Instituto, com efeitos a partir de 1 de Maio, ficando simultaneamente exonerado do lugar de origem. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 2005. — O Chefe de Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Alberto Fernandes Costa*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 10 809/2005 (2.ª série). — Considerando que:

- 1) A formação académica e militar dos quadros das Forças Armadas é uma prioridade que deve acompanhar a evolução científica e tecnológica, as alterações na estrutura do sistema internacional e a renovação do quadro das missões militares;
- 2) O predomínio da informação e a sua transformação em conhecimento, o impacte crescente das tecnologias de ponta em matéria de armamento e, sobretudo, a importância e complexidade das operações militares conjuntas e combinadas impõem mudanças determinantes na formação dos quadros das Forças Armadas dos países ocidentais;
- 3) Os novos factores de conflitualidade reforçam a ideia de segurança colectiva e cooperativa no quadro de alianças e organizações internacionais de segurança e defesa, na qual a cooperação inter-ramos tem especial acuidade, tanto ao nível nacional como internacional;
- 4) A relevância das operações militares de natureza conjunta e combinada recomenda, por outro lado, a criação de órgãos conjuntos e uma maior normalização da doutrina, instrução e treino, maximizando as oportunidades de formação comum e conhecimento recíproco dos oficiais das Forças Armadas;
- 5) Importa dar o impulso decisivo a uma reforma necessária e já objecto de trabalhos de preparação iniciados em anteriores legislaturas;
- 6) Assim, se entende, por isso, que a criação de um único Instituto de Altos Estudos das Forças Armadas e, posteriormente, a integração do ensino superior militar numa estrutura universitária única promoverão maior eficácia no emprego conjunto das forças militares, permitirão institucionalizar e reforçar a cooperação inter-ramos e promover o desenvolvimento de cursos para atribuição de graus académicos que correspondam às exigências que actualmente se colocam às Forças Armadas;
- 7) No sentido de preparar e acompanhar a integração do ensino superior militar, é necessário criar uma estrutura vocacionada para elaborar estudos, orientações e propostas que possibilitem a adopção das medidas necessárias por parte do Ministro da Defesa Nacional:

determino:

1 — A criação do Conselho Coordenador do Ensino Superior Militar (doravante designado por CCESM), a funcionar na dependência directa do Ministro da Defesa Nacional.

2 — O CCESM será composto pelos seguintes elementos:

- a) Um presidente, cuja função será desempenhada pelo tenente-general (res.) José Eduardo Martinho Garcia Leandro, que, para o efeito, é nomeado pelo presente despacho;
- b) O director-geral de Pessoal e Recrutamento Militar;
- c) O director do Instituto Superior Naval de Guerra;
- d) O director do Instituto de Altos Estudos Militares;
- e) O director do Instituto de Altos Estudos da Força Aérea;
- f) O comandante da Escola Naval;
- g) O comandante da Academia Militar;
- h) O comandante da Academia da Força Aérea;
- i) O director da Escola do Serviço de Saúde Militar;
- j) Os responsáveis dos estabelecimentos militares de ensino superior politécnico, quando a respectiva direcção não for assegurada, em acumulação, pelos directores dos estabelecimentos de ensino superior universitário.

3 — O CCESM deverá apresentar ao Ministro da Defesa Nacional, nos prazos abaixo indicados, um parecer com propostas fundamen-

tadas para a criação do Instituto de Altos Estudos das Forças Armadas, integrando os seguintes aspectos principais:

- Integração dos institutos de altos estudos dos ramos num único Instituto de Altos Estudos das Forças Armadas, adiante designado IAEFA;
- Planos curriculares que prevejam uma estrutura comum para os cursos ministrados no IAEFA;
- Futura integração do IAEFA numa estrutura universitária militar única, a criar posteriormente com base em despacho próprio;
- Abertura de cursos conferentes de graus académicos, em parceria com universidades de prestígio reconhecido, designadamente nas áreas de estudos estratégicos e de segurança, da informação estratégica, da logística, das relações internacionais e da gestão dos recursos para a defesa, bem como a atribuição de graus académicos e do título de agregado, aquando da integração na estrutura universitária única atrás referida;
- Instalação da sede do futuro IAEFA em Lisboa, nas actuais infra-estruturas do Instituto de Altos Estudos Militares.

4 — A proposta consagrando o estabelecido na alínea *a)* do número anterior bem como o projecto de diploma para a criação do IAEFA e extinção do Instituto Superior Naval de Guerra, do Instituto de Altos Estudos Militares e do Instituto de Altos Estudos da Força Aérea, deverão ser apresentados até ao dia 31 de Maio de 2005, por forma a garantir o início do funcionamento do IAEFA no ano lectivo 2005-2006.

5 — A proposta consagrando o estabelecido na alínea *b)* do n.º 3 deverá ser apresentada até ao dia 15 de Julho de 2005.

6 — Para a execução dos trabalhos conducentes às propostas e projecto de diploma a apresentar nos termos dos n.ºs 4 e 5, o CCESM é composto pelos elementos referidos nas alíneas *a)* e *e)* do n.º 2.

7 — Para a prossecução dos objectivos expostos no n.º 3, e tendo em vista uma futura integração do ensino superior militar, compete, nomeadamente, ao CCESM:

- O estudo, o planeamento e a concepção das políticas para o ensino superior militar e bem assim a coordenação, o controlo e a avaliação da execução das políticas aprovadas, tendo como quadro referencial os objectivos específicos do processo de Bolonha e os desenvolvimentos que se vêm verificando no ensino superior militar dos países da União Europeia e da Aliança Atlântica;
- Avaliar permanentemente a relação entre o ensino e as exigências de formação comum das Forças Armadas e as específicas dos ramos;
- Propor ao Ministro da Defesa Nacional as linhas gerais de orientação do ensino superior militar, bem como medidas de coordenação das suas actividades;
- Colaborar na elaboração do orçamento relativo ao ensino superior militar e acompanhar o planeamento e a afectação dos recursos humanos, materiais e financeiros neste sector;
- Emitir parecer sobre as propostas de estatutos;
- Pronunciar-se sobre as propostas de criação, suspensão e extinção de cursos nas componentes científica, tecnológica, cultural e de formação militar;
- Submeter à aprovação do Ministro da Defesa Nacional os critérios orientadores das actualizações e ajustamentos curriculares e estruturais.

8 — O apoio técnico e administrativo que o CCESM necessitar para o desempenho das atribuições fixadas neste despacho é prestado pela Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional.

9 — Este despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

2 de Maio de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Direcção-Geral de Infra-Estruturas

Rectificação n.º 826/2005. — Tendo o despacho n.º 8133/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 15 de Abril de 2005, sido publicado com várias incorrecções, rectifica-se que, no anexo «*Curriculum vitae*», na parte «Formação académica», onde se lê «Licenciatura em Economia pela UCP (1998)» deve ler-se «Licenciatura em Economia pela UCP (1988)»; onde se lê «Pós-graduação em Direito do Ambiente;» deve ler-se «Pós-graduação em Direito do Ambiente, parte lectiva, CEJ (1995-1996)»; na parte «formação complementar», onde se lê «várias acções de formação no âmbito do planeamento, ambiente, NBQ e Administração Pública, nomeadamente, o seminário de alta direcção (INA) e NATO

School (SHAPE).» deve ler-se «várias acções de formação no INA e NATO School (SHAPE), no âmbito do planeamento, ambiente, NBQ e Administração Pública, nomeadamente o seminário de alta direcção.», na parte «Outras actividades», onde se lê «Chefiou a delegação portuguesa nas conversações sobre protecção ambiental, no âmbito da cooperação bilateral;» deve ler-se «No âmbito da co-opeção bilateral, chefiou a delegação portuguesa nas conversações sobre protecção ambiental com sete países da Europa Central e do Leste;».

26 de Abril de 2005. — O Director-Geral, *Bernardo Xavier Alabaça*.

Inspecção-Geral da Defesa Nacional

Despacho n.º 10 810/2005 (2.ª série). — Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, prevê, no seu artigo 20.º, que o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia do 2.º grau seja efectuado de entre funcionários com quatro anos de experiência profissional em carreira para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

Considerando que, para o preenchimento do cargo de chefe da Divisão de Estudos, Planeamento e Apoio Técnico (DEPAT), da Inspecção-Geral da Defesa Nacional, foi dado cumprimento ao estabelecido no n.º 1 do artigo 21.º da referida lei e que, terminado o prazo para apresentação das candidaturas, a escolha, conforme o n.º 2 do citado artigo, deverá recair no candidato que, em sede da apreciação das candidaturas, melhor corresponda ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço;

A escolha recaiu no candidato coronel ADMIL Fernando Jorge Teixeira da Fonseca, que reúne os requisitos legais para o exercício de cargos dirigentes e é possuidor de perfil e experiência profissionais adequados, designadamente pela experiência anteriormente adquirida no exercício do cargo a preencher.

Ao abrigo das disposições conjugadas nos artigos 20 e 21.º, n.º 3, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio o coronel ADMIL Fernando Jorge Teixeira da Fonseca chefe da Divisão de Estudos, Planeamento e Apoio Técnico, da Inspecção-Geral da Defesa Nacional — cargo de direcção intermédia de 2.º grau.

Anexa-se nota relativa ao currículo do nomeado.

27 de Abril de 2005. — O Inspector-Geral, *António M. Abrantes Lopes*, vice-almirante.

ANEXO

Curriculum vitae

Dados pessoais:

Nome — Fernando Jorge Teixeira da Fonseca;
Data de nascimento — 13 de Fevereiro de 1954;
Naturalidade — Lamego;
Morada — Rua de Luís Pastor de Macedo, 7, 4.º, A, 1750-155 Lisboa;
E-mail — fjtfonseca@igdn.mdn.gov.pt.

Habilitações literárias — licenciado em Ciências Militares pela Academia Militar, *curriculum* de Administração Militar.
Formação profissional:

1978 — curso de promoção a capitão;
1986/1987 — curso geral de Comando e Estado-Maior.

Outra formação profissional:

1980 — curso de análise funcional; curso de análise orgânica;
1982 — curso de introdução às bases de dados;
1983 — curso de organização e métodos administrativos;
2004 — curso de gestão por objectivos; curso de formação sobre o novo modelo de avaliação do desempenho dos funcionários públicos.

Experiência profissional:

Tendo concluído o curso da Academia Militar em 1974, efectuou o tirocínio na Escola Prática da Administração Militar (EPAM) e ingressou no QP em 1975;
Como subalterno e capitão exerceu funções de instrução e comando na EPAM e funções na área das finanças como chefe de repartição de administração no Centro de Informática dos Estabelecimentos Fabris do Exército e como chefe da Secção de Contabilidade no Centro de Finanças da Região Militar Sul;

Como oficial superior desempenhou diversas funções na área logística, designadamente como chefe da Repartição de Alimentação da Direcção dos Serviços de Intendência e chefe dos Serviços Industriais das Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento, e na área de finanças como chefe da Repartição do Pessoal fora da Efectividade de Serviço e chefe da Repartição de Vencimentos na Chefia de Abonos e Tesouraria e como chefe de serviços de Contabilidade nas Oficinas Gerais de Material de Engenharia;

Promovido ao posto de coronel em Abril de 2000, foi colocado na Inspeção-Geral da Defesa Nacional, onde desempenhou as funções de inspector-adjunto da Inspeção da Administração dos Meios Financeiros (IAMF), e desde Março de 2001, desempenha as funções de chefe da Divisão de Estudos, Planeamento e Apoio Técnico (DEPAT);

Durante a sua carreira recebeu vários louvores e possui a medalha de mérito militar de 2.ª classe e a medalha de ouro de comportamento exemplar.

Despacho n.º 10 811/2005 (2.ª série). — Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, prevê no seu artigo 20.º que o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia do 2.º grau seja efectuado de entre funcionários com quatro anos de experiência profissional em carreira para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

Considerando que, para o preenchimento de um cargo de inspector-coordenador da Inspeção da Administração dos Meios Financeiros (IAMF), da Inspeção-Geral da Defesa Nacional, foi dado cumprimento ao estabelecido no n.º 1 do artigo 21.º da referida lei e que, terminado o prazo para apresentação das candidaturas, a escolha, conforme o n.º 2 do citado artigo, deverá recair no candidato que, em sede de apreciação das candidaturas, melhor corresponda ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço;

A escolha recaiu no candidato coronel ADMIL Luís Filipe Duarte Faria de Sousa, que reúne os requisitos legais para o exercício de cargos dirigentes e é possuidor de perfil e experiência profissionais adequados, designadamente pela experiência anteriormente adquirida no exercício do cargo a preencher.

Ao abrigo das disposições conjugadas nos artigos 20.º e 21.º, n.º 3, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio o coronel ADMIL Luís Filipe Duarte Faria de Sousa inspector-coordenador da Administração dos Meios Financeiros, da Inspeção-Geral da Defesa Nacional, cargo de direcção intermédia de 2.º grau.

Anexa-se nota relativa ao currículo do nomeado.

27 de Abril de 2005. — O Inspector-Geral, *António M. Abrantes Lopes*, vice-almirante.

Curriculum vitae

Identificação pessoal:

Nome — Luís Filipe Duarte Faria de Sousa;
Nascimento — Algés, em 7 de Setembro de 1952;
Estado civil — casado;
Morada — Rua do Prof. Doutor José Pinto Peixoto, 18, 3.º, direito, 2740-525 Oeiras;
E-mail — lffsousa@igdn.mdn.gov.pt (serviço).

Formação académica:

Licenciatura em Ciências Militares, especialidade de Administração Militar, Academia Militar — 1972-1976;
Curso geral de comando e estado-maior, Instituto de Altos Estudos Militares — 1988.

Outra formação profissional:

Curso de POCP — enquadramento e análise de gestão, Instituto Nacional de Administração — 2003;
Curso teórico-prático do POCP — Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional — 2004;
Curso de auditoria financeira, Instituto Nacional de Administração — 2004.

Experiência profissional:

Comando de tropas — 1976 a 1981;
Chefe de contabilidade/conselhos administrativos/Exército — 1981 a 1988;
Chefe da Secção de Gestão Financeira e Contabilidade do Centro de Gestão Financeira do Departamento da Logística — 1988 a 1992;

Chefe da Divisão de Armazéns, chefe da Divisão de Compras e chefe dos Serviços Industriais da Manutenção Militar — 1992 a 1998;

Subdirector do Depósito Geral de Material de Intendência — 1998 a 2000;

Chefe da Repartição de Estudos Técnicos da Direcção dos Serviços de Intendência — 2000 a 2001;

Inspector-coordenador da Administração dos Meios Financeiros da Inspeção-Geral da Defesa Nacional — desde 2001.

Louvores:

1981 — comandante da Escola Prática de Administração Militar;
1983 — comandante do Regimento de Comandos;
1988 — comandante da Escola Prática de Engenharia;
1990 — chefe do Centro de Gestão Financeira do Departamento de Logística;
1992 — general quartel mestre general;
1997 — director da Manutenção Militar;
1998 — director da Manutenção Militar;
1999 — general governador militar de Lisboa.

Despacho n.º 10 812/2005 (2.ª série). — Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, prevê no seu artigo 20.º que o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia de 2.º grau seja efectuado de entre funcionários com quatro anos de experiência profissional em carreira para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

Considerando que, para o preenchimento de um cargo de inspector-coordenador da Inspeção da Administração dos Meios Financeiros (IAMF), da Inspeção-Geral da Defesa Nacional, foi dado cumprimento ao estabelecido no n.º 1 do artigo 21.º da referida lei e que, terminado o prazo para apresentação das candidaturas, a escolha, conforme o n.º 2 do citado artigo, deverá recair no candidato que, em sede de apreciação das candidaturas, melhor corresponda ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço;

A escolha recaiu no candidato coronel ADMAER José Eduardo Carneiro Galhardo Rodrigues, que reúne os requisitos legais para o exercício de cargos dirigentes e é possuidor de perfil e experiência profissionais adequados, designadamente pela experiência anteriormente adquirida no exercício do cargo a preencher.

Ao abrigo das disposições conjugadas nos artigos 20.º e 21.º, n.º 3, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio o coronel ADMAER José Eduardo Carneiro Galhardo Rodrigues inspector-coordenador da Inspeção da Administração dos Meios Financeiros, da Inspeção-Geral da Defesa Nacional — cargo de direcção intermédia de 2.º grau.

Anexa-se nota relativa ao currículo do nomeado.

27 de Abril de 2005. — O Inspector-Geral, *António M. Abrantes Lopes*, vice-almirante.

Curriculum vitae

Dados pessoais:

Nome: José Eduardo Carneiro Galhardo Rodrigues;
NIP 023197-F;
Posto: coronel;
Especialidade: administração aeronáutica;
Situação: activo.

Colocações:

Academia Militar;
Estado-Maior da Força Aérea;
Direcção do Serviço de Intendência e Contabilidade;
Direcção do Serviço de Infra-Estruturas;
Comando Logístico e Administrativo da Força Aérea;
Base Aérea n.º 1 — Sintra;
Base do Lumiar;
EMFA — Adidos em órgãos estranhos à Força Aérea;
Instituto de Altos Estudos da Força Aérea;
Estado-Maior-General das Forças Armadas;
Direcção de Finanças — 2.ª Repartição — Auditoria e Contencioso;
Inspeção-Geral da Defesa Nacional.

Louvores: sete.

Condecorações:

Medalha de prata de comportamento exemplar;
Medalha de mérito militar de 3.ª classe;
Medalha de ouro de comportamento exemplar.

Habilitações literárias:

Licenciatura em Ciências Militares;
1.º ano do Instituto Superior de Línguas e Administração;
Conhecimentos de inglês e francês;
Curso básico de comando;
Curso geral de guerra aérea.

Experiência profissional:

Comandante de esquadra de administração;
Comandante de esquadra de inteligência;
Divisão de Recursos (EMGFA);
Chefe da 2.ª Repartição de Auditoria (DF);
Inspector-coordenador (6 de Abril de 2002) na área de inspecção da administração dos meios financeiros;
19 inspecções a UEO das Forças Armadas.

Cursos de menor relevância:

Teórico-prático do POCP (trinta horas);
Auditoria financeira (trinta e seis horas);
Regime de realização de despesas públicas (dezoito horas).

Despacho n.º 10 813/2005 (2.ª série):

Carlos Manuel Sequeira da Silva Dias, assistente administrativo especialista do quadro do pessoal da Inspeção-Geral da Defesa Nacional — nomeado chefe da Secção Administrativa, em regime de substituição, desde 8 de Março de 2005, e por um período máximo de seis meses, até à retoma de funções da actual titular, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 102/96, de 31 de Julho, e conjugado com o expresso no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Abril de 2005. — O Inspector-Geral, *António M. Abrantes Lopes*, vice-almirante.

Serviço de Polícia Judiciária Militar

Aviso n.º 5017/2005 (2.ª série). — Para cumprimento do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, foi publicada na OS/PJM n.º 17, de 22 de Abril de 2005, a lista de antiguidade referente ao pessoal civil do QPC/PJM relativa a 31 de Dezembro de 2004.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado decreto-lei, os funcionários dispõem de 30 dias a contar a partir da data da publicitação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

26 de Abril de 2005. — O Director, *Fernando Governo dos Santos Maia*, MGEN.

MARINHA**Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada**

Portaria n.º 568/2005 (2.ª série). — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-tenente, em conformidade com o previsto na alínea c) do artigo 216.º do EMFAR, o 64367, primeiro-tenente da classe de oficiais técnicos José Lino Queiroz dos Santos (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 22 de Abril de 2005, data a partir da qual lhe é contada a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura, ocorrida nessa data, resultante da passagem à situação de reserva do 48865, capitão-tenente da classe de oficiais técnicos Abel Joaquim Gomes de Figueiredo, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 52568, capitão-tenente da classe de oficiais técnicos Luiz Lamarelho Martins.

3 de Maio de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu*, almirante.

Portaria n.º 569/2005 (2.ª série). — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-tenente, em conformidade com o previsto na alínea c) do artigo 216.º do EMFAR, o 52568, primeiro-tenente da classe de oficiais técnicos Luiz Lamarelho Martins (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 5 de Abril de 2005, data a partir da qual lhe é contada a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura, ocorrida nessa data, resultante da passagem à situação de reserva do 40064, capitão-tenente da classe de oficiais técnicos José Augusto de Matos, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda 124770, capitão-tenente da classe de oficiais técnicos José Conceição Rodrigues.

3 de Maio de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu*, almirante.

Arsenal do Alfeite

Aviso n.º 5018/2005 (2.ª série). — *Relação do pessoal contratado nos termos do artigo 33.º do Regulamento do Arsenal do Alfeite, aprovado pelo Decreto n.º 31 873, de 27 de Janeiro de 1942, para a carreira de técnico licenciado, na categoria e no nível que se indicam, para vigorar a partir da data do início de funções:*

Técnico licenciado do nível 3:

Carla Maria Santos Rodrigues.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Abril de 2005. — O Director de Recursos Humanos, *Jaime Batista de Figueiredo*.

Direcção-Geral da Autoridade Marítima**Instituto de Socorros a Náufragos**

Aviso n.º 5019/2005 (2.ª série). — Por despachos de 26 de Abril de 2005 do vice-almirante director-geral da Autoridade Marítima:

José Sezinando Pires Gonçalves — nomeado provisoriamente, precedendo concurso, no lugar de operário qualificado na categoria de carpinteiro do quadro do pessoal civil do Instituto de Socorros a Náufragos. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)
Luís Manuel Martins da Conceição — nomeado provisoriamente, precedendo concurso, no lugar de operário qualificado na categoria de serralheiro do quadro do pessoal civil do Instituto de Socorros a Náufragos. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Abril de 2005. — O Director, *António Manuel da Cruz Tavares Meyrelles*, CMG.

Superintendência dos Serviços do Pessoal**Direcção do Serviço de Pessoal****Repartição de Recrutamento e Selecção**

Aviso n.º 5020/2005 (2.ª série). — *Concurso extraordinário para ingresso na classe de médicos navais do quadro permanente do activo dos oficiais da Armada [é revogado o aviso n.º 4430/2005 (2.ª série), publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 80, de 26 de Abril de 2005].* — Por determinação do superintendente dos Serviços do Pessoal faz-se público que, nos termos da Portaria n.º 632/78, de 21 de Outubro, e do despacho do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 73/96, de 4 de Novembro, se encontra aberto concurso extraordinário de ingresso para médicos especialistas de ambos os sexos na classe de médicos navais do quadro permanente dos oficiais da Marinha, para preenchimento das vacaturas nas especialidades que abaixo se indicam:

Otorrinolaringologia — uma vaga;
Cirurgia geral — uma vaga.

I — Requisitos:

a) Otorrinolaringologia (ORL):

Sólida formação clínica, com nível de informações que comprovem a sua qualidade técnica;

Sensibilidade para os problemas de carácter operacional na Marinha que impliquem resposta clínica eficaz e célere conducente a uma rápida recuperação e aptidão para o serviço, no âmbito da sua especialidade;

Formação específica na área da medicina subaquática e hiperbárica, nomeadamente em barotraumatismos do ouvido médio e interno, sinusal e em toda a patologia ORL que condiciona a aptidão para o serviço activo nas áreas do mergulho e submarinos;

Nível de experiência e conhecimentos que permitam colaborar de forma adequada no ensino de cursos que integrem a medicina subaquática e hiperbárica, no âmbito ORL;

- b) Cirurgia geral — formação curricular adequada na área operacional, nomeadamente em situações de catástrofe e apoio humanitário, assim como formação e experiência em emergência médica e em situações NBO.

II — Prazo de candidatura — a candidatura deve ser formalizada até 20 de Maio de 2005. A incorporação ocorrerá em 20 de Junho de 2005.

III — Condições gerais de admissão:

- 1) Ser cidadão português;
- 2) Ter aptidão física e psicotécnica, verificada em inspecção médica;
- 3) Possuir licenciatura em Medicina obtida em universidade portuguesa ou válida em Portugal;
- 4) Possuir situação militar regularizada (para candidatos do sexo masculino);
- 5) Ter bom comportamento moral e civil;
- 6) Ter idade igual ou inferior a 36 anos no dia 31 de Dezembro de 2005, excepto no que respeita aos militares dos quadros permanentes;
- 7) Ser médico especialista das carreiras médicas civis e da especialidade para que foi aberto o concurso.

IV — Documentos a apresentar — os candidatos devem entregar ou remeter ao Centro de Recrutamento da Armada, Repartição de Recrutamento e Selecção, Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1300-027 Lisboa, os seguintes documentos:

- 1) Requerimento, dirigido ao vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, de onde conste, além do pedido de admissão ao concurso, o seguinte:
 - a) Nome, idade, estado civil e profissão;
 - b) Filiação;
 - c) Naturalidade (freguesia, concelho e distrito);
 - d) Residência e número de telefone;
 - e) Número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu;
 - f) Deverá mencionar a frase que se segue, caso esteja de acordo: «Autorizo que os meus dados pessoais sejam informatizados para formalização da minha candidatura»;
- 2) Fotocópia do bilhete de identidade;
- 3) Fotocópia da cédula militar;
- 4) Fotocópia do cartão de contribuinte;
- 5) Declaração do interessado de que não exerce qualquer cargo ou funções nos serviços do Estado, de autarquias locais ou de pessoas colectivas de utilidade pública administrativa nem fica abrangido por quaisquer disposições legais relativas a incompatibilidade, ou declaração de cargo ou função que porventura exerce em qualquer das condições mencionadas, com expressa indicação de que dele pedirá exoneração caso se verifique incompatibilidade ou acumulação não permitida;
- 6) Fotocópia do diploma de licenciatura;
- 7) Fotocópia do certificado de habilitações do internato geral e complementar;
- 8) *Curriculum vitae* e outros documentos que comprovem o mérito profissional e científico do candidato;
- 9) Certidão de registo criminal;
- 10) Microrradiografia ou raio X ao tórax tirada nos 60 dias anteriores ao 1.º dia de provas de classificação e selecção.

V — Normas do concurso:

- 1) O júri do concurso é nomeado por despacho do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, sob proposta do director do Serviço de Saúde;
- 2) O júri é composto por um presidente e por vogais em número a determinar pertencentes à especialidade a que respeitar;

- 3) O presidente do júri e os vogais são oficiais do quadro permanente, podendo ser, em casos justificados, assessores científicos civis;
- 4) Os candidatos que satisfaçam as condições de admissão são admitidos à prestação de provas.

VI — Processo de classificação do concurso:

1 — A classificação final do concurso será estabelecida pelos seguintes elementos, valorizados segundo a ordem decrescente:

- a) Apreciação do *curriculum vitae*, em que serão obrigatoriamente considerados:

Exercício das funções de interno da especialidade com assiduidade, zelo e competência, entrando em linha de conta com o tempo de exercício dessas funções;

Classificações ou informações obtidas em exames, concursos e estágios da carreira médica hospitalar, segundo a sua importância relativa;

- b) Apreciação de outros elementos do *curriculum vitae*, valorizados segundo a ordem decrescente:

- 1) Actividades de investigação, devidamente documentadas;
- 2) Valor dos trabalhos publicados ou comunicados, com destaque para as actividades hospitalares onde se processa a sua carreira;
- 3) Desempenho de cargo ou funções médicas com reconhecido mérito;
- 4) Outros títulos de valorização profissional;
- 5) Classificação obtida na licenciatura médica;
- 6) Classificações ou informações obtidas em cursos ou estágios militares ou do serviço militar.

2 — A classificação final dos concursos extraordinários, para efeitos de ordenamento na escala de antiguidade e provimento de vagas em cada especialidade, será feita de acordo com o mérito atribuído pelo júri relativamente a todos os concorrentes e no que respeita aos concorrentes em cada especialidade.

VII — Convocação para a prestação de provas:

- 1) A convocação dos candidatos para inspecções médicas e exames psicotécnicos é feita por carta de onde constarão o dia, a hora e o local das inspecções, bem como outras indicações necessárias;
- 2) Calendarização:
 - a) Data limite de entrega dos documentos — 20 de Maio de 2005;
 - b) Inspecção médica/testes psicotécnicos — 24 de Maio de 2005;
 - c) Prova documental — 2 de Junho de 2005;
 - d) Incorporação — 20 de Junho de 2005;
- 3) Todos os candidatos devem ser portadores do bilhete de identidade, do cartão de contribuinte e da carta convocatória no dia da realização das provas;
- 4) Os candidatos a quem faltar algum dos documentos obrigatórios, referidos no n.º IV, ou não satisfaçam as condições de admissão serão excluídos do concurso.

Nota. — Os interessados podem obter esclarecimentos nos seguintes locais:

Direcção do Serviço de Pessoal, Repartição de Recrutamento e Selecção, Centro de Recrutamento da Armada, Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa. Telefone: 213945469; fax: 213945566;

Linha verde — 800204635 (chamada grátis);

E-mail — cra@marinha.pt;

Gabinete de Divulgação e Informação, Praça do Comércio, 1100-048 Lisboa. Telefone: 213429439;

Direcção do Serviço de Saúde, Praça do Comércio, 1100-048 Lisboa. Telefone: 213217622.

29 de Abril de 2005. — O Chefe da Repartição, *António Gil Parente de Carvalho*, capitão-de-mar-e-guerra, SEA.

Aviso n.º 5021/2005 (2.ª série). — Concurso ordinário para ingresso na classe de médicos navais no quadro permanente do activo dos oficiais da Armada. — Por determinação do superintendente dos Serviços do Pessoal se faz público que, nos termos da Portaria n.º 632/78, de 21 de Outubro, e do despacho do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 73/96, de 4 de Novembro, se encontra aberto concurso ordinário de ingresso de médicos de ambos os sexos

na classe de médicos navais do quadro permanente dos oficiais da Marinha.

I — Prazo de candidatura — a candidatura deve ser formalizada até 27 de Maio de 2005 e a incorporação ocorrerá em 30 de Setembro de 2005.

II — Condições gerais de admissão:

- 1) Ser cidadão português;
- 2) Ter aptidão física e psicotécnica, verificada em inspecção médica;
- 3) Possuir licenciatura em Medicina obtida em universidade portuguesa ou válida em Portugal;
- 4) Possuir situação militar regularizada (para candidatos do sexo masculino);
- 5) Ter bom comportamento moral e civil;
- 6) Ter idade igual ou inferior a 30 anos no dia 31 de Dezembro de 2005, excepto no que respeita aos militares dos quadros permanentes;
- 7) Possuir o internato geral antes da data da incorporação.

III — Documentos a apresentar — os candidatos devem entregar ou remeter ao Centro de Recrutamento da Armada, Repartição de Recrutamento e Selecção, Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1300-027 Lisboa, os seguintes documentos:

- 1) Requerimento dirigido ao vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal onde conste, além do pedido de admissão ao concurso, o seguinte:
 - a) Nome, idade, estado civil e profissão;
 - b) Filiação;
 - c) Naturalidade (freguesia, concelho e distrito);
 - d) Residência e número de telefone;
 - e) Número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu;
 - f) Deverá mencionar a frase que se segue, caso esteja de acordo: «Autorizo que os meus dados pessoais sejam informatizados para formalização da minha candidatura»;
- 2) Fotocópia do bilhete de identidade;
- 3) Fotocópia da cédula militar;
- 4) Fotocópia do cartão de contribuinte;
- 5) Declaração do interessado de que não exerce qualquer cargo ou funções nos serviços do Estado, de autarquias locais ou pessoas colectivas de utilidade pública administrativa, nem fica abrangido por quaisquer disposições legais relativas a incompatibilidade, ou declaração de cargo ou função que porventura exerce em qualquer das condições mencionadas, com expressa indicação de que dele pedirá exoneração caso se verifique a incompatibilidade ou acumulação não permitida;
- 6) Fotocópia do diploma de licenciatura;
- 7) Fotocópia do certificado de habilitações do internato geral;
- 8) *Curriculum vitae* e outros documentos que comprovem o mérito profissional e científico do candidato;
- 9) Certidão de registo criminal;
- 10) Microradiografia ou raios X ao tórax tirada nos 60 dias anteriores ao 1.º dia de provas de classificação e selecção.

IV — Normas do concurso:

- 1) O júri do concurso é nomeado por despacho do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, sob proposta do contra-almirante director do Serviço de Saúde;
- 2) O júri é composto por um presidente e vogais em número a determinar;
- 3) O presidente do júri e os vogais são oficiais do quadro permanente, podendo ser, em casos justificados, assessores científicos civis;
- 4) Os candidatos que satisfaçam as condições de admissão são admitidos à prestação de provas.

V — Processo de classificação do concurso — a classificação final do concurso será estabelecida pelos seguintes elementos, valorizados segundo a ordem decrescente:

- a) Classificação final das provas;
- b) Apreciação do *curriculum vitae*, nomeadamente classificações ou informações obtidas em exames, concursos e estágios da carreira médica hospitalar, segundo a sua importância relativa;
- c) Apreciação de outros elementos do *curriculum vitae* valorizados segundo a ordem decrescente:
 - 1) Actividades de investigação devidamente documentadas;
 - 2) Valor dos trabalhos publicados ou comunicados, com destaque para as actividades hospitalares onde se processa a sua carreira;

- 3) Desempenho de cargo ou funções médicas com reconhecido mérito;
- 4) Outros títulos de valorização profissional;
- 5) Classificação obtida na licenciatura médica;
- 6) Classificações ou informações obtidas em cursos ou estágios militares ou do serviço militar;
- 7) Para fins de atribuição de grau, classe e categoria da carreira médico-militar e de antiguidade na escala, os candidatos aprovados serão ordenados, no final do concurso, por ordem decrescente das classificações finais obtidas no concurso.

VI — Convocação para a prestação de provas:

- 1) A convocação dos candidatos para inspecções médicas, exames psicotécnicos e provas teóricas e práticas é feita por carta onde constarão o dia, hora e local das provas, bem como outras indicações necessárias;
- 2) Calendarização:
 - a) Data limite de entrega de documentos — 27 de Maio de 2005;
 - b) Inspecção médica/testes psicotécnicos — 22 e 23 de Junho de 2005;
 - c) Data da prova teórica e da prova prática — na 1.ª quinzena de Julho de 2005;
 - d) Incorporação — 30 de Setembro de 2005;
- 3) Todos os candidatos devem ser portadores do bilhete de identidade e da carta convocatória no dia da realização das provas;
- 4) Os candidatos a quem faltar algum dos documentos obrigatórios referidos no n.º III, ou não satisfaçam as condições de admissão, serão excluídos do concurso.

Nota. — Os interessados podem obter esclarecimentos nos seguintes locais:

Direcção do Serviço de Pessoal, Repartição de Recrutamento e Selecção, Centro de Recrutamento da Armada, Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa (telefone: 213945469; fax: 213945566);

Linha Verde — 800204635 (chamada grátis);

E-mail: cra@marinha.pt;

Gabinete de Divulgação e Informação, Praça do Comércio, 1100-048 Lisboa (telefone: 213429439);

Direcção do Serviço de Saúde, Praça do Comércio, 1100-048 Lisboa (telefone: 213217622).

29 de Abril de 2005. — O Chefe da Repartição, *António Gil Parente de Carvalho*, capitão-de-mar-e-guerra, SEA.

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 10 814/2005 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças, da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido por diuturnidade ao posto de primeiro-sargento da classe de maquinistas-navais, ao abrigo da alínea d) do artigo 262.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

9325296, segundo-sargento MQ Gonçalo Filipe Cordeiro Azevedo.

É promovido a contar de 1 de Outubro de 2004, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 175.º e para os efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9301297, primeiro-sargento MQ Adérito Miguel dos Santos Boura, e à direita do 9338494, primeiro-sargento MQ Edgar Emanuel Ferra Maldonado.

19 de Abril de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 10 815/2005 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças, da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido ao posto de segundo-marinheiro, em regime de contrato (RC) da classe de artilheiros, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o seguinte militar:

9312303, primeiro-grumete A RC Carlos Alberto Rosado Fernandes.

É promovido a contar de 9 de Outubro de 2004.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9324403, segundo-marinheiro A RC Luís Francisco dos Reis, e à direita do 9327103, segundo-marinheiro A RC Pedro Alexandre Lopes Mendes Duro.

21 de Abril de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 10 816/2005 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças, da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe de comunicações, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o seguinte militar:

9353303, primeiro-grumete C RC Clife Alves Pinto.

É promovido a contar de 18 de Março de 2005.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9339603, segundo-marinheiro C RC Ricardo Jorge Silveira.

21 de Abril de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

Despacho n.º 10 817/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do despacho n.º 9606/2005 (2.ª série), de 13 de Abril (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 83, de 29 de Abril de 2005), do tenente-general ajudante-general do Exército, subdelego no coronel de cavalaria NIM 18575272, Luís Manuel Martins da Assunção, subdirector da Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal, a competência que em mim foi subdelegada para a prática de todos os actos respeitantes aos assuntos a seguir relacionados:

- Administração dos recursos financeiros, de acordo com as orientações e os orçamentos superiormente aprovados;
- Comandante do aquartelamento em todas as actividades e competências previstas no RGSUE, nomeadamente em termos de serviço interno, segurança, instrução, alimentação, saúde, transportes e administrativas (pessoal e logística);
- Substituição do director da DAMP nos seus impedimentos e ausências;
- Homologação dos pareceres das juntas de pessoal deficiente físico;
- Despachos de assuntos correntes do âmbito do Gabinete de Apoio e da Repartição Geral da Direcção;
- Distribuição e transferência internas do pessoal colocado na Direcção, com excepção dos oficiais superiores e técnicos superiores;
- Despacho de assuntos relativos a cartas-patentes, excepto de oficiais gerais;
- Despacho de assuntos relativos a diplomas de encarte de sargentos;
- Visar os processos de falecimento, a enviar ao Ministério da Defesa Nacional.

Este despacho produz efeitos a partir de 31 de Janeiro de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

3 de Maio de 2005. — O Director, *Joaquim Formeiro Monteiro*, MGEN.

Despacho n.º 10 818/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do despacho n.º 9606/2005 (2.ª série), de 13 de Abril (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 83, de 29 de Abril de 2005), do tenente-general ajudante-general do Exército, subdelego no coronel de infantaria NIM 09157279, Carlos Manuel Martins Branco, chefe da Repartição de Pessoal Militar Permanente/DAMP, a competência que em mim foi subdelegada para a prática de todos os actos respeitantes a oficiais, sargentos e praças dos quadros permanentes, relativamente aos assuntos a seguir relacionados:

1 — Movimentos de pessoal:

- Oferecimentos, para efeitos de colocação e autorização de mudança de guarnição militar de preferência, dos sargentos

dos QP, até ao posto de sargento-chefe, inclusive, e das praças do QPPE;

- Colocação, transferência e diligência dos sargentos dos QP, até ao posto de sargento-chefe, inclusive, e das praças do QPPE, desde que não haja determinação especial em contrário;
- Trocas, para efeitos de colocação e prorrogação de deslocamento, dos sargentos do QP, até ao posto de sargento-chefe, inclusive, e das praças do QPPE.

2 — Promoções e graduações — promoções e graduações dos sargentos do QP, até ao posto de sargento-ajudante, inclusive, e das praças do QPPE.

3 — Mudanças de situação — homologação dos pareceres da JHI dos oficiais (excepto oficiais gerais), sargentos e praças dos QP.

4 — Pessoal na reserva — requerimentos de oficiais dos QP (excepto oficiais gerais), na situação de reserva, para desistirem da continuidade na efectividade de serviço antes do termo do prazo concedido e de sargentos e praças dos QP, na situação de reserva, para continuarem na efectividade de serviço, de acordo com as normas em vigor, ou para desistirem da continuidade na efectividade de serviço antes do termo do prazo concedido.

5 — Averbamentos e matrícula:

- Averbamento de cursos, de estágios e de especialidades normalizados dos oficiais, sargentos e praças dos QP;
- Averbamentos de aumentos de tempo de serviço aos oficiais, sargentos e praças dos QP;
- Averbamentos e rectificações respeitantes a filhos, a mudança de nome ou do estado civil dos oficiais, sargentos e praças dos QP.

6 — Licenças e autorizações — licença parental aos militares dos QP, prevista na legislação em vigor, designadamente no artigo 43.º, n.º 1, alínea a), do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, por remissão do artigo 100.º, n.º 1, do EMFAR.

7 — Diversos:

- Assuntos relativos a oficiais, sargentos e praças dos QP auxiliados da ATFA;
- Requerimentos de oficiais (excepto oficiais gerais), sargentos e praças dos QP solicitando certificados ou declarações;
- Autorização para desempenho de funções civis e matrícula em cursos civis, sem prejuízo para o serviço nem dispêndio para a FN, de oficiais, até ao posto de capitão, inclusive, e de sargentos e praças dos QP.

Este despacho produz efeitos a partir de 31 de Janeiro de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

3 de Maio de 2005. — O Director, *Joaquim Formeiro Monteiro*, MGEN.

Despacho n.º 10 819/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do despacho n.º 9606/2005 (2.ª série), de 13 de Abril (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 83, de 29 de Abril de 2005), do tenente-general ajudante-general do Exército, subdelego no coronel de engenharia NIM 17036676, António José dos Santos Matias, chefe da Repartição de Pessoal Civil/DAMP, a competência que em mim foi subdelegada para a prática de todos os actos respeitantes a servidores civis do Exército, relativamente aos assuntos a seguir relacionados:

1 — Obtenção de pessoal:

- Nomeação de pessoal civil até à categoria de assistente administrativo especialista ou equivalente, inclusive, e de nomeação do pessoal militarizado até à categoria de encarregado de sector, inclusive;
- Homologação das actas que contêm as listas provisórias e finais dos concursos de ingresso no QPCE até à categoria de técnico profissional, exclusive.

2 — Movimentos de pessoal — autorização da modificação da relação jurídica de emprego do pessoal civil, nas suas diversas modalidades, até à categoria de assistente administrativo especialista ou equivalente, inclusive, e do pessoal militarizado até à categoria de encarregado de sector, inclusive.

3 — Promoções:

- Nomeação de pessoal civil até à categoria de assistente administrativo especialista ou equivalente, inclusive, e de pessoal militarizado até à categoria de encarregado de sector, inclusive;

- b) Homologação dos actos que contêm as listas provisórias e finais dos concursos de acesso de pessoal civil e militarizado até à categoria de técnico profissional, exclusive.

4 — Mudanças de situação:

- a) Homologação dos pareceres da JHI respeitantes a pessoal civil e militarizado;
b) Aposentação de pessoal civil.

5 — Licenças e autorizações:

- a) Licença sem vencimento do pessoal civil;
b) Licença ilimitada do pessoal civil e militarizado;
c) Licença parental de pessoal civil e militarizado do Exército, prevista na legislação em vigor, designadamente no artigo 43.º, n.º 1, alínea a), do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 Agosto, por remissão do artigo 100.º, n.º 1, do EMFAR.

6 — Averbamentos:

- a) Averbamento de cursos e estágios a pessoal civil e militarizado;
b) Averbamento de alterações respeitantes a filhos e mudanças de nome e de estado civil.

7 — Diversos:

- a) Requerimentos solicitando certificados;
b) Confirmação das condições de progressão de pessoal civil e militarizado;
c) Emissão, revalidação, controlo e recolha de cartões de identificação de pessoal civil, militarizado e dos estabelecimentos fabris do Exército;
d) Apreciação de requerimentos e reclamações respeitantes às listas de antiguidade e situação remuneratória de pessoal militarizado e civil.

Este despacho produz efeitos a partir de 31 de Janeiro de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

3 de Maio de 2005. — O Director, *Joaquim Formeiro Monteiro*, MGEN.

Despacho n.º 10 820/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do despacho n.º 9606/2005 (2.ª série), de 13 de Abril (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 83, de 29 de Abril de 2005), do tenente-general ajudante-general do Exército, subdelego no tenente-coronel de infantaria NIM 05084976, Rui Garcia Simões, chefe da Repartição de Pessoal Militar não Permanente/DAMP, a competência que em mim foi subdelegada para a prática de todos os actos respeitantes a oficiais, sargentos e praças em SEN, RV e RC, relativamente aos assuntos a seguir relacionados:

1 — Obtenção de pessoal — admissão de militares em regime de voluntariado (RV) e regime de contrato (RC) e, bem assim, a prorrogação e cessação da prestação de serviços, com excepção das situações previstas no artigo 300.º, n.º 3, alíneas e) e f), do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho.

2 — Movimentos de militares em SEN/RV/RC:

- a) Distribuição, colocação, transferência e diligência, desde que não haja determinação especial em contrário;
b) Trocas e oferecimentos, para efeitos de colocação.

3 — Promoções e graduações — promoções e graduações de militares em RV e RC.

4 — Mudanças de situação:

- a) Homologação de pareceres da JHI;
b) Passagem à disponibilidade;
c) Autorização para concurso e alistamento nas forças de segurança de militares em RV e RC.

5 — Pessoal na reserva de disponibilidade:

- a) Transferência das obrigações militares;
b) Homologação de pareceres da JHI;
c) Promoções.

6 — Averbamentos e matrícula:

- a) Averbamento de cursos, estágios e de especialidades normalizadas;
b) Averbamentos e rectificações relativas a filhos, mudanças de nome e de estado civil e aumentos de tempo de serviço.

7 — Licenças e autorizações — licença parental dos militares do Exército em RC e RV, prevista na legislação em vigor, designadamente no artigo 43.º, n.º 1, alínea a), do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 Agosto, por remissão do artigo 100.º, n.º 1, do EMFAR.

8 — Diversos:

- a) Assuntos relativos aos militares auxiliados da ATFA;
b) Requerimentos solicitando certificados ou declarações;
c) Autorização para matrícula em cursos civis, sem prejuízo para o serviço nem dispêndio para a FN.

Este despacho produz efeitos a partir de 31 de Janeiro de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

3 de Maio de 2005. — O Director, *Joaquim Formeiro Monteiro*, MGEN.

Despacho n.º 10 821/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do despacho n.º 9606/2005 (2.ª série), de 13 de Abril (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 83, de 29 de Abril de 2005), do tenente-general ajudante-general do Exército, subdelego no TCOR INF NIM (06967586) José Alberto dos Santos Marcos, chefe da Repartição Geral/DAMP, a competência que em mim foi subdelegada para a prática de todos os actos respeitantes aos assuntos a seguir relacionados:

1 — Graduações — graduação de militares na situação de reforma extraordinária, até ao posto de sargento-ajudante, inclusive.

2 — Diversos:

- a) Sistema de registo, controlo e distribuição dos cartões de identificação militar;
b) Requerimentos solicitando certificados ou declarações;
c) Bilhetes de identidade militar dos militares dos QP, excepto de oficiais gerais;
d) Credenciais, excepto de oficiais gerais.

Este despacho produz efeitos a partir de 31 de Janeiro de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

3 de Maio de 2005. — O Director, *Joaquim Formeiro Monteiro*, MGEN.

Repartição de Pessoal Civil

Rectificação n.º 827/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 5233/2004, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65, de 17 de Março de 2004, rectifica-se que onde se lê «Maria Eduarda Branco Mateus Veríssimo Gomes, na situação de licença sem vencimento de longa duração — autorizado o regresso ao quadro de pessoal civil do Exército (QPCE), na categoria de auxiliar de serviços.» deve ler-se «Maria Eduarda Branco Mateus Veríssimo Gomes, na situação de licença sem vencimento de longa duração — autorizado o regresso ao quadro de pessoal civil do Exército (QPCE), na categoria de auxiliar de acção médica.»

29 de Abril de 2005. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias*, COR ENG.

Repartição de Pessoal Militar Permanente

Portaria n.º 570/2005 (2.ª série). — Por portaria de 21 de Abril de 2005 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi reconstituída a carreira do militar nos diferentes postos, por se encontrar abrangido pelo artigo 1.º e pela alínea e) do artigo 2.º, ambos da Lei n.º 15/2000, de 8 de Agosto, conjugados com a redacção dada pela Declaração de Rectificação n.º 15/2000, de 7 de Novembro, o militar TCOR INF (falecido) (51385611) José Guilherme Nogueira Roovers Ribeiro.

Com a aplicação da citada lei, compete-lhe a correcção da antiguidade conforme se indica:

Alferes — com a antiguidade de 1 de Novembro de 1941;
Tenente — com a antiguidade de 18 de Setembro de 1946;
Capitão — com a antiguidade de 25 de Julho de 1948;
Major — com a antiguidade de 1 de Junho de 1957;
Tenente-coronel — com a antiguidade de 29 de Julho de 1963;
Coronel — com a antiguidade de 18 de Julho de 1969.

Fica intercalado na escala de antiguidade da sua arma à esquerda do coronel de infantaria 51350211, Mário Serra Dias da Costa Campos, e à direita do coronel de infantaria 51379811, Armando Manuel Cardoso Aires de Abreu.

Considerando a antiguidade no posto de coronel (18 de Julho de 1969), a data desde quando transitou para a situação de reserva por limite de idade, em 21 de Novembro de 1974 (Decreto-Lei n.º 622/74, de 16 de Novembro), e tendo falecido em 20 de Maio de 1982, tem direito à remuneração pelo seu posto com 4 + AC (diuturnidades). Os efeitos financeiros da presente correcção produzem-se em conformidade com o estabelecido no artigo 4.º da Lei n.º 15/2000, de 8 de Agosto.

3 de Maio de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Despacho n.º 10 822/2005 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Abril de 2005 do GEN CEME, foi autorizado a ingressar no quadro permanente, no Serviço de Material, desde 25 de Setembro de 1997, data da declaração de opção pelo serviço activo em regime que dispense plena validade, ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 210/73, de 9 de Maio, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 54.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, conjugado com o n.º 4.º da Portaria n.º 94/76, o segundo-sargento MIL SM (DFA) (07983968) José Manuel Fernandes da Silva.

O militar em epígrafe é pensionista desde 23 de Julho de 1973, data em que foi qualificado DFA por se encontrar abrangido pela situação contemplada na alínea c) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 43/76, de 20 de Janeiro, com uma desvalorização de 65 %.

Por despacho de 21 de Abril de 2005, foi autorizada a reconstituição de carreira do referido militar nos seguintes termos:

Intercalação na escala de antiguidade — é intercalado na escala de antiguidade do Serviço de Material, no posto de segundo-sargento, com antiguidade de 31 de Outubro de 1972, ficando posicionado na lista de antiguidade do seu Serviço, à esquerda do 2SAR SM (338208357) Manuel da Costa Santos e à direita do 2SAR SM (06869864) Valentim Félix Frederico Hopher;

Promoções — primeiro-sargento, com antiguidade de 31 de Outubro de 1976;

No posto de 1SAR fica intercalado à esquerda do 1SAR SM (338208357) Manuel da Costa Santos e à direita do 1SAR SM (02444664) João Fernando Baptista Matos;

É considerado na situação de reforma extraordinária desde 21 de Junho de 2004, data em que atingiu o limite de idade fixado para o seu posto (57 anos), nos termos da alínea c) do artigo 153.º do EMFAR;

Tem direitos administrativos desde 1 de Setembro de 1975, de acordo com o artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/76, de 20 de Janeiro;

Fica integrado no 5.º escalão, índice 235, da estrutura remuneratória, ao abrigo do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 207/2002, de 17 de Outubro.

2 de Maio de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 10 823/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, delegeo no Secretário de Estado da Justiça, mestre João Tiago Valente Almeida da Silveira, com a possibilidade de subdelegação, a competência para decidir acerca dos assuntos relativos às seguintes entidades:

- Gabinete de Política Legislativa e Planeamento;
- Direcção-Geral dos Registos e do Notariado;
- Instituto das Tecnologias da Informação na Justiça;
- Direcção-Geral da Administração Extrajudicial;
- Comissão de Protecção às Vítimas de Crimes.

2 — Para efeitos de aplicação do regime jurídico das despesas públicas, a delegação de competências mencionada no número anterior abrange, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho:

- A autorização para a realização de despesas e respectivos pagamentos até aos montantes referidos na alínea c) do n.º 1 e na alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º do referido diploma;

- A aprovação prévia da escolha do tipo de procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 205.º do mencionado Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até aos montantes especificados na alínea anterior;
- A dispensa da celebração de contrato escrito, nos termos do artigo 60.º do mesmo diploma, no âmbito do exercício da competência delegada na alínea a);
- A autorização de adiantamentos, nos termos artigo 72.º do diploma que vimos referindo, no âmbito do exercício da competência delegada na alínea a).

3 — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, delegeo no Secretário de Estado da Justiça, com a possibilidade de subdelegação, a competência para despachar todos os assuntos relativos a processos de naturalização na fase em que o Ministro da Justiça deva intervir.

4 — Ainda ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, delegeo no Secretário de Estado da Justiça, com a possibilidade de subdelegação, a competência para coordenar, orientar e dirigir todas as actividades respeitantes à introdução e utilização das novas tecnologias de informação em todos os serviços e organismos do Ministério da Justiça.

5 — Nas ausências e impedimentos do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça que coincidam com as minhas, as competências necessárias à normal gestão dos serviços que se mantêm na minha dependência ou que são por mim tutelados, bem como dos que forem colocados na dependência ou sob tutela do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, são exercidas pelo Secretário de Estado da Justiça.

6 — Ao abrigo do disposto no artigo 30.º e no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, ficam ratificados todos os actos praticados pelo Secretário de Estado da Justiça desde 14 de Março de 2005 no âmbito do previsto no presente instrumento de delegação de competências.

15 de Abril de 2005. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa*.

Despacho n.º 10 824/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, delegeo no Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, Dr. José Manuel Vieira Conde Rodrigues, com a possibilidade de subdelegação, a competência para decidir acerca dos assuntos relativos às seguintes entidades:

- Secretaria-Geral;
- Direcção-Geral da Administração da Justiça;
- Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça;
- Instituto de Reinserção Social;
- Instituto Nacional de Medicina Legal;
- Serviços Sociais do Ministério da Justiça.

2 — Para efeitos de aplicação do regime jurídico das despesas públicas, a delegação de competências mencionada no número anterior abrange, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho:

- A autorização para a realização de despesas e respectivos pagamentos até aos montantes referidos na alínea c) do n.º 1 e na alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º do referido diploma;
- A aprovação prévia da escolha do tipo de procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 205.º do mencionado Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até aos montantes especificados na alínea anterior;
- A dispensa da celebração de contrato escrito, nos termos do artigo 60.º do mesmo diploma, no âmbito do exercício da competência delegada na alínea a);
- A autorização de adiantamentos, nos termos do artigo 72.º do diploma que vimos referindo, no âmbito do exercício da competência delegada na alínea a).

3 — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, delegeo no Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, com a possibilidade de subdelegação, a competência para:

- Fixar as remunerações devidas aos juizes de direito que acumulem funções ou as exercem em regime de substituição, nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro;
- Fixar as remunerações devidas aos procuradores da República e procuradores-adjuntos que acumulem funções, nos termos do n.º 6 do artigo 63.º e do n.º 4 do artigo 64.º, bem como as remunerações devidas pelo exercício de funções de procurador-adjunto em regime de substituição, nos termos do n.º 6 do artigo 65.º, todos da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, alterada pelas Leis n.ºs 2/90, de 20 de Janeiro, 23/92, de 20 de Agosto, 10/94, de 5 de Maio, e 60/98, de 27 de Agosto.

4 — Ainda ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, deogo no Secretário de Estado Adjunto e da Justiça a competência para autorizar as alterações orçamentais previstas nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 3.º e no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril.

5 — Nas minhas ausências e impedimentos, as competências necessárias à normal gestão dos serviços que se mantêm na minha dependência ou sob minha tutela são exercidas pelo Secretário de Estado Adjunto e da Justiça.

6 — Ao abrigo do disposto no artigo 30.º e no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, ficam ratificados todos os actos praticados pelo Secretário de Estado Adjunto e da Justiça desde 14 de Março de 2005 no âmbito do previsto no presente instrumento de delegação de competências.

15 de Abril de 2005. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa*.

Conselho dos Oficiais de Justiça

Aviso n.º 5022/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do despacho do vice-presidente do Conselho dos Oficiais de Justiça faz-se saber que fica notificada a arguida Helena Maria Nobre Bernardo, técnica de justiça-adjunta, aposentada, com o número mecanográfico 28 557, ausente em parte incerta e com última residência conhecida na Rua de Angola, 16, 1.º, esquerdo, Serra das Minas, 2795 Rio de Mouro, de que, por acórdão do Conselho dos Oficiais de Justiça de 20 de Janeiro de 2005, nos autos do processo disciplinar n.º 550-D/97, foi revogada a suspensão da pena de um ano de inactividade, aplicada neste mesmo processo por acórdão deste Conselho de 4 de Julho de 2001, a qual será substituída pela perda de pensão por igual tempo.

Mais fica notificada de que tem o prazo de 20 dias úteis para interpor recurso, querendo, para o conselho superior competente, tudo conforme o disposto no artigo 118.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 96/2002, de 12 de Abril.

Notifica-se ainda que a revogação da suspensão da pena de um ano de inactividade começa a produzir os seus efeitos legais 15 dias após a publicação deste aviso no *Diário da República*, de acordo com o disposto no artigo 70.º, n.º 1, do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

29 de Abril de 2005. — O Secretário, *Carménio Nabais*.

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Aviso n.º 5023/2005 (2.ª série):

Engenheiro Abel Almeida Brito Aguiar — excluído, por óbito, da lista de peritos avaliadores do distrito judicial do Porto.

Engenheiro Luís Filipe Gomes Ferreira, perito avaliador do distrito judicial de Lisboa — excluído, a seu pedido, da lista de peritos avaliadores.

Engenheiro António José Campaniço Pereira da Silva, perito avaliador do distrito judicial de Lisboa — alterada a morada para a Avenida de Sacadura Cabral, 51, 4.º, esquerdo, 1000-273 Lisboa.

Engenheiro Rigoberto Ricardo Spínola Ramos, perito avaliador do distrito judicial de Lisboa — alterada a morada para Impasse n.º 1 da Rua de Oakland, 4, Urbanização Quinta do Faial, 9060-364 Funchal.

28 de Abril de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Borges Freitas*.

Aviso n.º 5024/2005 (2.ª série):

Engenheiro José António Carvalho Oliveira, perito avaliador — excluído, por óbito, da lista de peritos avaliadores do distrito judicial do Porto.

29 de Abril de 2005. — O Director de Serviços Jurídicos, *Luís Borges Freitas*.

Despacho (extracto) n.º 10 825/2005 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Abril de 2005 do subdirector-geral, por delegação (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, de 24 de Fevereiro de 2005):

Elisa Abreu Faria Machado Rodrigues, telefonista do quadro de pessoal do Tribunal da Comarca de Chaves — reclassificada profissional e definitivamente como auxiliar administrativa do mesmo Tribunal, continuando a auferir pelo escalão 8, índice 228, acrescido de 15 pontos indiciários, nos termos do artigo 50.º do Decreto-Lei

n.º 77/2001, de 5 de Março (índice 244). (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Os encargos são suportados pelo Orçamento do Estado.)

19 de Abril de 2005. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Despacho n.º 10 826/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto nos artigos 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e 36.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e do despacho de 24 de Fevereiro, todos do director-geral da Administração da Justiça:

1 — Subdelego na licenciada Ana Maria Sena Brogueira Monterozo Carneiro, directora de serviços de Conservação e Equipamento desta Direcção-Geral, a competência para a prática dos seguintes actos:

- Despachar todos os assuntos de mero expediente e assinar correspondência de processos instruídos no âmbito da DSCE;
- Autorizar despesas com a realização de empreitadas de obras públicas até ao montante de € 24 939,89;
- Autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços até ao montante de € 49 879,79;
- Emitir certidões e declarações que pela sua natureza se integrem no exercício da actividade normal da Direcção de Serviços.

2 — Na minha ausência e ou impedimento, a directora de serviços de Conservação e Equipamento substitui-me no exercício das seguintes competências delegadas:

- Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e em dias de descanso e feriados;
- Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte;
- Autorizar despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados até ao limite de € 124 699,47;
- Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, localização e aquisição de serviços até ao limite de € 124 699,47, adjudicando, aprovando as minutas e outorgando os respectivos contratos dentro do montante referido;
- Praticar, nos termos do Decreto-Lei n.º 307/94, de 21 de Dezembro, quanto aos bens móveis dos tribunais, excepto os que sejam de informática, todos os actos referentes a disponibilização, destruição, remoção, alienação e abate de inventário.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura, considerando-se ratificados todos os actos praticados desde 24 de Fevereiro de 2005.

21 de Abril de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Leonor Romão*.

Despacho (extracto) n.º 10 827/2005 (2.ª série). — Por despacho do subdirector-geral da Administração da Justiça de 1 de Abril de 2005:

António Luís Pereira Carneiro, escrivão de direito, em comissão de serviço como secretário de inspecção do Ministério Público — nomeado, em comissão de serviço, para integrar a equipa de projecto de apoio às novas tecnologias, instaladas nos tribunais, ficando sediado na área do Porto. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Abril de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Correia Botelho*.

Despacho (extracto) n.º 10 828/2005 (2.ª série). — No uso da subdelegação de competências conferida pelo subdirector-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 38, de 14 de Fevereiro de 2003) e por meus despachos de:

14 de Abril de 2005:

Filomena Maria de Matos Correia de Sá, escrivã-adjunta (escalão 4, índice 450) do Tribunal de Família e Menores de Comarca do Barreiro — autorizado o exercício de funções em regime de substituição como escrivã de direito (escalão 1, índice 510) do mesmo Tribunal, no período de 1 de Março a 13 de Junho de 2004. Henrique Manuel Belo Pires, escrivão-adjunto (escalão 2, índice 395) do Tribunal de Família e Menores de Ponta Delgada — autorizado o exercício de funções em regime de substituição como escrivão de direito (escalão 1, índice 510) do mesmo Tribunal, no período de 1 a 24 de Junho de 2004.

Isolina Domingues Cardoso da Costa, escrivã-adjunta (escalão 5, índice 470, até 31 de Março de 2004 e escalão 6, índice 500, a partir de 1 de Abril de 2004) do 2.º Juízo Criminal do Porto — autorizado o exercício de funções em regime de substituição como

escrivã de direito (escalão 1, índice 510) do mesmo Tribunal, no período de 5 de Janeiro a 3 de Abril de 2004.

- José Carlos Salgado Caires, escrivão-adjunto (escalão 5, índice 470, até 31 de Outubro de 2004 e escalão 6, índice 500, a partir de 1 de Novembro de 2004) do Tribunal da Comarca de Santa Comba Dão — autorizado o exercício de funções em regime de substituição como escrivão de direito (escalão 1, índice 510) do mesmo Tribunal, no período de 3 de Novembro a 31 de Dezembro de 2004.
- José Manuel Martins Raposo, escrivão-adjunto (escalão 6, índice 500) do Tribunal da Comarca de Monção — autorizado o exercício de funções em regime de substituição como escrivão de direito (escalão 1, índice 510) do mesmo Tribunal, no período de 3 de Novembro a 31 de Dezembro de 2004.
- Julietta Moutinho de Moraes Lopes, escrivã-adjunta (escalão 6, índice 500) do 1.º Juízo Liquidatário do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra — autorizado o exercício de funções em regime de substituição como escrivã de direito (escalão 1, índice 510) do mesmo Juízo, no período de 1 de Junho a 30 de Novembro de 2004.
- Maria Carolina Pinto Ferreira Madureira, escrivã-adjunta (escalão 6, índice 500) do Tribunal do Trabalho de Vila Nova de Gaia — autorizado o exercício de funções em regime de substituição como escrivã de direito (escalão 1, índice 510) do mesmo Tribunal, no período de 1 de Junho a 30 de Novembro de 2004.
- Paulo Augusto Fernandes de Sousa Bento, escrivão-adjunto (escalão 5, índice 470) do Tribunal da Comarca de Seia — autorizado o exercício de funções em regime de substituição como escrivão de direito (escalão 1, índice 510) do mesmo Tribunal, no período de 1 de Março a 28 de Junho de 2004.

15 de Abril de 2005:

- Fernando Serafim Monteiro Correia, escrivão-adjunto (escalão 6, índice 500) do Tribunal da Comarca de Oliveira do Hospital — autorizado o exercício de funções em regime de substituição como escrivão de direito (escalão 1, índice 510) do mesmo Tribunal, no período de 16 a 31 de Dezembro de 2004.
- Isilda Maria de Sousa Silva Gaspar, escrivã-adjunta (escalão 3, índice 410) do Tribunal da Comarca do Seixal — autorizado o exercício de funções em regime de substituição como escrivã de direito (escalão 1, índice 510) do mesmo Tribunal, no período de 1 de Outubro a 10 de Dezembro de 2004.
- João Carlos Gonçalves Barroso, escrivão-adjunto (escalão 3, índice 410) do Tribunal da Comarca de Vila Pouca de Aguiar — autorizado o exercício de funções como escrivão de direito (escalão 1, índice 510) do mesmo Tribunal, de 9 de Agosto a 29 de Setembro de 2004.
- João Gama Silva Lopes, escrivão-adjunto (escalão 5, índice 470, até 30 de Novembro de 2004 e escalão 6, índice 500, a partir de 1 de Dezembro de 2004) do Tribunal da Comarca das Caldas da Rainha — autorizado o exercício de funções em regime de substituição como escrivão de direito (escalão 1, índice 510) do mesmo Tribunal, no período de 18 de Julho a 31 de Dezembro de 2004.
- Lucília Pacheco Amaral Márcia Almeida, escrivã-adjunta (escalão 4, índice 450) do 1.º Juízo do Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa — autorizado o exercício de funções em regime de substituição como escrivã de direito (escalão 1, índice 510) do mesmo Juízo, no período de 31 de Maio a 31 de Dezembro de 2004.
- Manuel Emídio Sebastião Santos Ferreira, escrivão-adjunto (escalão 6, índice 500) do Tribunal do Trabalho de Faro — autorizado o exercício de funções em regime de substituição como escrivão de direito (escalão 1, índice 510) do mesmo Tribunal, no período de 1 de Outubro a 31 de Dezembro de 2004.
- Manuel Francisco Preto, escrivão-adjunto (escalão 5, índice 470) do Tribunal da Comarca de Bragança — autorizado o exercício de funções em regime de substituição como escrivão de direito (escalão 1, índice 510) do mesmo Tribunal, no período de 15 de Junho a 8 de Julho de 2004.
- Margarida Maria Costa Caçador Vieira, escrivã-adjunta (escalão 4, índice 450) do Tribunal da Comarca de Leiria — autorizado o exercício de funções em regime de substituição como escrivã de direito (escalão 1, índice 510) do mesmo Tribunal, no período de 20 de Dezembro a 31 de Dezembro de 2004.
- Mimosa Augusta Pereira da Silva Moutinho, escrivã-adjunta (escalão 6, índice 500) do Tribunal do Trabalho de Matosinhos — autorizado o exercício de funções em regime de substituição como escrivã de direito (escalão 1, índice 510) do mesmo Tribunal, no período de 12 de Agosto a 12 de Setembro de 2004.
- Rafael Adriano de Ornelas Candelária, escrivão de direito interino do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Santa Cruz — autorizado o exercício de funções em regime de substituição como escrivão de direito (escalão 1, índice 510), aquando escrivão-adjunto (escalão 2, índice 395) da Vara de Competência Mista Cível e Criminal do Funchal, no período de 27 de Junho a 9 de Setembro de 2004.
- Teresa de Jesus Mesquita Teixeira, escrivã-adjunta do Tribunal da Comarca de Meda — autorizado o exercício de funções em regime

de substituição como escrivã de direito (escalão 1, índice 510) aquando escrivã-adjunta (escalão 6, índice 500) do Tribunal da Comarca de Torre de Moncorvo, no período de 19 de Agosto a 14 de Setembro de 2004.

- Virgílio Ribeiro Gregório, escrivão-adjunto (escalão 3, índice 410) da 8.ª Vara Cível do Porto — autorizado o exercício de funções em regime de substituição como escrivão de direito (escalão 1, índice 510) da mesma Vara, no período de 1 de Outubro a 31 de Dezembro de 2004.

28 de Abril de 2005. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 10 829/2005 (2.ª série). — No uso da subdelegação de competências conferida pelo subdirector-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 38, de 14 de Fevereiro de 2003) e por meus despachos de:

14 de Abril de 2005:

- Luísa Maria de Jesus Garcês, escrivã de direito (escalão 1, índice 510) do Tribunal da Comarca de Grândola — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como secretária de justiça (escalão 1, índice 630) do mesmo Tribunal, no período de 2 de Novembro a 26 de Dezembro de 2004.
- Maria Manuela Vieira Lopes, técnica de justiça principal (escalão 5, índice 620) dos serviços do Ministério Público do Tribunal do Trabalho de Lisboa — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como secretária de justiça (escalão 1, índice 630) dos mesmos serviços e Tribunal, no período de 1 de Julho a 31 de Dezembro de 2004.

15 de Abril de 2005:

- José Manuel Martins de Sousa, escrivão de direito (escalão 5, índice 620) do Tribunal do Trabalho de Vila Nova de Gaia — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como secretário de justiça (escalão 1, índice 630) do mesmo Tribunal, no período de 1 de Outubro a 31 de Dezembro de 2004.
- José Manuel Teixeira Diogo, escrivão de direito (escalão 3, índice 570) da 9.ª Vara Cível do Porto — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como secretário de justiça (escalão 1, índice 630) da mesma Vara Cível, no período de 1 de Outubro a 31 de Dezembro de 2004.
- Manuel António Gonçalves Cacho, escrivão de direito (escalão 4, índice 600) do Tribunal da Comarca de Ponte da Barca — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como secretário de justiça (escalão 1, índice 630) do mesmo Tribunal, no período de 8 de Junho a 14 de Setembro de 2004.
- Manuel Fernando Barbosa de Sousa, técnico de justiça principal (escalão 5, índice 620) dos serviços do Ministério Público do Tribunal de Instrução Criminal, Departamento de Investigação e Acção Penal do Porto — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como secretário de justiça (escalão 1, índice 630) dos mesmos serviços e Tribunal, no período de 1 de Outubro a 31 de Dezembro de 2004.
- Margarida Paula Rodrigues Gomes Castanheira de Sousa, escrivã de direito (escalão 3, índice 570) das 5.ª e 6.ª Varas Criminais de Lisboa — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como secretária de justiça (escalão 1, índice 630) nas mesmas Varas Criminais, no período de 1 de Outubro a 31 de Dezembro de 2004.
- Maria Alice Sanches Martinho Pequeto, técnica de justiça principal (escalão 5, índice 620) dos serviços do Ministério Público do Tribunal de Instrução Criminal e DIAP de Lisboa — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como secretária de justiça (escalão 1, índice 630) dos mesmos serviços e Tribunal, no período de 29 de Setembro a 31 de Dezembro de 2004.
- Maria da Conceição Cardoso Ferreira da Silva Gonçalves, escrivã de direito (escalão 5, índice 620) do Tribunal da Comarca de Alcobaca — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como secretária de justiça (escalão 1, índice 630) do mesmo Tribunal, no período de 12 de Setembro a 12 de Novembro de 2004.
- Maria de Fátima Afonso, técnica de justiça principal (escalão 1, índice 510) dos serviços do Ministério Público do Tribunal da Comarca de Guimarães — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como secretária de justiça (escalão 1, índice 630) dos mesmos serviços e Tribunal, no período de 31 de Maio a 13 de Junho de 2004.
- Maria de Fátima Pereira de Anciães Cabral Campinas, escrivã de direito (escalão 4, índice 600) da 3.ª Vara Criminal de Lisboa — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como secretária de justiça (escalão 1, índice 630) das 3.ª e 4.ª Varas Criminais de Lisboa, no período de 11 de Outubro a 31 de Dezembro de 2004.
- Maria Júlia Garcia Alves Lico Martins Pereira, escrivã de direito (escalão 3, índice 570) da Secretaria-Geral do Tribunal de Família

e Menores e de Comarca de Portimão — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como secretária de Secretaria-Geral (escala 1, índice 710) do mesmo Tribunal, nos dias 13 e 14 de Setembro de 2004.

Maria de Lourdes Camacho Teixeira Barbedo Pinto, escritora de direito (escala 5, índice 620) do Tribunal do Trabalho de Matosinhos — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como secretária de justiça (escala 1, índice 630) do mesmo Tribunal, no período de 31 de Maio a 13 de Junho de 2004.

Paulo António da Silva Nogueira, escritora de direito (escala 1, índice 510) da 15.ª Vara Cível de Lisboa — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como secretário de justiça (escala 1, índice 630) das 15.ª e 16.ª Varas Cíveis de Lisboa, no período de 3 a 14 de Setembro de 2004.

Zélia Caçador Ribeiro Peseiro, escritora de direito (escala 1, índice 510) do Tribunal da Comarca de Coruche — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como secretária de justiça (escala 1, índice 630) do mesmo Tribunal, no período de 30 de Agosto a 31 de Dezembro de 2004.

2 de Maio de 2005. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 10 830/2005 (2.ª série). — No uso da subdelegação de competências conferida pelo subdirector-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 38, de 14 de Fevereiro de 2003) e por meu despacho de 14 de Abril de 2005:

Agostinho Marcelino Gomes Teles, escritora de direito (escala 1, índice 510) do Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como secretário de justiça (escala 1, índice 630) do mesmo Tribunal, no período de 1 de Setembro a 31 de Dezembro de 2004.

Albino Coelho Caldeira, escritora de direito (escala 3, índice 570) do Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como secretário de justiça (escala 1, índice 630) do mesmo Tribunal, no período de 1 de Setembro a 31 de Dezembro de 2004.

Alvarino de Jesus da Silva, escritora de direito (escala 3, índice 570) do Tribunal de Execução de Penas de Évora — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como secretário de justiça (escala 1, índice 630) do mesmo Tribunal, no período de 1 de Setembro a 31 de Dezembro de 2004.

António de Almeida, escritora de direito (escala 2, índice 540) do Tribunal da Comarca de Tondela — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como secretário de justiça (escala 1, índice 630) do mesmo Tribunal, no período de 21 a 31 de Dezembro de 2004.

António Barradas Mendes, escritora de direito (escala 5, índice 620) do Tribunal do Trabalho de Abrantes — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como secretário de justiça (escala 1, índice 630) do mesmo Tribunal, no período de 12 de Agosto a 14 de Setembro de 2004.

António José Correia Fernandes, escritora de direito (escala 1, índice 510) do Tribunal da Comarca de Lagos — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como secretário de justiça (escala 1, índice 630) do mesmo Tribunal, no período de 1 de Setembro a 31 de Dezembro de 2004.

António Manuel Alves, escritora de direito (escala 1, índice 510) do Tribunal da Comarca de Penafiel — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como secretário de justiça (escala 1, índice 630) do mesmo Tribunal, no período de 5 a 28 de Setembro de 2004.

António Manuel dos Santos Correia, escritora de direito (escala 3, índice 570) do Tribunal de Execução de Penas de Coimbra — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como secretário de justiça (escala 1, índice 630) do mesmo Tribunal, nos dias 13 e 14 de Junho de 2004.

Armando Manuel Oliveira Menezes, escritora de direito (escala 2, índice 540) do Tribunal da Comarca de Leiria — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como secretário de secretaria-geral (escala 1, índice 710) do mesmo Tribunal, no período de 29 de Setembro a 31 de Dezembro de 2004.

Carlos Alberto Eiró Machado, escritora de direito (escala 4, índice 600) do Tribunal do Trabalho da Figueira da Foz — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como secretário de justiça (escala 1, índice 630) do mesmo Tribunal, no período de 11 de Agosto a 14 de Setembro de 2004.

César Lopes de Azevedo, escritora de direito (escala 1, índice 510) do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca da Horta — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como secretário de justiça (escala 1, índice 630) do mesmo Tribunal, no período de 28 a 31 de Dezembro de 2004.

Maria do Céu Gil Leitão Santos, escritora-adjunta (escala 5, índice 470) do 1.º Juízo Liquidatário do Tribunal Administrativo e Fiscal de

Lisboa — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como escritora de direito (escala 1, índice 510) do mesmo Tribunal, no período de 1 de Setembro a 31 de Dezembro de 2004.

Maria da Conceição Monteiro Guedes Martins, escritora-adjunta (escala 6, índice 500) do Tribunal da Comarca de Vila Real — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como escritora de direito (escala 1, índice 510) do mesmo Tribunal, no período de 12 de Agosto a 26 de Setembro de 2004.

Maria Elvira Grilo Roquete Alcobia, escritora-adjunta (escala 4, índice 450) do Tribunal de Instrução Criminal de Lisboa — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como escritora de direito (escala 1, índice 510) do mesmo Tribunal, no período de 1 de Outubro a 31 de Dezembro de 2004.

Maria Emília de Sá Rodrigues Pereira Magalhães, escritora-adjunta (escala 5, índice 470) do Tribunal do Trabalho de Gondomar — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como escritora de direito (escala 1, índice 510) do mesmo Tribunal, no período de 15 a 31 de Dezembro de 2004.

Maria Filomena Duarte da Costa Vicente, escritora-adjunta (escala 5, índice 470) do Tribunal da Comarca de Mafra — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como escritora de direito (escala 1, índice 510) do mesmo Tribunal, no período de 30 de Junho a 31 de Dezembro de 2004.

4 de Maio de 2005. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Instituto de Reinserção Social

Despacho (extracto) n.º 10 831/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 15 de Abril de 2005:

Licenciado Nuno Manuel Matias da Silva Ferreira, técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior de reinserção social, do quadro deste Instituto — renovada a comissão de serviço por mais três anos no cargo de director dos Serviços de Reinserção Social nos Açores, com efeitos a 10 e Maio de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Abril de 2005. — A Presidente, *Maria Clara Albino*.

Rectificação n.º 828/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 6976/2005 (2.ª série) no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 5 de Abril de 2005, rectifica-se que onde se lê «técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior [...] com efeitos à data de 1 de Abril de 2005.» deve ler-se «técnica superior de 2.ª classe da carreira de jurista [...] com efeitos à data de 1 de Junho de 2005.».

22 de Abril de 2005. — A Presidente, *Maria Clara Albino*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 10 832/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer as funções de minha secretária pessoal Fernanda Maria Fernandes Pardo de Oliveira, do quadro de pessoal da AdP, Águas de Portugal, S. A.

2 — Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 485/76, de 21 de Junho, a nomeada auferirá pelo serviço de origem a remuneração que lhe é devida, em razão da categoria que aí detém, acrescida da diferença para a remuneração fixada para o cargo de secretária pessoal, a suportar pelo orçamento do meu Gabinete.

12 de Março de 2005. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

Despacho n.º 10 833/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada Paula Cristina Carvalho Gaspar Simões Raposo para exercer funções no meu Gabinete na área da sua especialidade, para o efeito destacada do Instituto do Ambiente.

2 — A nomeada auferirá, a título de remuneração mensal, o montante equivalente à remuneração estabelecida para o cargo de adjunto,

acrescido das correspondentes despesas de representação, subsídio de férias, de Natal e de refeição, sendo a diferença entre a remuneração correspondente ao lugar de origem e a totalidade dos abonos suportada por verbas do meu Gabinete.

3 — Quando a nomeada se deslocar em missão oficial em território nacional, ao estrangeiro e no estrangeiro tem direito ao abono das correspondentes despesas de transporte e de ajudas de custo de montante igual ao fixado para os adjuntos do meu Gabinete.

4 — A presente nomeação é válida por um ano, automaticamente prorrogável por iguais períodos, até à cessação das minhas funções, podendo ser revogada a todo o tempo.

28 de Abril de 2005. — O Secretário de Estado do Ambiente, *Humberto Delgado Ubach Chaves Rosa*.

Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional

Aviso n.º 5025/2005 (2.ª série). — Por despacho do director-geral do Desenvolvimento Regional de 27 de Abril de 2005:

Maria Alexandra dos Santos Vilela — nomeada definitivamente assessora do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, precedendo concurso interno de acesso geral, aberto pelo aviso n.º 9527/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 243, de 15 de Outubro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Abril de 2005. — A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, *Deolinda Picado*.

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Despacho (extracto) n.º 10 834/2005 (2.ª série). — Por despachos do director-geral de 28 de Abril de 2005:

Carlos Alberto Pinto dos Santos, arquitecto principal da carreira de arquitecto, do quadro dos Serviços Centrais desta Direcção-Geral — nomeado, precedendo concurso, arquitecto assessor, do mesmo quadro e carreira.

Maria Manuel Moedas Viegas Loureiro, técnica profissional especialista da carreira de desenhador do quadro da Direcção Regional de Edifícios de Lisboa, desta Direcção-Geral — nomeada, precedendo concurso, técnica profissional especialista principal do mesmo quadro e carreira.

Sónia Severina de Almeida Pinto Basto, assistente administrativa principal, da carreira de assistente administrativo, do quadro da Direcção Regional de Edifícios e Monumentos do Norte, desta Direcção-Geral — reclassificada, em comissão de serviço extraordinária, por um ano, na categoria de técnica superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 321, do quadro dos Serviços Centrais, também desta Direcção-Geral, nos termos dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 6.º e do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Abril de 2005. — A Directora de Serviços, *Teresa Moreira de Melo*.

Instituto da Água

Aviso n.º 5026/2005 (2.ª série). — Faz-se público que se encontra afixada para consulta no Instituto da Água (INAG) a lista de antiguidade do pessoal do quadro da ex-Direcção dos Recursos Naturais, nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

3 de Maio de 2005. — Pelo Presidente, (*Assinatura ilegível*.)

Despacho n.º 10 835/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto da Água de 4 de Maio de 2005:

Alberto Manuel Dionísio Vieira, Ana Maria Lopes Galvão Gonzaga, Maria de Fátima Gaspar Branco de Figueiredo, Maria da Conceição Fonseca Janeiro da Silva Teixeira, Ana Margarida Martins Almada, Maria Natália Tadeu Silva, Ana Paula da Silva Duarte da Encarnação Martins, José Manuel Gomes da Costa, Paula Cristina Carvalho Gomes, Teresa de Jesus Fernandes Monteiro Lopes, Maria Helena Dias Carvalho da Silva, Maria da Graça Morais, Sandra Maria Gomes Rosa Sousa, Constância Ferreira Nunes Alves, Maria de Fátima Farinha, Sónia Maria Mota do Amaral Leitão, Filomena Maria Vaquinhos Runa do Vale, Celestino Cabrita Silva, Delfina Paula Rosa Fonseca Garcia, Albano Costa de Sousa, Micaela da

Conceição José da Costa Naicker, Fernando Vasco Gonçalves Amaral, Ana Cristina de Jesus Farinha, Maria Leonor Monteiro Férin, Paula Cristina Soares da Cruz, Lisete Conceição Amores Roxato, Matilde Encarnação Santos Delgado de Oliveira, Maria Rita Monginho Casa Branca, Marta da Conceição Carvalho Fernandes, Maria da Conceição Cavaleiro Raposeiro, José Augusto Fortes Eanes Rodrigues, Eduarda Otília Sousa Carvalho, Maria da Glória Rodrigues, Ana Maria Nunes Duarte Lázaro, Domingas Cerejo Soares, Maria José da Palma Guerreiro Marques, Bela Maria de Carvalho Guimarães Segundo, Maria Adelina Gonçalves de Almeida Fernandes, Armando Nunes Magalhães, Jorge Manuel Fonseca dos Santos, Maria de Lurdes Almeida Ricardo, Ivone Maria Taborda da Conceição Branco, Pedro José Trajano Costa Neves Travessa, Maria Manuela Gomes Santos, José Maria de Matos dos Santos, Maria da Luz do Nascimento Zacarias Moreira, José Manuel de Oliveira Rodrigues, Olívia de Sousa Caldeirinha Dias, Graça Maria Ferreira de Campos, Ana Elisa Machado Dias Cabrita da Silva, Maria Elisabete Trajano Costa, Maria da Glória Morais Costa Luís, Etelvina de Olival Batalha, Paulo Jorge Santos Lourenço, Lucinda Nascimento Martins Gouveia, Maria Margarida Soares da Cruz, Carla Maria Bragança Pereira, Arlete de Jesus Freitas Madeira Apolónio Afonso, Ana Paula Tavares Ferreira, Fernando Silvestre Pinheiro Fernandes e Teresa de Jesus Ferreira de Sousa, assistentes administrativos principais, da carreira de assistente administrativo, do quadro da ex-Direcção-Geral dos Recursos Naturais — nomeados precedendo concurso na categoria de assistente administrativo especialista, do mesmo quadro.

4 de Maio de 2005. — Pelo Presidente, por delegação, a Directora dos Serviços Administrativos e Financeiros, *Isabel Maria Malta*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Secretaria-Geral

Aviso n.º 5027/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra publicada a *Ordem de Serviço* respeitante à lista de antiguidade do pessoal da Inspecção-Geral das Actividades Económicas reportada a 31 de Dezembro de 2004.

19 de Abril de 2005. — Pela Secretária-Geral, o Secretário-Geral-Adjunto, *Carlos Palma*.

Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.

Aviso (extracto) n.º 5028/2005 (2.ª série). — Na sequência da publicação no jornal *Público* em 31 de Janeiro de 2005 e na bolsa de emprego público no dia 26 de Janeiro de 2005 da oferta para selecção de um titular de cargo de direcção intermédia de 1.º grau para a Direcção de Organização e Gestão do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, verificados os requisitos legais para o provimento daquele lugar, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e face ao currículo que se publica, nomeio, em regime de comissão de serviço por três anos, para o exercício do cargo de director de Organização e Gestão, com efeitos a partir de 15 de Abril de 2005, o licenciado Elpidio Codinha dos Santos, técnico economista assessor principal do quadro do pessoal da Direcção-Geral de Estudos e Previsão do Ministério das Finanças. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Abril de 2005. — Pelo Conselho de Administração, *Maria Leonor Trindade*.

Nota curricular

Identificação pessoal:

Nome: Elpidio Codinha dos Santos;
Bilhete de identidade n.º 1163095, emitido em 7 de Julho de 1998;
Data de nascimento: 25 de Maio de 1945.

Formação académica e profissional:

Académica:

Licenciatura em Economia pelo Instituto Superior de Economia (ISE);
Curso de especialização em inteligência artificial para economia e gestão;
Curso de especialização em métodos de previsão — ISE;

Profissional:

Curso de técnicas de planeamento — Guy Caire;
 Curso de metodologias de análise prospectiva — Jacques Fayette;
 Curso de *interregional training on industrial planning* — UNIDO;
 Curso de previsão de curto prazo — ISE;
 Curso de Internet — Galileu;
 Curso Microsoft Visual Basic 5.0 — Programação;
 Seminário «Formação em POCP e gestão estratégica de custos»;
 Seminário «Formação em gestão orçamental e patrimonial na Administração»;
 Seminário de alta direcção do INA;
 Conferência em gestão orçamental e patrimonial na Administração Pública.

Actividade profissional:

Desde 1979 até 1990 — técnico superior do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Economia;

Desde 1990 — carreira técnica superior do quadro de pessoal do Gabinete de Estudos Económicos do Ministério das Finanças, actualmente técnico economista assessor principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Estudos e Previsão do Ministério das Finanças;
 Desde 1994 até 2004 — chefe do Departamento de Gestão Financeira do Instituto Nacional da Propriedade Industrial;
 Desde Novembro de 2004 — director de Organização e Gestão, em regime de substituição, do Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

Instituto de Turismo de Portugal, I. P.

Listagem n.º 128/2005. — Conforme a Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publicam-se os subsídios pagos pelo Instituto de Turismo de Portugal durante o 2.º semestre de 2004:

Data	Nome	Valor (em euros)
SIVETUR — Sistema de Incentivos a Produtos Turísticos de Vocação Estratégica — Portaria n.º 1214-B/2000, de 27 de Dezembro		
2-7-2004	Albatroz — Actividades Hoteleiras, S. A.	196 511,46
6-7-2004	D. Tonho — Restaurante e Bar, L. ^{da}	36 768,89
	Quinteto de Coimbra — Casa de Fados, L. ^{da}	19 920,20
	Quinta do Pedreno — Investimentos Turísticos, L. ^{da}	86 881,88
	BISARO — Salsicharia Tradicional, L. ^{da}	51 946,73
	Soc. Turística Estalagem Falcão Mendonça, L. ^{da}	83 665,70
13-7-2004	Galeria Sousa Cardoso — Arte Contemporânea, L. ^{da}	137 484,14
	Emp. Turísticos O Solar Morais Pimentéis, L. ^{da}	401 442,35
16-7-2004	Casas do Toural — Soc. Des. Agroturístico, L. ^{da}	50 460,13
	Casa Verde Turismo Rural, L. ^{da}	30 142,49
	Sociedade Hoteleira Seone, S. A.	114 983,99
20-7-2004	TURISBRUFE — Soc. Gestão Turística de Brufe, L. ^{da}	27 990,81
	José João Mouzinho e Serrote	76 736,75
	Casa Ferreira Restaurante, L. ^{da}	150 588,74
	Soc. Inv. Santuário N. Sr. ^a da Peneda, L. ^{da}	235 766,58
23-7-2004	Casa do Seminário — Turismo Rural, L. ^{da}	30 300,50
	Soc. Casa Mosteiro S. Cristóvão de Lafões, L. ^{da}	35 790,76
3-8-2004	BISARO — Salsicharia Tradicional, L. ^{da}	45 107,07
6-8-2004	Sonho da Seara — Turismo Rural e Natureza, L. ^{da}	78 511,68
13-8-2004	Francisco Gilberto Bernardes	23 567,28
	ALTERTUR — Soc. Exp. Regional Turismo Hoteleiro, S. A.	194 935,04
17-8-2004	Albergaria Bracara Augusta, L. ^{da}	84 849,58
	Carlos Campolargo, L. ^{da}	48 176,42
	Soc. Águas da Curia, S. A.	513 673,60
20-8-2004	Turismo da Serra da Estrela — TURISTRELA, S. A.	492 984,16
27-8-2004	Águas no Campo — Turismo Rural, L. ^{da}	16 461,78
31-8-2004	ALGARVELUZ — Const. e Empreendimentos, L. ^{da}	1 389 808,23
7-9-2004	Alcídio Hernâni de Castro Lopes	38 193,16
	Lusotur Golfes — Soc. Const. Gestão Golfes, S. A.	890 352,20
14-9-2004	IMOTENDÊNCIAS — Soc. Inv. Turist. Imobiliários, L. ^{da}	986 730,71
17-9-2004	Serra da Lousã — Act. Turísticas Hoteleiras, S. A.	544 491,36
24-9-2004	Monte da Rosada — Emp. Turísticos, Unipessoal, L. ^{da}	205 797,41
1-10-2004	Greenclub — Turismo e Desporto, S. A.	278 825,26
4-10-2004	Confraria do Bom Jesus do Monte	422 291,76
8-10-2004	Quinta da Mirabela — Est. Hoteleiros, S. A.	294 327,35
12-10-2004	Quinta da Saimeira — Activ. Turísticas, L. ^{da}	46 830,17
	Quinta da Ventuzela — Soc. Emp. Turísticos, S. A.	59 736,32
	La Sabina — Soc. Mineira e Turística, S. A.	240 909,19
	Casa das Quintas, L. ^{da}	166 840,36
	Espigueiro da Serra — Turismo Rural, Unipessoal, L. ^{da}	171 259,83
15-10-2004	Águas Nascidas — Turismo Natureza, L. ^{da}	59 170,33
20-10-2004	Soc. Quinta do Barracão Vilarça, Soc. Unipessoal, L. ^{da}	39 442,91
22-10-2004	Soc. Inv. Santuário N. Sr. ^a da Peneda, L. ^{da}	121 816,87
	Soc. Inv. Santuário N. Sr. ^a da Peneda, L. ^{da}	28 855,16
	Clube Náutico do Arade, L. ^{da}	306 876,23
3-11-2004	Quinta de Malta — Soc. Agro-Turística, L. ^{da}	260 520,94
5-11-2004	NATURISNOR Turismo da Natureza do Nordeste, L. ^{da}	31 055,25
9-11-2004	A Carqueja — Turismo da Natureza, L. ^{da}	29 353,42
12-11-2004	Passo — Investimentos Turísticos, L. ^{da}	511 345,02
17-11-2004	Casas do Toural — Soc. Des. Agroturístico, L. ^{da}	38 301,97
	Maria Margarida Correia Barros Baltar	103 455,85
	Quinta da Boavista — Emp. Turísticos, S. A.	543 595,48
19-11-2004	Casa do Crato — Turismo Rural, S. A.	96 533,02
	Estalagem do Sorraia — Gestão Turística, L. ^{da}	1 504 066,07
23-11-2004	José João Mouzinho e Serrote	14 369,90
	Turismo da Serra da Estrela — TURISTRELA, S. A.	583 459,41
	Confraria do Bom Jesus do Monte	196 954,50

Data	Nome	Valor (em euros)
26-11-2004	La Tenerife — Turismo Rural, L. ^{da}	141 652,46
	Casa Ferreira — Restaurante, L. ^{da}	224 474,64
30-11-2004	Espigueiro da Serra — Turismo Rural, Unipessoal, L. ^{da}	49 154,09
	Sociedade das Águas da Curia, S. A.	350 749,73
2-12-2004	TURCIFEZ — Investimentos Imoturísticos, S. A.	260 092,19
	APJ — Associação Parque da Junqueira	611 834,97
	Quinta da Vila Francelina — Emp. Turíst., Unipessoal, L. ^{da}	136 638,79
7-12-2004	RIBAGOLFE — Empreendimentos de Golfe, S. A.	521 385,01
	Activ. Agrícolas Turísticas Várzea da Orada, S. A.	1 579 586,63
	Confraria do Bom Jesus do Monte	186 045,50
9-12-2004	Sonho da Seara — Turismo Rural e Natureza, L. ^{da}	24 407,80
15-12-2004	Confraria do Bom Jesus do Monte	42 719,58
	AMMAIA — Clube de Golfe do Marvão, S. A.	913 383,20
20-12-2004	Carvalho Pires, L. ^{da}	80 812,50
27-12-2004	Quinta da Maragoça — Turismo Espaço Rural, Unipessoal, L. ^{da}	125 621,49
	A Lagosta Perdida — Turismo Rural, L. ^{da}	145 189,89
30-12-2004	Maria Teresa S. M. Cerveira Baião Nascimento	52 877,32
	INHOT — Estabelecimentos Hoteleiros, S. A.	98 186,22
	<i>Total</i>	19 016 026,36

SIPIE — Sistema de Incentivo a Pequenas Iniciativas Empresariais — Portaria n.º 317-A/2000, de 31 de Maio

9-7-2004	Valente & Val — Soc. Indústria Hoteleira, L. ^{da}	17 411,62
16-7-2004	Emílio Augusto Pereira de Carvalho	19 416,60
	Adelino Gonçalves	13 927,61
	Conexão Botelho & Brasil — Animação Turística, L. ^{da}	31 106,25
13-8-2004	Fernando Alberto Massas Venâncio	14 576,47
24-8-2004	Santos Marto, L. ^{da}	36 715,46
28-9-2004	Paiva & Machado, L. ^{da}	22 163,38
1-10-2004	Bar Pub Discoteca O Beco, L. ^{da}	17 089,06
4-10-2004	Maria Teresa Gordo Godinho N. Monteiro Santos	27 458,61
12-10-2004	Italia Nostro Mando — Soc. Indústria Hoteleira, L. ^{da}	20 921,04
26-10-2004	Rest. Os Leões Verdes, Unipessoal, L. ^{da}	15 257,44
19-11-2004	António Maria Gomes	13 656,05
23-11-2004	Rest. O Fernando, L. ^{da}	29 011,50
	António João Arriaga Serra	13 423,90
26-11-2004	A Silva, L. ^{da}	16 161,59
14-12-2004	Cármem Maria Guimarães Vaz	17 125,95
17-12-2004	EDITRAVEL — Viagens e Turismo, L. ^{da}	15 916
20-12-2004	Real Feitoria — Restauração, L. ^{da}	21 997,32
	<i>Total</i>	363 335,85

SIME — Sistema de Incentivo à Modernização Empresarial — Portaria n.º 687/2002, de 31 de Agosto

6-7-2004	Quinta das Lágrimas — Soc. Imob. e Construção, S. A.	398 040,20
13-7-2004	Hotel Pombalense, S. A.	184 392,99
20-7-2004	Eusébio & Marques — Emp. Turísticos, L. ^{da}	629 215,48
23-7-2004	Herculanos — Soc. Invest. Hoteleiros, S. A.	89 554,12
	TTURILIMA — Emp. Turísticos Vale do Lima, S. A.	218 334,45
27-7-2004	Peniche Praia — Turismo e Construção, L. ^{da}	66 218
	Gaivota — Emp. Turísticos, L. ^{da}	338 444,74
13-8-2004	PORTIS — Hotéis Portugueses, S. A.	31 847,51
	MOVIDA — Emp. Turísticos, S. A.	67 287,45
	Silva & Neiva, L. ^{da}	113 677,48
	MARSUGA — Emp. Turísticos, S. A.	258 890,33
	TERPESUL — Indústria Hoteleira, L. ^{da}	462 912,47
17-8-2004	PROENÇATUR — Empresa de Turismo de Preença, E. M.	285 269,99
20-8-2004	Joaquim António Prates Feiteira	27 081,35
	VIANAPRAIA — Actividades Hoteleiras, L. ^{da}	414 070
27-8-2004	SOEIROTEL — Emp. Turísticos Imobiliários, L. ^{da}	76 805,26
7-9-2004	José Manuel Cepeda, L. ^{da}	103 401,20
	Alto dos Frades Empreendimentos Turísticos, L. ^{da}	495 386,24
10-9-2004	António Teixeira Sarmento e Castro	35 329,29
	Soc. Agro-Florestal do Panasquinho, L. ^{da}	158 753,20
14-9-2004	Gregório Telo de Menezes, L. ^{da}	547 149,53
17-9-2004	Vale do Sossego — Empreendimentos Turísticos, L. ^{da}	520 035,59
21-9-2004	MAROPÉ — Hotelaria, S. A.	3 475 574,44
24-9-2004	Casa do Campo — Empreendimentos Turísticos, L. ^{da}	34 459,89
	Island Hotel Madeira, Limited	240 775,71
4-10-2004	Restaurante Rochacamelo Praia Apúlia, L. ^{da}	70 830,88
	Vila Galé — Soc. Empreendimentos Turísticos, S. A.	100 094,19
8-10-2004	TUROTTEL — Turismo Hotéis dos Açores, S. A.	1 075 123,98
	TIVIL — Sociedade Imobiliária, S. A.	1.889.819,41
	BOWLKART — Exploração Karting e Bowling, L. ^{da}	276 554,15
19-10-2004	Amândio Alberto Salgado	109 972,58
	Hotel Baía de Montegordo Turismo Hotelaria, L. ^{da}	507 333,89
20-10-2004	Lugares de Portugal — Hot. Activ. Turísticas, L. ^{da}	168 941,51

Data	Nome	Valor (em euros)
22-10-2004	Centro Desportivo Squach Vilamoura, L. ^{da}	45 535,07
26-10-2004	Soc. Agro-Turística Vinha do Campo, L. ^{da}	65 422
29-10-2004	PONTALAIA — Soc. Exp. Hoteleira de Sagres, L. ^{da}	90 040,10
	TERRAÇORES — Emp. Turísticos, S. A.	817 962
	HTA — Hotéis Turismo Animação dos Açores, S. A.	1 713 952,75
3-11-2004	AQUAFUNDS — Inv. Imob. Actividades Hoteleiras, L. ^{da}	259 929,80
5-11-2004	HTA — Hotéis Turismo Animação dos Açores, S. A.	1 130 343,60
	BEACHBOWLING — Centro Lazer do Vale do Lima, L. ^{da}	229 961,43
16-11-2004	Quórum — Gestão Promoção Imobiliária, S. A.	67 161,89
	Soc. Turística Palheiro Golf, S. A.	67 497,38
	GTSL — Gestão Turismo Serviços e Lazer, S. A.	448 189,49
19-11-2004	PROTUROTEL — Promoção Turística Hoteleira, S. A.	549 541,25
	VIANAPRAIA — Actividades Hoteleiras, L. ^{da}	604 714,57
	321 Viajar — Viagens e Turismo, L. ^{da}	482 895,71
26-11-2004	Gaivota — Emp. Turísticos, L. ^{da}	98 079,20
26-11-2004	TURAVOTEL — Soc. Gestão Turismo Hotéis do Ave, L. ^{da}	13 746,32
30-11-2004	Albergaria O Mirandês, L. ^{da}	87 129,55
	Vila-Galé — Cintra Internacional, Invest. Turísticos, S. A.	10 170,60
	MARSUGA — Emp. Turísticos, L. ^{da}	324 771,95
7-12-2004	Carvalho & Paixão — Emp. Turísticos, L. ^{da}	54 803,98
	Amélia Marques, L. ^{da}	123 377,98
	Andrade de Albuquerque, L. ^{da}	46 561,27
	Emp. Turísticos Montebelo, S. A.	1 652 905,26
	Hotel Apartamento Quinta Avelanais, L. ^{da}	201 279,12
	Inocêncio Marques — Hotéis, L. ^{da}	856 490,44
	HTA — Hotéis Turismo Animação dos Açores, S. A.	2 738 966,10
	DORMAÇOR — Emp. Hoteleiros, L. ^{da}	497 723,63
9-12-2004	NEIVATUR — Emp. Turísticos em Espaço Rural, L. ^{da}	83 974,72
	Emp. Turísticos da Zona Velha, L. ^{da}	233 924,80
17-12-2004	Coudelaria Afonso — Animação T., Unipessoal, L. ^{da}	64 066,90
	João Pedro Lopes	38 840
20-12-2004	Tui Portugal — Agência Viagens e Turismo, S. A.	1 404 010,94
	Morena Clara Gestão Emp. Turísticos, L. ^{da}	153 891,13
29-12-2004	Alto dos Frades Emp. Turísticos, L. ^{da}	422 284,93
	Jorge Manuel F. Medeiros Ponte «Caloura Hotel»	1 983 011,60
	MARIALVOTEL — Soc. Hoteleira, L. ^{da}	273 348,20
	<i>Total</i>	31 408 083,16

Co-financiamentos a empréstimos bancários

2-7-2004	Marques & Carvalho, L. ^{da}	34 222
5-7-2004	Casa da Capelinha — Empreendimentos Turísticos, L. ^{da}	20 000
	Nova Caxias — Empreendimentos Turísticos, L. ^{da}	21 444,95
	Restaurante O Caçador do Prato, L. ^{da}	32 073,50
8-7-2004	Joaquim de Oliveira Rodrigues	42 772,42
14-7-2004	Almeida & Dias, L. ^{da}	31 367
16-7-2004	Café Primavera de Alexandre Almeno & Arminda, L. ^{da}	60 104,50
20-7-2004	URBILAZER — Explorações Turísticas, L. ^{da}	50 000
21-7-2004	ALBOLTUR — Sociedade Hoteleira, L. ^{da}	96 000
	Avelino Teixeira Silva	20 626
	Manuel Augusto Castro	13 030
	SPPTH — Soc. Prom. Proj. Turísticos e Hoteleiros, L. ^{da}	435 776,71
23-7-2004	Cristal — Sociedade de Exploração Hoteleira, S. A.	130 000
	Cristóvão, Belfo & Filhos, L. ^{da}	300 000
	Hotel do Poeta — Sociedade de Gestão Hoteleira, S. A.	203 161,90
30-7-2004	António Maria Protázio	59 096
	Quinta da Beloura — Golfe, S. A.	34 524,50
6-8-2004	Hotel do Poeta — Sociedade de Gestão Hoteleira, S. A.	297 196,33
	SAMBRU — Pastelaria Salão de Chá, L. ^{da}	17 679
10-8-2004	Couto & Fernandes, L. ^{da}	72 165
12-8-2004	Manuel Pedro da Silva Ferreira	34 500
13-8-2004	BENSAUDE, S. A.	925 018,97
19-8-2004	Manuel Ribeiro Pinto, L. ^{da}	68 510
20-8-2004	ALBOLTUR — Sociedade Hoteleira, L. ^{da}	88 575
	Restaurante Rocha Camelo, L. ^{da}	49 500
26-8-2004	Joaquim Ambrósio do Rosário	28 065,80
27-8-2004	Américo Marques Carvalho	16 550
31-8-2004	Estalagem S. Paio Vila Meã, L. ^{da}	385 125
	Falésia Hotel, S. A.	94 159,67
	HOTTI — Portugal Hotéis, S. A.	528 500
	Quinta da Beloura — Golfe, S. A.	23 800
1-9-2004	Patrocínia Neves Palma	12 872,13
2-9-2004	Carla Patrícia Viana Crespo Loureiro	14 850
	Lima & Filha, L. ^{da}	17 500
3-9-2004	Casa da Ribeira de Melo — Turismo Rural, L. ^{da}	58 630
	Nova Caxias — Empreendimentos Turísticos, L. ^{da}	15 672,09

Data	Nome	Valor (em euros)
8-9-2004	Restaurante Manuel Júlio, L. ^{da}	14 109
15-9-2004	Manuel Reis Silva	18 000
17-9-2004	Báltico — Cervejaria Pastelaria, L. ^{da}	47 241,47
	Croissanteria Avenida — Pastelaria e Confeitaria, L. ^{da}	19 500
	Estalagem S. Paio Vila Meã, L. ^{da}	310 254
	Investimentos Hoteleiros da Baía de Cascais, S. A.	71.322,12
	SIX — Investimentos Turísticos, S. A.	100 000
21-9-2004	A Segurelha — Restaurante, L. ^{da}	3 086,10
22-9-2004	Pais & Figueiredo, L. ^{da}	75 000
24-9-2004	GREENCLUB — Turismo e Desporto, S. A.	1 150 000
	Hotel do Poeta — Sociedade de Gestão Hoteleira, S. A.	152 760,33
27-9-2004	JUPITER — Indústria Hoteleira, S. A.	245 500
30-9-2004	Joaquim de Oliveira Rodrigues	49 668,06
	Quinta da Beloura — Golfe, S. A.	35 714,28
7-10-2004	URBILAZER — Explorações Turísticas, L. ^{da}	12 500
8-10-2004	Café Aliança, L. ^{da}	62 180
12-10-2004	BENSAUDE, S. A.	554 819,60
	MAFERCOR — Indústria Hoteleira, L. ^{da}	12 331
14-10-2004	Fernando M. Marchante e José Manuel Silva Baeta	14 305,10
15-10-2004	Araújo & Santos, L. ^{da}	323 000
	Pastelaria Parque, L. ^{da}	46 487,28
	Sociedade Agrícola Quinta das Marianas, L. ^{da}	195 620
21-10-2004	Muchaxo & Filhos, L. ^{da}	39 326,55
	Restaurante da Bairrada, L. ^{da}	53 500
26-10-2004	Amorim & Galé, L. ^{da}	125 000
28-10-2004	Hotel do Poeta — Sociedade de Gestão Hoteleira, S. A.	83 890,12
29-10-2004	Quinta da Beloura — Golfe, S. A.	60 000
2-11-2004	Cristóvão, Belfo & Filhos, L. ^{da}	133 500
4-11-2004	Comp. Invest. Hoteleiros D. Carlos, L. ^{da}	28 173
	Falésia Hotel, S. A.	62 370,17
5-11-2004	Café Coreto — Indústria Hoteleira, L. ^{da}	66 288
	Joaquina Mariana Lança Valente	153 178
9-11-2004	Ferreira & Ferreira, L. ^{da}	27 845,18
10-11-2004	Organizações Hoteleiras Pinheiro de Carvalho, L. ^{da}	19 520,35
11-11-2004	Soc. Imob. e Turíst. da Quinta do Peru, S. A.	29 095,50
12-11-2004	Albertina Guardada Martins	22 959
16-11-2004	Cristóvão, Belfo & Filhos, L. ^{da}	447 500
17-11-2004	Investimentos Hoteleiros da Baía de Cascais, S. A.	28 935,16
19-11-2004	Cristal — Sociedade de Exploração Hoteleira, S. A.	50 000
	Soc. Imob. e Turíst. da Quinta do Peru, S. A.	23 279,28
23-11-2004	Irmãos Geadas Empreendimentos Hoteleiros, L. ^{da}	51 326,50
30-11-2004	Quinta da Beloura — Golfe, S. A.	59 524
2-12-2004	Falésia Hotel, S. A.	68 040,93
6-12-2004	ALBOLTUR — Sociedade Hoteleira, L. ^{da}	78 262,50
10-12-2004	BENSAUDE, S. A.	575 382,11
14-12-2004	Atayde, L. ^{da}	63 485,20
	Hernâni José Leal Pedras	90 000
15-12-2004	J. B. Sociedade Imobiliária, L. ^{da}	239 000
16-12-2004	Comp. Invest. Hoteleiros D. Carlos, L. ^{da}	228 032,50
	Paulista — Actividades Hoteleiras, L. ^{da}	29 324,59
17-12-2004	Falésia Hotel, S. A.	56 545,22
	Investimentos Hoteleiros da Baía de Cascais, S. A.	20 127,30
20-12-2004	Cristal — Sociedade de Exploração Hoteleira, S. A.	68 750
	Soc. Imob. e Turíst. da Quinta do Peru, S. A.	15 340,84
21-12-2004	Joaquim de Oliveira Rodrigues	130 950
24-12-2004	Magalhães & Peres, L. ^{da}	14 719
28-12-2004	Investimentos Hoteleiros da Baía de Cascais, S. A.	33 907,52
29-12-2004	António Manuel Conceição Gravanita	50 000
	Tágide — Actividades Hoteleiras, L. ^{da}	75 000
30-12-2004	Quinta da Beloura — Golfe, S. A.	81 428,83
	Organizações Hoteleiras Pinheiro de Carvalho, L. ^{da}	30 000
	Falésia Hotel, S. A.	80 993,67
	Soc. da Casa Agrícola da Quinta do Silval, S. A.	40 000
	Padaria Dias, L. ^{da}	26 739,45
	Pompeu dos Frangos — Sociedade Hoteleira, L. ^{da}	54 463,77
	Actividades Hoteleiras Pirajá, L. ^{da}	20 022
	Barrias Moura & Andrade, L. ^{da}	41 750
	Sociedade das Águas da Curia, S. A.	104 500
<i>Total</i>		11 728 443,05

Medidas desconcentradas do POE

Medida n.º 3.1, «Unidade operativa do PITER»

17-9-2004	Sociedade Termal Unhais da Serra, S. A.	65 700
<i>Total</i>		65 700

Data	Nome	Valor (em euros)
Pagamentos relativos a obras e ações financiadas por verbas de jogo		
9-7-2004	Des. Turístico da Costa do Estoril, E. M.	60 077,98
	BIODESIGN, L. ^{da}	41 650
	Contacto Atlântico Arquitectura, L. ^{da}	43 612,81
16-7-2004	Ghesa Ingeniería y Tecnología, S. A.	182 095,92
	ESUC — Empresa Serviços Urbanos Cascais, E. M.	176 974,40
	CEICOL — Soc. Técnica Infra-Estruturas Const., L. ^{da}	109 692,20
23-7-2004	Junta de Turismo da Costa do Estoril	26 158,58
	ESUC — Empresa Serviços Urbanos Cascais, E. M.	321 191,72
3-8-2004	Des. Turístico da Costa do Estoril, E. M.	51 490,56
	ELESA — Emp. Lisbonense de Empreitadas, S. A.	35 102,59
	ESUC — Empresa Serviços Urbanos Cascais, E. M.	626 267,56
6-8-2004	E. T. Sport, L. ^{da}	49 750
	Emp. Municipal Figueira Grande Turismo, E. M.	349 740
13-8-2004	Junta de Turismo da Costa do Estoril	29 839,36
	BEL — Engenharia e Reabilitação Estruturas, S. A.	104 875,10
17-8-2004	RESIN — Resíduos Industriais, S. A.	81 675,58
24-8-2004	Des. Turístico da Costa do Estoril, E. M.	60 987,50
7-9-2004	BEL — Engenharia e Reabilitação Estruturas, S. A.	71 217,18
	Junta de Turismo da Costa do Estoril	89 650,86
	CEICOL — Soc. Técnica Infra-Estruturas Const., L. ^{da}	85 806,43
	BIODESIGN, L. ^{da}	41 650
	ESUC Empresa Serviços Urbanos Cascais, E. M.	408 254,20
10-9-2004	Clube Naval Cascais	18 216
17-9-2004	Des. Turístico da Costa do Estoril, E. M.	70 596,76
	ENATUR — Empresa Nacional de Turismo, S. A.	15 726,60
24-9-2004	Des. Turístico da Costa do Estoril, E. M.	24 750
1-10-2004	Des. Turístico da Costa do Estoril, E. M.	60 987,50
8-10-2004	ELESA — Emp. Lisbonense de Empreitadas, S. A.	49 061,31
	ESUC — Empresa Serviços Urbanos Cascais, E. M.	406 097,29
15-10-2004	Junta de Turismo da Costa do Estoril	43 439,38
	Des. Turístico da Costa do Estoril, E. M.	61 924
	Clube de Ténis do Estoril	145 219,87
22-10-2004	Junta de Turismo da Costa do Estoril	29 839,36
	RESIN — Resíduos Industriais, S. A.	100 836,52
29-10-2004	ESUC — Empresa Serviços Urbanos Cascais, E. M.	370 088,16
16-11-2004	BEL — Engenharia e Reabilitação Estruturas, S. A.	177 693,69
7-12-2004	Clube Naval Cascais	19 116
14-12-2004	RESIN — Resíduos Industriais, S. A.	73 672,20
	Junta de Turismo da Costa do Estoril	29 839,36
15-12-2004	BEL — Engenharia e Reabilitação Estruturas, S. A.	56 909,15
17-12-2004	Des. Turístico da Costa do Estoril, E. M.	74 942,58
	RESIN — Resíduos Industriais, S. A.	86 663,71
	SANEST — Saneamento da Costa do Estoril, S. A.	30 984,03
27-12-2004	Clube de Ténis do Estoril	77 093,69
29-12-2004	ENATUR — Empresa Nacional de Turismo, S. A.	844 450,11
30-12-2004	ESUC — Empresa Serviços Urbanos Cascais, E. M.	346 703,88
	Ghesa Ingeniería y Tecnología, S. A.	78 040,94
	Clube de Ténis do Estoril	28 115,17
	BEL — Engenharia e Reabilitação Estruturas, S. A.	36 014,40
	ESUC — Empresa Serviços Urbanos Cascais, E. M.	79 856
	ENATUR — Empresa Nacional de Turismo, S. A.	157 732,10
	<i>Total</i>	6 642 370,29
Medida de apoio ao associativismo — Portaria n.º 686-B/2000, de 30 de Agosto		
13-7-2004	APAVT — Assoc. Portuguesa Agencia Viagens Turismo	42 083,67
30-7-2004	Região de Turismo do Centro	20 257,79
	Região de Turismo do Alto Minho	46 865,90
12-11-2004	Região de Turismo do Alto Tâmega e Barroso	14 573,61
20-12-2004	Região de Turismo da Serra do Marão	80 173,69
30-12-2004	ARESP — Assoc. Restauração Similares Portugal	51 074,94
	<i>Total</i>	203 954,66
PIQTUR — Programa de Intervenções para a Qualificação do Turismo — Resolução n.º 12/2002, de 24 de Janeiro		
23-7-2004	Região de Turismo do Algarve	260 157,90
27-7-2004	Associação Turismo de Lisboa	239 190
3-8-2004	Associação Turismo de Lisboa	500 749
13-8-2004	Junta de Turismo da Costa do Estoril	32 212
10-9-2004	Região de Turismo da Serra da Estrela	120 225
24-9-2004	ADERAM — Agência Desenv. Madeira	32 041,57
4-10-2004	Região de Turismo do Algarve	54 611,05
22-10-2004	Região de Turismo do Algarve	62 632,57
26-10-2004	Região de Turismo da Rota da Luz	20 739,86
	Associação Turismo de Lisboa	43 875

Data	Nome	Valor (em euros)
29-10-2004	Associação Turismo de Lisboa	478 380
19-11-2004	Confederação do Turismo Português	43 800
	Junta de Turismo da Costa do Estoril	71 151
26-11-2004	TURIHAB — Assoc. Turismo de Habitação	60 300
30-11-2004	Região de Turismo do Algarve	15 187,50
7-12-2004	Região de Turismo do Algarve	30 063,38
	Associação Turismo de Lisboa	455 508,88
9-12-2004	ARESP — Assoc. Restauração de Portugal	153 576,51
14-12-2004	Junta de Turismo da Costa do Estoril	170 039
	Região de Turismo do Algarve	282 696,01
	Associação Turismo de Lisboa	165 000
15-12-2004	Associação Turismo de Lisboa	27 226,56
29-12-2004	Associação Turismo de Lisboa	199 421
	Região de Turismo do Algarve	69 750
30-12-2004	Região de Turismo do Centro	13 062,07
	Confederação do Turismo Português	214 200
	EPO — Assoc. Promotora Ensino Profissional	114 150,54
	Associação Turismo de Lisboa	141 271,59
	Região Turismo Nordeste Transmontano	49 630,85
	CISE — Centro Inv. Sociais Empresariais	22 525,55
	ARESP — Assoc. Restauração de Portugal	16 436,80
	Região de Turismo da Rota da Luz	40 510,14
	Região Turismo do Ribatejo	14 327
	ADETURN — Turismo Norte Portugal	17 769,85
	Associação Turismo de Lisboa	192 226,56
	Assoc. Desenvolvimento Turismo na Região Norte	427 500
	ADETURN — Turismo Norte Portugal	143 504,71
	Associação Turismo de Lisboa	258 750
	Associação Turismo do Algarve	365 521,77
	<i>Total</i>	5 619 921,22

Medidas desconcentradas do POE**Medida n.º 3.1, «Pousadas da juventude»**

2-7-2004	MOVIJOVEM — Pousada da Areia Branca	332 041,53
27-12-2004	MOVIJOVEM — Pousada de Sintra	20 914,78
	<i>Total</i>	352 956,31

Medida de apoio à dinamização infra-estrutural das pousadas históricas (POE)

24-8-2004	ENATUR — Empresa Nacional de Turismo, S. A.	1 057 033,55
27-8-2004	ENATUR — Empresa Nacional de Turismo, S. A.	123 108,94
7-9-2004	ENATUR — Empresa Nacional de Turismo, S. A.	129 502,20
	ENATUR — Empresa Nacional de Turismo, S. A.	130 227,95
	ENATUR — Empresa Nacional de Turismo, S. A.	51 180,04
	ENATUR — Empresa Nacional de Turismo, S. A.	212 232,55
17-9-2004	ENATUR — Empresa Nacional de Turismo, S. A.	56 893,33
21-9-2004	ENATUR — Empresa Nacional de Turismo, S. A.	27 184,25
4-10-2004	ENATUR — Empresa Nacional de Turismo, S. A.	15 809,08
12-10-2004	ENATUR — Empresa Nacional de Turismo, S. A.	104 320,24
	ENATUR — Empresa Nacional de Turismo, S. A.	220 217,81
3-11-2004	ENATUR — Empresa Nacional de Turismo, S. A.	86 742,27
9-11-2004	ENATUR — Empresa Nacional de Turismo, S. A.	280 538,13
19-11-2004	ENATUR — Empresa Nacional de Turismo, S. A.	122 033,61
30-12-2004	ENATUR — Empresa Nacional de Turismo, S. A.	78 705,10
	ENATUR — Empresa Nacional de Turismo, S. A.	170 298,24
	<i>Total</i>	2 866 027,29

PAL — Projectos de Acção Local

16-7-2004	Junta de Turismo da Costa do Estoril	780 962,34
27-7-2004	Junta de Turismo da Costa do Estoril	308 299,45
3-8-2004	Junta de Turismo da Costa do Estoril	219 668,97
18-8-2004	Junta de Turismo da Costa do Estoril	50 371,53
28-9-2004	Junta de Turismo da Costa do Estoril	36 820,65
4-10-2004	Junta de Turismo da Costa do Estoril	150 233,08
12-10-2004	Junta de Turismo da Costa do Estoril	724 013,67
15-10-2004	Soc. Casa da Música/Porto 2001, S. A.	304 977,50
22-10-2004	Junta de Turismo da Costa do Estoril	225 714,74
12-11-2004	Junta de Turismo da Costa do Estoril	711 281,52
7-12-2004	Soc. Casa da Música/Porto 2001, S. A.	140 963,96
30-12-2004	AHETA — Assoc. Hotéis Emp. Turísticos Algarve	285 000
	Junta de Turismo da Costa do Estoril	679 943,54
	<i>Total</i>	4 618 250,95

Data	Nome	Valor (em euros)
Parcerias e iniciativas públicas — Portaria n.º 680-A/2000, de 29 de Agosto		
Plano de requalificação dos parques de campismo privados		
15-10-2004	Federação Campismo Montanhismo Portugal	53 967,72
	Clube de Campismo de Lisboa	98 359,16
	Clube Campismo e Caravanismo Torres Vedras	139 278,33
	Clube Campismo e Caravanismo os Nortenhos	17 828,82
	Clube Campismo S. João da Madeira	19 956,05
	Soc. Filarmónica União Artística Piedense	12 881,75
29-10-2004	Clube de Campismo do Porto	51 848,63
	Clube Campismo do Concelho de Almada	21 952,01
Total		416 072,47
Projectos integrados		
16-7-2004	Assoc. Municípios do Vale do Sousa	12 363,29
14-9-2004	ENATUR — Empresa Nacional de Turismo, S. A.	175 407,81
21-9-2004	ENATUR — Empresa Nacional de Turismo, S. A.	124 312,50
30-12-2004	ENATUR — Empresa Nacional de Turismo, S. A.	94 935,34
Total		407 018,94
Empréstimos sob a forma de suprimentos		
25-8-2004	Soc. Gestora Autódromo Fernanda Pires da Silva, S. A.	1 013 488
Total		1 013 488

14 de Março de 2005. — O Director do Departamento Administrativo e Financeiro, *Carlos Farrajota Cavaco*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 10 836/2005 (2.ª série). — Nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, dou por finda, a seu pedido, a vigência da comissão de serviço da sub-directora do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar deste Ministério, Dr.ª Maria Margarida Pimenta de Castro Machado Lobo Ferreira, com efeitos a 30 de Abril de 2005.

29 de Abril de 2005. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

Despacho n.º 10 837/2005 (2.ª série). — Nos termos dos n.ºs 3 e 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, é nomeada para exercer, em comissão de serviço, por três anos, o cargo de sub-director do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 74/96, de 18 de Junho, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 246/2002, de 8 de Novembro, e 80/2004, de 10 de Abril, e Declaração de Rectificação n.º 38/2004, de 13 de Maio, a licenciada em Economia Maria Rita de Oliveira Horta.

A presente nomeação, fundamentada na reconhecida aptidão da visada, tem ainda como suporte o respectivo currículo.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Maio de 2005.

29 de Abril de 2005. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

ANEXO

Curriculum vitae

Nome: Maria Rita de Oliveira Horta.

Naturalidade: Serpa.

Data de nascimento: 1952.

Formação académica:

Pós-licenciatura em Política Internacional, Universidade Livre de Bruxelas, 1995-1996;

Pós-licenciatura em Estudos Europeus, dominante Economia, Universidade Católica Portuguesa, Lisboa, 1984-1985;
Licenciatura em Economia, Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa, 1970-1975.

Actividade profissional:

Funcionária do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas desde 1975, assessora do quadro do Gabinete de Planeamento e Política Agro-alimentar;

De Agosto de 2004 a Março de 2005 — adjunta no Gabinete do Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas, responsável pela áreas relacionadas com a Política Agrícola Comum;

De Dezembro de 2002 a Agosto de 2004 — consultora para questões agrícolas. De Janeiro a Agosto de 2004, Eslováquia, Bratislava, Ministério da Construção e Desenvolvimento Regional, dois projectos de assistência técnica na área dos fundos estruturais. Acções de formação: Polónia, Instituto Europeu de Lodz, 3 e 4 de Dezembro de 2002. Lisboa, ISCSP, formação para concursos da Comissão Europeia, Março, Junho e Novembro de 2003. Ilha Terceira, Março de 2003. Lisboa, representação da Comissão Europeia, formação dos centros rurais, 1 e 2 de Abril de 2003. Anadia, seminário sobre vinhos, 12 de Dezembro de 2003;

De Setembro de 2000 a Setembro de 2002 — Comissão Europeia, Direcção-Geral de Agricultura, Bruxelas, como perita nacional, divisão «Arroz» e «Relações Internacionais — Países ACP e países asiáticos»;

De 1987 a Agosto de 2000 — conselheira agrícola na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia, Bruxelas. Membro permanente do Comité Especial Agricultura (CEA) e Conselho de Ministros (Agricultura) da União Europeia;

De 1980 a Janeiro de 1987 — Gabinete de Planeamento, Lisboa. Chefe de divisão do sector «Carnes, leite e lacticínios», desde 1983, membro da equipa de negociações de adesão de Portugal à União Europeia;

De 1975 a 1980 — técnica superior do Instituto de Gestão e Estruturação Fundiária, Lisboa.

Trabalhos realizados:

«Consequências das negociações da OMC e do alargamento no sector dos vinhos» — Dezembro de 2003; «A revisão intercalar da PAC — Uma proposta radical» — Junho de 2003; «A

reforma da Política Agrícola Comum» — Março de 2003; «O futuro da PAC e o alargamento», Dezembro de 2002; «A avicultura portuguesa e a CEE», 1985; «A avicultura portuguesa e a CEE», 1984; «Bovinos e suínos — OCM — Preços na Comunidade — Preços em Portugal» — 1981; «A organização comum do mercado da carne do porco e a integração de Portugal na CEE», 1980.

Despacho n.º 10 838/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, é nomeada para exercer, em comissão de serviço, por três anos, o cargo de secretário-geral-adjunto do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, constante do mapa anexo do Decreto-Lei n.º 74/96, de 18 de Junho, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 246/2002, de 8 de Novembro, e 80/2004, de 10 de Abril, e pela Declaração de Rectificação n.º 38/2004, de 13 de Maio, a licenciada em Finanças Elvira Lino Teles Branco dos Santos, assessora principal do quadro de pessoal do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar.

A presente nomeação, fundamentada na reconhecida aptidão da visada, tem ainda como suporte o respectivo currículo.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Maio de 2005.

29 de Abril de 2005. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

Curriculum vitae

Identificação:

Nome — Elvira Lino Teles Branco dos Santos;
Data de nascimento — 9 de Dezembro de 1949;
Bilhete de identidade n.º 1113431, emitido em 5 de Janeiro de 2000 (Lisboa).

Habilitações literárias — licenciatura em Finanças pelo Instituto Superior de Economia, em 1973, com a média final de 13 valores.
Habilitações profissionais:

First certificate in English, Instituto Britânico, 1982;
Fiscalidade, ISCTE, 1984;
Formação na área da gestão dos recursos humanos da Administração Pública;
Formação na área da contabilidade pública;
Formação em informática na óptica do utilizador.

Categoria e carreira — assessora principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar.

Actividade profissional:

2005 — assessora principal no Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar;
2003-2004 — adjunta da comissão instaladora da Agência para a Qualidade e Segurança Alimentar;
2000-2003 — secretária-geral-adjunta do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas;
1997-2000 — directora de serviços de Gestão e Administração do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar;
1993-1997 — directora de serviços de Administração do Instituto dos Mercados Agrícolas e Indústria Agro-Alimentar;
1984-1993 — directora de serviços de Administração do Instituto de Qualidade Alimentar;
1980-1984 — técnica superior no Instituto dos Produtos Florestais, onde coordenou o sector de Estatística do Comércio Externo;
1977-1980 — técnica superior, membro da comissão técnica e da comissão administrativa da Direcção-Geral do Fomento Florestal;
1974-1977 — adjunta do presidente do conselho administrativo do Fundo de Fomento Florestal;
1973-1974 — professora provisória da Escola Comercial e Industrial Alfredo da Silva.

Despacho n.º 10 839/2005 (2.ª série). — Nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, dou por finda, a seu pedido, a vigência da comissão de serviço do subdirector do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar deste Ministério, engenheiro Eduardo Albano Duque Correia Dinis, com efeitos a 30 de Abril de 2005.

29 de Abril de 2005. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

Despacho n.º 10 840/2005 (2.ª série). — Nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, dou por finda, a seu pedido, a vigência da comissão de serviço da secretária-geral-adjunta deste Ministério, Dr.ª Cristina Maria Figueiras da Costa Malta, com efeitos reportados a 30 de Abril de 2005.

29 de Abril de 2005. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

Despacho n.º 10 841/2005 (2.ª série). — Considerando a tomada de posse do XVII Governo Constitucional e o compromisso no âmbito do desenvolvimento florestal assumido no Programa do Governo;

Considerando que, de acordo com o artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, o recrutamento para cargo de direcção superior é feito por escolha de entre indivíduos licenciados, vinculados ou não à Administração Pública, que possuam competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respectivas funções;

Considerando que a Direcção-Geral dos Recursos Florestais é o serviço responsável pela concepção, execução e avaliação das políticas florestal, cinegética e aquícola das águas interiores, com a missão de promover, designadamente, o desenvolvimento sustentável dos recursos florestais e dos espaços associados;

Considerando que o engenheiro silvicultor António Eduardo Ferreira Gravato é possuidor de currículo académico e profissional, publicado em anexo, demonstrativo de aptidão e experiências profissionais adequadas ao exercício das funções de subdirector-geral daquele serviço:

Nos termos do disposto nos artigos 2.º e 18.º e nos n.ºs 3 e 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e tendo em conta o artigo 18.º do diploma orgânico do XVII Governo Constitucional, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Janeiro, determina-se o seguinte:

1 — É nomeado para exercer, em comissão de serviço, pelo período de três anos, o cargo de subdirector-geral dos Recursos Florestais, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 74/96, de 18 de Junho, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 246/2002, de 8 de Novembro, e 80/2004, de 10 de Abril, e Declaração de Rectificação n.º 38/2004, de 13 de Maio, o engenheiro silvicultor António Eduardo Ferreira Gravato.

2 — Nos termos do artigo 7.º da Portaria n.º 574/2004, de 28 de Maio, é designado director da Circunscrição Florestal do Centro.

3 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 2 de Maio de 2005.

2 de Maio de 2005. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

Curriculum académico e profissional

António Eduardo Ferreira Gravato.

Nascido em 14 de Março de 1954.

Licenciatura em Engenharia Silvícola pelo Instituto Superior de Agronomia (1978).

Trabalhou na área das operações de exploração florestal na empresa de celulose CELBI (1978).

Bolseiro num curso de especialização na Universidade de Aas, na Noruega, tendo participado em diversos cursos técnico-profissionais em exploração florestal (1979).

Colaborou com técnicos da FAO na assistência ao Projecto Florestal do Banco Mundial (1980).

Em 1984 toma posse como responsável do Centro de Operações e Técnicas Florestais, sediado na Lousã, unidade orgânica da Direcção-Geral das Florestas e que resultou do Acordo de Cooperação Luso-Noruegues.

Foi designado elemento de representação da Direcção-Geral das Florestas em diversos seminários internacionais das Nações Unidas. Subdirector regional de agricultura da Beira Litoral, de 1996 até 1999.

Delegado do Centro da CNEFF, unidade orgânica do Ministério da Administração Interna, tendo competência sobre uma área territorial correspondente a sete distritos, 2001-2003.

Mantém-se desde a extinção da CNEFF, em 2003, em regime de requisição no Ministério da Administração Interna, sendo integrado no Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil e prestando serviço no CDOS — Centro Distrital de Operações de Socorro de Coimbra, onde tem gerido o conhecimento remanescente dos ex-programas da CNEFF, nomeadamente no âmbito das infra-estruturas florestais, vigilância móvel motorizada e sapadores florestais, tendo sido o responsável ao nível nacional pela concepção e acompanhamento do Programa de Vigilância Aérea, que é gerido no CDOS de Coimbra.

Colaborou no Verão de 2004 no trabalho ao nível nacional promovido pela iniciativa COTEC de levantamento e caracterização da rede nacional de postos de vigia.

Despacho n.º 10 842/2005 (2.ª série). — O despacho n.º 5758/2005, de 2 de Março, do Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54, de 17 de Março de 2005, define, nomeadamente, a composição e as competências das estruturas locais de apoio dos planos zonais da intervenção «Medidas agro-ambientais», do Plano de Desenvolvimento Rural, abreviadamente designado por RURIS.

Considerando que o Plano Zonal do Parque Nacional da Peneda-Gerês abrange as áreas de intervenção das Direcções Regionais de Agricultura de Entre Douro e Minho e de Trás-os-Montes, importa incluir na sua composição uma associação representativa dos baldios situados em Trás-os-Montes.

Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 45.º da Portaria n.º 176/2005, de 14 de Fevereiro, determino que o n.º 2 do despacho n.º 5758/2005 (2.ª série), de 2 de Março, do Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54, de 17 de Março de 2005, passe a ter a seguinte redacção:

- «2 —
- a)
 b)
 c)
 d)
 e)
 f) Associação de Baldios do Concelho de Montalegre.»

2 de Maio de 2005. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

Despacho n.º 10 843/2005 (2.ª série). — Pelo anúncio do Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas publicado no *Diário da República*, 3.ª série, de 12 de Abril de 2005, foi lançado o concurso público internacional n.º 1/2005, que tem como objecto a elaboração do projecto da construção e do apetrechamento de um navio de investigação oceânica de pescas e oceanografia que se destina a realizar campanhas de investigação científica sobre o meio e o estado dos recursos marinhos.

Analisado o caderno de encargos, constata-se que aquele não levou em linha de conta a necessidade de incorporar e valorizar factores que devem ser atendidos na definição e na organização das propostas, dada a situação conjuntural da economia nacional, cujo relançamento é uma das prioridades do actual governo.

Sem que se ponha em causa o elevado grau de exigência técnica que a construção de um navio daquela natureza pressupõe, há que tomar na devida consideração outros elementos que possam contribuir para valorizar parâmetros não contemplados no caderno de encargos, designadamente:

- A possibilidade de a inovação tecnológica que o projecto envolve poder ser adquirida e incorporada nos estaleiros nacionais;
 Incorporação de tecnologia nacional;
 Valorização e utilização de mão-de-obra nacional numa perspectiva de manutenção e criação de emprego;
 Optimização de sinergias entre as empresas intervenientes no projecto, dada a sua polivalência.

Trata-se de elementos importantes e que devem ser contemplados em projectos desta natureza por imperativos de interesse público.

Nesta conformidade, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 29.º do programa do concurso internacional n.º 1/2005, determina-se a sua anulação a partir desta data, devendo, de imediato, proceder-se à abertura de um novo concurso com o mesmo objecto.

2 de Maio de 2005. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

Direcção-Geral dos Recursos Florestais

Louvor n.º 1178/2005. — Ao terminar as minhas funções de director-geral dos Recursos Florestais, é-me especialmente grato prestar público louvor ao motorista Daniel Augusto Carapito da Silva Frade pela disponibilidade, profissionalismo e lealdade com que prestou serviço no meu Gabinete.

26 de Abril de 2005. — O Director-Geral, *António de Sousa Macedo*.

Direcção-Geral de Veterinária

Direcção de Serviços de Gestão e Administração

Despacho n.º 10 844/2005 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Abril de 2005 do director-geral de Veterinária:

Ana Maria Fernandes Carreira Fernandes, técnica profissional especialista da carreira de secretária-recepcionista do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Veterinária — nomeada definitivamente, mediante concurso, na categoria de técnico profissional especialista principal da mesma carreira e do mesmo quadro de pessoal, considerando-se exonerada do anterior lugar à data da nomeação na nova categoria. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Maio de 2005. — A Directora de Serviços, *Aida Sebastião Palminha*.

Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica

Despacho n.º 10 845/2005 (2.ª série). — *Reconhecimento de técnicos em modo de produção biológico.* — Para os devidos efeitos se torna público que foi conferido a Inês Lobo Fialho Braga de Carvalho o reconhecimento como técnico e modo de produção biológico, na área da produção vegetal e produção animal, nos termos do Regulamento para o Reconhecimento das Organizações de Agricultores em Modo de Produção Biológico, aprovado pela Portaria n.º 180/2002, de 28 de Fevereiro, com a última redacção dada pela Portaria n.º 422/2003, de 22 de Maio.

O reconhecimento produz efeitos a partir dia imediato ao da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

22 de Abril de 2005. — O Presidente, *C. Mattamouros Resende*.

Despacho n.º 10 846/2005 (2.ª série). — *Reconhecimento de técnicos em modo de produção biológico.* — Para os devidos efeitos se torna público que foi conferido a Zaida Mónica Nôias Falcão o reconhecimento como técnico em modo de produção biológico, na área da produção vegetal, nos termos do Regulamento para o Reconhecimento das Organizações de Agricultores em Modo de Produção Biológico e dos Técnicos em Modo de Produção Biológico, aprovado pela Portaria n.º 180/2002, de 28 de Fevereiro, com a última redacção dada pela Portaria n.º 422/2003, de 22 de Maio.

O reconhecimento produz efeitos a partir do dia imediato ao da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

22 de Abril de 2005. — O Presidente, *C. Mattamouros Resende*.

Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas, I. P.

Aviso n.º 5029/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/90, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, em todas as unidades operativas e serviços centrais do INIAP a lista de antiguidade do pessoal do quadro deste Instituto, reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, de harmonia com o disposto no artigo 96.º do decreto-lei acima referido.

29 de Abril de 2005. — O Presidente, *José Empis*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 10 847/2005 (2.ª série). — De harmonia com as disposições conjugadas dos artigos 3.º, n.º 12, 7.º, n.º 1, 9.º, n.º 1, e 20.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, que aprova a Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, e atento o disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, bem como o artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego:

1 — No Secretário de Estado da Segurança Social, Pedro Manuel Dias de Jesus Marques, com a faculdade de subdelegação, as seguintes competências no âmbito da gestão e da segurança social:

1.1 — As minhas competências próprias relativas aos seguintes serviços e organismos, incluindo comissões, programas ou grupos de trabalho criados ou a criar no seu âmbito:

- a) Direcção-Geral da Segurança Social;
- b) Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais, I. P.;
- c) Departamento de Acordos Internacionais da Segurança Social, I. P.;
- d) Instituto da Segurança Social, I. P.;
- e) Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.;
- f) Instituto de Informática e Estatística da Segurança Social, I. P.;
- g) Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I. P.;
- h) Caixas de Previdência Social;
- i) Comissão de Gestão do Programa de Apoio à Iniciativa Privada Social;
- j) Comissão de Gestão do Programa de Apoio Integrado a Idosos;
- k) Conselho Nacional de Segurança Social;
- l) Fundo de Garantia Salarial;

1.2 — As minhas competências próprias em matéria de modernização de todos os serviços e organismos referidos no ponto anterior, sem prejuízo da articulação com o meu Gabinete;

2 — No Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, Fernando Medina Maciel Almeida Correia, com a faculdade de subdelegação, as seguintes competências no âmbito da gestão, do emprego e formação profissional e do Fundo Social Europeu:

2.1 — As minhas competências próprias relativas aos seguintes serviços e organismos, incluindo comissões, programas ou grupos de trabalho criados ou a criar no seu âmbito:

- a) Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.;
- b) Instituto para a Qualidade na Formação, I. P.;
- c) Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I. P.;
- d) Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo, I. P.;
- e) Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego;
- f) Comissão do Mercado Social de Emprego;
- g) Comissão Nacional para a Promoção dos Ofícios e das Microempresas Artesanais;
- h) Programa para a Prevenção e Eliminação da Exploração do Trabalho Infantil;
- i) Programa Operacional de Emprego, Formação e Desenvolvimento Social;
- j) Programa de iniciativa comunitária EQUAL;
- k) Intervenções desconcentradas do emprego, formação e desenvolvimento social;
- l) Agência Nacional para os Programas Comunitários Sócrates, Leonardo da Vinci e Erasmus;
- m) Programa Operacional Formação Profissional e Emprego — PESSOA;
- n) Subprograma Integração Económica e Social dos Grupos Desfavorecidos — Integrar;
- o) Iniciativas comunitárias Emprego e ADAPT;
- p) Conselho Nacional para Prevenção e Eliminação da Exploração do Trabalho Infantil;
- q) Regime de Incentivo às Microempresas;
- r) Fundo de Apoio ao Investimento no Alentejo;

2.2 — As minhas competências próprias em matéria de modernização de todos os serviços e organismos referidos no ponto anterior, sem prejuízo da articulação com o meu Gabinete;

2.3 — As competências para aprovar e autorizar o funcionamento dos cursos de especialização tecnológica, nos termos da legislação aplicável;

2.4 — As competências para despachar todos os assuntos em matéria de regulamentos específicos, custos elegíveis e indicadores de custos máximos no âmbito do Fundo Social Europeu, de acordo com a legislação aplicável;

3 — Na Secretária de Estado Adjunta e da Reabilitação, Idália Maria Marques Salvador Serrão de Menezes Moniz, com a faculdade de subdelegação, as seguintes competências no âmbito da gestão, da reabilitação e da família:

3.1 — As minhas competências próprias relativas aos seguintes serviços e organismos, incluindo comissões, programas ou grupos de trabalho criados ou a criar no seu âmbito:

- a) Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência;
- b) Gabinete para os Assuntos Europeus e Relações Internacionais;
- c) Serviços Sociais do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, I. P.;
- d) Comissão Nacional de Protecção das Crianças e Jovens em Risco;

- e) Estrutura de Missão contra a Violência Doméstica;
- f) Grupo CID (Crianças, Idosos e Deficientes — Cidadania, Instituições e Direitos);
- g) Observatório para os Assuntos da Família;
- h) Conselho Consultivo para os Assuntos da Família;
- i) Conselho Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência;
- j) Conselho Nacional para a Promoção do Voluntariado;
- k) Fundação Cartão do Idoso;

3.2 — As minhas competências próprias em matéria de modernização de todos os serviços e organismos referidos no ponto anterior, sem prejuízo da articulação com o meu Gabinete.

4 — Delego igualmente, nos respectivos Secretários de Estado, a minha competência própria para a aprovação das alterações orçamentais dos serviços e organismos referidos nos n.ºs 1.1, 2.1 e 3.1 do presente despacho, incluindo as alterações respeitantes ao PID-DAC.

5 — Delego ainda, nos respectivos Secretários de Estado, as minhas competências próprias em matéria de realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas, no âmbito do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, relativamente aos serviços e organismos descritos nos anteriores n.ºs 1.1, 2.1 e 3.1.

6 — A delegação a que se referem os n.ºs 1.1, 2.1 e 3.1 do presente despacho compreende as competências para apreciação e decisão de todos os procedimentos administrativos que corram pelos serviços ou organismos a que respeita, bem como dos processos judiciais em que aqueles intervenham.

7 — A competência referida no n.º 5 deste despacho é conferida com a faculdade de subdelegação, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 28.º do citado decreto-lei.

8 — As competências agora delegadas compreendem a possibilidade de superintender e despachar os assuntos relativos a qualquer serviço ou organismo do Ministério, desde que integrados em razão de matéria no âmbito de atribuições definido através do presente despacho.

9 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, mantenho a competência para superintender e despachar sobre os assuntos relacionados com os seguintes serviços, organismos e entidades:

- a) Secretaria-Geral;
- b) Direcção-Geral de Estudos, Estatística e Planeamento;
- c) Direcção-Geral de Emprego e Relações de Trabalho;
- d) Gabinete para a Cooperação;
- e) Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade;
- f) Inspeção-Geral do Trabalho;
- g) Instituto de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, I. P.;
- h) Instituto Nacional para o Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores, I. P.;
- i) Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, I. P.;
- j) Casa Pia de Lisboa, I. P.;
- k) Observatório do Emprego e Formação Profissional;
- l) Conselho Nacional para a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho;
- m) Auditor Jurídico do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social.

10 — Ratifico todos os actos entretanto praticados no âmbito das delegações constantes do presente despacho.

28 de Abril de 2005. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional

Despacho n.º 10 848/2005 (2.ª série). — No exercício das competências que me foram delegadas por despacho do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social de 28 de Abril de 2005 e ao abrigo do disposto de forma conjugada no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 165/85, de 16 de Maio, na norma x do protocolo homologado pela Portaria n.º 235-A/96, de 28 de Junho, que instituiu o Centro de Formação Sindical e Aperfeiçoamento Profissional (CEFOSAP), nomeio, por proposta dos respectivos outorgantes e após ter sido ouvido o conselho de administração, a licenciada Elvira Maria Cardoso Grilo Carlota de Sousa Macedo para o cargo de directora do referido Centro de Formação e exonero o licenciado José Leitão das mesmas funções.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

28 de Abril de 2005. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*.

Inspeção-Geral do Trabalho

Aviso n.º 5030/2005 (2.ª série). — *Funcionários públicos (M/F).* — A Inspeção-Geral do Trabalho pretende admitir, em regime de requisição ou transferência, para desempenhar funções na Escola Nacional de Estudos e Formação da Inspeção do Trabalho, sita na Rua de Frederico Ulrich, em São João da Madeira, pessoal inserido nas seguintes carreiras:

Um técnico superior;
Um administrativo;
Um auxiliar.

Os interessados deverão enviar resposta, acompanhada do *curriculum vitae*, para a Inspeção-Geral do Trabalho, Direcção de Serviços de Apoio à Gestão, Praça de Alvalade, 1,1749-073 Lisboa, no prazo de 15 dias úteis a contar a partir da data da publicação do presente anúncio.

Quaisquer esclarecimentos podem ser solicitados através do telefone 217924500.

29 de Março de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Eduardo Minga Jerónimo*.

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Braga

Despacho n.º 10 849/2005 (2.ª série). — Por despacho da vogal do conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., de 19 de Abril de 2005, proferido por delegação:

Antónia Augusta Abreu Azevedo, auxiliar de alimentação, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte, a exercer funções no Centro Distrital de Segurança Social de Braga — nomeada assistente administrativa, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 2005. — A Directora, *Filomena Maria Beirão Moratuga Salgado de Freitas Bordalo*.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Lisboa

Despacho n.º 10 850/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social de 31 de Março de 2005:

Maria João Monteiro Rosa Queirós Calheiros Gama, técnica superior de 2.ª classe — autorizada a prorrogação da licença sem vencimento para acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro por mais três anos, desde 3 de Abril de 2005. (Não são devidos emolumentos.)

28 de Abril de 2005. — A Directora de Núcleo de Administração de Pessoal, *Maria Natércia Oliveira*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Departamento de Modernização e Recursos da Saúde

Rectificação n.º 829/2005. — O louvor n.º 763/2005 do Gabinete do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 1 de Abril de 2005, saiu com inexactidão. Assim, rectifica-se que onde se lê:

«Equipa de Enfermagem:

.....
Helder Lino Simões Assunção.»

deve ler-se:

«Equipa de Enfermagem:

.....
Francisco Manuel de Jesus Cardeira.»

22 de Abril de 2005. — O Director-Geral, *Pedro Portugal*.

Administração Regional de Saúde do Algarve

Sub-Região de Saúde de Faro

Rectificação n.º 830/2005. — *Concurso n.º 2/2005 — interno geral de ingresso para chefe de repartição.* — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 22 de Abril de 2005, o aviso n.º 4354/2005 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê:

«5.2 — Requisitos especiais — encontrar-se nas condições previstas no artigo único do Decreto-Lei n.º 225/91, de 18 de Junho, ou seja:

- Possuir a categoria de chefe de secção com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom*;
- Possuir curso superior e adequada experiência profissional não inferior a três anos.»

deve ler-se:

«5.2 — Requisitos especiais — encontrar-se nas condições previstas no artigo único do Decreto-Lei n.º 225/91, de 18 de Junho, ou seja:

- Possuir a categoria de chefe de secção com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom*; ou
- Possuir curso superior e adequada experiência profissional não inferior a três anos.»

Nesta medida, o prazo de apresentação de candidaturas é prorrogado por mais 10 dias úteis a contar da data da publicação da presente rectificação, considerando-se válidas todas as candidaturas entretanto entradas.

26 de Abril de 2005. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria da Assunção Martinez Fernandez Macedo dos Santos*.

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde de Braga

Aviso n.º 5031/2005 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso misto para técnico especialista de 1.ª classe de análises clínicas e saúde pública, da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica.* — 1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Braga de 14 de Abril de 2005, no uso de competência delegada, e nos termos do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, e do Código do Procedimento Administrativo, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da data de publicação deste aviso, concurso interno de acesso misto para provimento de dois lugares na categoria de técnico especialista de 1.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, profissão de análises clínicas e saúde pública, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde de Braga, Centro de Saúde de Fafe, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, distribuídos de acordo com as quotas abaixo indicadas:

Quota A — destinada a funcionários que pertencem ao quadro do Centro de Saúde de Fafe — um lugar;

Quota B — destinada a funcionários que pertençam ao quadro de pessoal de outros organismos da Administração Pública — um lugar.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares mencionados, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

4 — Remuneração — a remuneração é a prevista no anexo I do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

5 — Métodos de selecção e sistema de classificação final — de acordo com o n.º 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e do n.º 3 do artigo 3.º da Portaria n.º 721/2000, serão utilizados, conjuntamente, os seguintes métodos de selecção:

Avaliação curricular, de acordo com o preconizado no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e nos n.ºs 1 e 4 do artigo 3.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro;
Prova pública de discussão de monografia, realizada de acordo com o preconizado no artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e no artigo 5.º da citada portaria.

5.1 — Sistema de classificação final — a classificação final será obtida de acordo com o estipulado no n.º 3 do artigo 3.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, e expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovado o candidato que obtiver classificação final inferior a 9,5 valores.

5.2 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6 — Requisitos de admissão ao concurso — os candidatos devem reunir, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;

6.2 — Requisitos especiais — os previstos no n.º 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Braga, entregue, conjuntamente com os documentos que as devam instruir, na Secretaria dos Serviços de Âmbito Sub-Regional, sita no Largo de Paulo Orósio, 4702 Braga Codex, ou remetido por correio para o mesmo endereço, através de carta registada com aviso de recepção, até ao termo fixado no n.º 1 deste aviso.

7.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, estado civil, naturalidade, número, datas de emissão e de validade e arquivo de identificação do bilhete de identidade, residência e número de telefone);
- Identificação do concurso a que se candidata mediante referência ao número do aviso e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado;
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que se encontra vinculado e respectivo vínculo;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão, a qual dispensa a apresentação dos documentos comprovativos da sua posse;
- Indicação dos documentos que acompanham o requerimento.

7.2 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- Declaração, actualizada, emitida pelo serviço a que pertence o candidato, comprovativa da posse dos requisitos especiais de admissão ao concurso exigidos no n.º 6.2 deste aviso;
- Três exemplares do currículo profissional, devidamente documentados;
- Três exemplares de monografia elaborada de acordo com o estabelecido no artigo 5.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

7.3 — Os funcionários do quadro do Centro de Saúde de Fafe ficam dispensados da apresentação do documento referido na alínea a) do n.º 7.2 do presente aviso.

8 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas nos serviços de âmbito sub-regional, sítos no Largo Paulo Orósio, 2.º, em Braga, e na sede do Centro de Saúde de Fafe.

9 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

10 — Composição do júri:

Presidente — Maria Isabel de Lima Pires Corais, técnica especialista de 1.ª classe e coordenadora do laboratório de análises clínicas e saúde pública do Hospital de São Marcos de Braga.
Vogais efectivos:

Maria do Sameiro de Azevedo Loureiro Amorim, técnica especialista de 1.ª classe de análises clínicas e saúde pública desta SRS, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Maria Alice Cerdeira Silva Fernandes, técnica especialista de 1.ª classe de análises clínicas e saúde pública do Hospital de São Marcos de Braga.

Vogais suplentes:

Estêvão Germano Santana Silveira, técnico especialista de 1.ª classe de análises clínicas e saúde pública do Hospital de São João.

Maria Laura dos Santos Vieira Moreira, técnica especialista de 1.ª classe de análises clínicas e saúde pública do Hospital de Santa Maria Maior de Barcelos.

21 de Abril de 2005. — O Coordenador, *Carlos de Carvalho Moreira*.

Sub-Região de Saúde de Bragança

Despacho n.º 10 851/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — No uso da faculdade conferida pela deliberação n.º 1507/2004, de 6 de Dezembro, do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, subdelego a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — Competência específica:

1.1 — No director de serviços de Administração Geral, no director de serviços de Saúde e nos chefes das Divisões de Apoio Técnico, de Gestão de Recursos Humanos e de Gestão Financeira:

1.1.1 — No director de serviços de Administração Geral:

1.1.1.1 — Autorizar a realização e o pagamento de trabalho extraordinário nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, para além dos limites fixados nos n.ºs 1 e 2 da mesma disposição legal;

1.1.1.2 — Autorizar despesas com empreitadas e aquisição de bens e serviços, nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

1.1.1.3 — No caso do n.º 1 do artigo 17.º, até ao montante de € 25 000;

1.1.1.4 — No caso do n.º 2 do artigo 17.º, até ao montante de € 100 000;

1.1.2 — Nos chefes das Divisões de Gestão de Recursos Humanos, de Apoio Técnico e de Gestão Financeira:

1.1.2.1 — Autorizar a realização de despesas até ao montante de € 3000, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — Estas competências são conferidas aos licenciados Marcelino dos Santos Estevinho, director de serviços de Administração Geral, Amílcar José Pires Lousada, chefe da Divisão de Apoio Técnico, Maria Arménia Marques, chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, e Laurentina Anjos Rodrigues Moredo, chefe da Divisão de Gestão Financeira.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 21 de Julho de 2004, ficando por este meio ratificados todos os actos que, no âmbito desta subdelegação, tenham sido praticados pelos referidos dirigentes.

18 de Abril de 2004. — O Coordenador, *A. Manuel Subtil*.

Sub-Região de Saúde do Porto

Despacho n.º 10 852/2005 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Março de 2005 da presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte:

Cristina Maria Henrique Pires Fernandes, técnica superior de 2.ª classe de saúde ambiental, na Autoridade de Saúde do concelho do Porto — concedida a equiparação a bolseira, em regime de tempo parcial, de 1 de Dezembro de 2004 a 31 de Dezembro de 2005.

18 de Abril de 2005. — Pela Direcção de Serviços de Administração Geral, a Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Leonor Eirado*.

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

Aviso n.º 5032/2005 (2.ª série). — *Concurso interno geral de ingresso para enfermeiro, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 298, de 22 de Dezembro de 2004.* — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 27 de Abril de 2005 e de harmonia com o disposto no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, após ter sido dado cumprimento às formalidades previstas no Código do Procedimento Administrativo, avisa-se que se encontra afixada nos locais habituais de afixação deste Centro Hospitalar a lista de classificação final do concurso acima referido.

Da lista cabe recurso, a apresentar nos termos do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

28 de Abril de 2005. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria do Rosário Sabino*.

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia

Aviso n.º 5033/2005 (2.ª série). — Concurso n.º 14/04 — assistente de cirurgia cardiotorácica. — Para conhecimento do interessado e devidos efeitos se publica a lista de classificação final do candidato admitido ao concurso interno para provimento de um lugar de assistente de cirurgia cardiotorácica aberto neste Centro Hospitalar por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 298, de 22 de Dezembro de 2004, homologada por deliberação do conselho de administração de 20 de Abril de 2005:

Candidato aprovado:

1.º José António Correia Oliveira Miranda — 18,6 valores.

27 de Abril de 2005. — O Chefe de Repartição, por competência subdelegada, *Domingos Moreira Lopes*.

Aviso n.º 5034/2005 (2.ª série). — Concurso n.º 9/04 — assistente de radiologia. — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos se publica a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno de provimento de um lugar de assistente de radiologia, aberto neste Centro Hospitalar por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244, de 16 de Outubro de 2004, homologada por deliberação do conselho de administração de 20 de Abril de 2005:

Candidatos aprovados:

1.º António Paulo Oliveira Cardoso — 17,8 valores.
2.º Mário Jorge Pureza Isaías — 12 valores.

A contar da data da publicação do presente aviso, é concedido aos candidatos o prazo de 10 dias úteis para eventuais recursos, a interpor nos termos do n.º 35 da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, para o Ministro da Saúde, que deverão ser entregues no Serviço de Expediente deste Centro Hospitalar, sito na Rua de Conceição Fernandes, 4434-502 Vila Nova de Gaia, ou enviados pelo correio em carta registada com aviso de recepção.

27 de Abril de 2005. — O Chefe de Repartição, por competência subdelegada, *Domingos Moreira Lopes*.

Hospitais Cívicos de Lisboa

Hospital de Curry Cabral

Despacho n.º 10 853/2005 (2.ª série). — Devidamente homologada por despacho do presidente do conselho de administração deste Hospital, abaixo se refere a lista nominativa a data e a respectiva classificação final do internato complementar — época de Janeiro-Fevereiro de 2005, dos seguintes elementos, que nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 128/92, de 4 de Julho, lhes confere o grau de assistente na correspondente área profissional:

Valores

Anestesiologia — 22 de Fevereiro de 2005:

Dr.ª Victória Angeles Galhardo 19,3

Cirurgia geral — 26 de Fevereiro de 2005:

Dr.ª Margarida Maria Neves Pereira Correia Fragata 18,6

Imuno-hemoterapia — 16 de Fevereiro de 2005:

Dr.ª Fenela Marina Jerónimo Dias 18,2

Medicina interna:

18 de Fevereiro de 2005:

Dr.ª Bárbara Maria Sousa Picado 19,3

Dr.ª Sandra Sofia Fortes Bahia Braz 19,4

Dr.ª Miguel Cordovil Toscano Rico 19,4

17 de Fevereiro de 2005:

Dr. Jorge Miguel Fernandes Nunes 19,1

25 de Fevereiro de 2005:

Carla Marisa Caetano Gonçalves Antunes 19,3

Cristina Maria Duarte 19,5

Heidi Katherina Duarte Gruner 18,6

Dr.ª Nuno Miguel Martins Ramos Candeias 19,4

14 de Fevereiro de 2005:

Dr. Nuno Faria Lajas Pereira 17,1

13 de Abril de 2005. — A Chefe de Divisão da Gestão de Recursos Humanos, *Helena Maria Tiago Cordeiro Camilo Martins*.

Hospitais da Universidade de Coimbra

Aviso n.º 5035/2005 (2.ª série). — Concurso n.º 200437, técnico de 2.ª classe de dietética (reserva de recrutamento). — O presente concurso, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46, de 7 de Março de 2005, ficou deserto por inexistência de candidaturas, pelo que se considera sem efeito.

2 de Maio de 2005. — Pela Directora do Serviço de Pessoal, (*Assinatura ilegível.*)

Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco

Aviso n.º 5036/2005 (2.ª série). — Para conhecimento dos interessados se torna público que, por despacho do conselho de administração do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco de 22 de Abril de 2005, foi anulado o concurso interno de acesso limitado para terapeuta ocupacional de 1.ª classe, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, aberto pela ordem de serviço n.º 3/2004, afixada em 28 de Outubro de 2004.

29 de Abril de 2005. — O Técnico Superior Assessor, *José António Basílio*.

Hospital Distrital de Águeda

Rectificação n.º 831/2005. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 76, de 19 de Abril de 2005, o aviso n.º 4156/2005 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê, no n.º 10.2, alínea d), «Pedido para ser admitido ao concurso, fazendo referência ao número da ordem de serviço» deve ler-se «Pedido para ser admitido ao concurso, fazendo referência ao aviso de abertura, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado».

28 de Abril de 2005. — A Vogal Executiva, *Ana Isabel Torrão Estima Breda Marques*.

Hospital de Santa Maria

Aviso n.º 5037/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º, 30.º e 57.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 14 de Abril de 2005, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para o provimento de uma vaga de chefe de serviço de genética, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 1376/95, de 22 de Novembro.

2 — O concurso é interno condicionado, circunscrito aos médicos deste Hospital, possuidores dos respectivos requisitos de admissão.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso e cessa com o preenchimento da mesma.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos gerais de admissão:

- Ter a nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — São requisitos especiais, nos termos do n.º 53 do Regulamento anexo à Portaria n.º 177/97, de 11 de Março:

- Possuir o grau de consultor na área profissional a que respeita o concurso;

- b) Ter a categoria de assistente graduado na área profissional a que respeita o concurso há, pelo menos, três anos ou beneficiar do alargamento de área de recrutamento previsto no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho.

5 — Apresentação das candidaturas:

5.1 — Prazo — 20 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso em boletim informativo.

5.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado em papel normalizado, no formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Santa Maria, sito na Avenida do Professor Egas Moniz, 1649-035 Lisboa, solicitando a sua admissão ao concurso e entregue no Serviço de Gestão de Recursos Humanos deste Hospital, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, sob registo com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1 do presente aviso.

5.3 — Do requerimento de admissão devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, código postal, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente está vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e a data do boletim informativo onde vem publicado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço postal para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5.4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado de:

- Documento comprovativo do grau de consultor na área profissional a que respeita o concurso;
- Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado na área profissional a que respeita o concurso há, pelo menos, três anos ou do despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho;
- Sete exemplares do *curriculum vitae*, assinados e datados.

6 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 5.4 implica a não admissão ao concurso.

7 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, sob pena de exclusão.

8 — Método de selecção — prova pública, que consiste na discussão do *curriculum vitae* do candidato, nos termos do n.º 58 do Regulamento anexo à Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.

8.1 — Nos termos do n.º 59 do Regulamento anexo à Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, são obrigatoriamente considerados na discussão do currículo os seguintes valores:

- Exercício das funções de assistente e de assistente graduado na área profissional respectiva;
- Actividades de formação nos internatos médicos e outras acções de formação e de educação médica continuada, frequentes e ministradas;
- Capacidade e aptidão para a gestão e organização dos serviços hospitalares e desempenho de cargos médicos;
- Trabalhos publicados ou comunicados com interesse clínico e científico para área profissional;
- Actividades docentes ou de investigação clínica relacionadas com a área profissional;
- Outros factores de valorização profissional.

9 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 — As listas de candidatos ao concurso e de classificação final serão afixadas no expositor junto ao Serviço de Gestão de Recursos Humanos deste Hospital.

11 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Doutora Maximina Conceição Santos Rodrigues Pinto, chefe de serviço de genética médica do Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto de Magalhães, Porto.

Vogais efectivos:

Dr.ª Ana Maria Figueiredo Tavares Fortuna, chefe de serviço de genética médica do Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto de Magalhães, Porto, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Margarida Maria Fernandes Reis Lima, chefe de serviço de genética médica do Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto de Magalhães, Porto.

Prof. Doutor António Manuel Silva Pereira Coelho, chefe de serviço de ginecologia/obstetrícia do Hospital de Santa Maria.

Dr.ª Maria da Conceição Barros Correia Gonçalves Cardoso, chefe de serviço de ginecologia/obstetrícia do Hospital de Santa Maria.

Vogais suplentes:

Prof. Doutor Paulo Marques Magalhães Ramalho, chefe de serviço de pediatria do Hospital de Santa Maria.

Dr. Carlos Calhaz Jorge, chefe de serviço de ginecologia/obstetrícia do Hospital de Santa Maria.

28 de Fevereiro de 2005. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria da Conceição Oliveira*.

Aviso (extracto) n.º 5038/2005 (2.ª série). — Para cumprimento do n.º 34 do Regulamento dos Concursos de Provedimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 14 de Abril de 2005, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral para provedimento de um lugar de assistente de ortopedia, da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004:

	Valores
1.º Dr. Paulo Renato Amaral Rego	18
2.º Dr. Carlos José Mendonça Martinho	14,7
3.º Dr.ª Margarida Maria Garcia Henriques Barreiros Campos de Oliveira	12,3
4.º Dr.ª Elisa Maria Ferreira de Almeida	12,1
5.º Dr. Manuel Marques Teixeira	10,5

Nos termos do n.º 35 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, os candidatos dispõem de 10 dias úteis a contar da data de publicação da presente lista para recorrer.

Em caso de recurso, a petição deverá ser dirigida ao Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde e dar entrada neste Hospital no prazo referido.

20 de Abril de 2005. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria da Conceição Oliveira*.

Aviso (extracto) n.º 5039/2005 (2.ª série). — Para cumprimento do n.º 34 do Regulamento dos Concursos de Provedimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 14 de Abril de 2005, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral para provedimento de dois lugares de assistente de neurocirurgia da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 241, de 13 de Outubro de 2004:

	Valores
1.º Dr. Domingos Nunes Coiteiro	19,3
2.º Dr. João Pedro Levy Melancia	19,3
3.º Dr.ª Maria Begoña Cattoni Vacas	14,2

Nos termos do n.º 35 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, os candidatos dispõem de 10 dias úteis a contar da data de publicação da presente lista para recorrer.

Em caso de recurso, a petição deverá ser dirigida ao Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde e dar entrada neste Hospital no prazo referido.

20 de Abril de 2005. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria da Conceição Oliveira*.

Maternidade de Júlio Dinis

Aviso n.º 5040/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98,

de 26 de Janeiro, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração da Maternidade de Júlio Dinis de 15 de Março de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral para provimento de um lugar na categoria de assistente hospitalar de patologia clínica do quadro de pessoal desta Maternidade, aprovado pela Portaria n.º 313/99, de 12 de Maio.

2 — Tipo de concurso:

2.1 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública, e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o seu preenchimento.

3 — Regime e local de trabalho:

3.1 — O local de trabalho será na Maternidade de Júlio Dinis ou em outras instituições com as quais esta tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;

3.2 — O regime de trabalho será desenvolvido em horário desfasado, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1990.

4 — O vencimento será o constante do mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 198/97, de 2 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro.

5 — Legislação aplicável:

5.1 — O presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e na Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, e, supletivamente, pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — São requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

6.2 — São requisitos especiais:

6.2.1 — A posse do grau de assistente de patologia clínica, nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 128/92, de 4 de Julho, ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;

6.2.2 — Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — O prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7.2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração da Maternidade Júlio Dinis, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso ou ser enviado por correio, com aviso de recepção, para o Largo da Maternidade de Júlio Dinis, 4050-371 Porto, e expedido dentro do referido prazo.

7.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, filiação, data de nascimento, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal;
- Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- Declaração, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais constantes do n.º 6.1 deste aviso.

8 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão puníveis nos termos da lei penal.

9 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado de:

- Documento, original, comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente;

- Documento, original, comprovativo do vínculo à função pública;
- Documento, original, comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

9.1 — A falta dos documentos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 9 implica a não admissão ao concurso.

9.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.3 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo da candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

10 — O método de selecção utilizado é o de avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

11 — As listas de admissão e de classificação final dos candidatos serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria Augusta Frederico Soares Guerreiro de Eckenroth Guimarães, chefe de serviço de patologia clínica do Instituto Português de Oncologia do Porto.

Vogais efectivas:

- 1.ª Dr.ª Valquíria Maria Grita Couto Alves, assistente graduada de patologia clínica da Unidade Local de Saúde de Matosinhos.
- 2.ª Dr.ª Isabel Portela Afonso Ferreira, assistente graduada de patologia clínica da Maternidade de Júlio Dinis.

Vogais suplentes:

- 1.ª Dr.ª Joana Maria Vidal Pinheiro Cunha Monteiro, assistente hospitalar de patologia clínica do Hospital de São João.
- 2.ª Dr.ª Maria Cristina Fragoso Marques, assistente hospitalar de patologia clínica do Hospital de São João.

12.1 — A presidente do júri será substituída nas suas faltas ou impedimentos pela 1.ª vogal efectiva.

2 de Maio de 2005. — O Administrador Hospitalar, *Adelino Gouveia*.

Instituto da Droga e da Toxicodependência

Delegação Regional do Norte

Aviso n.º 5041/2005 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração do Instituto da Droga e da Toxicodependência de 4 de Março de 2005, foi autorizada a nomeação da comissão de avaliação curricular para acesso à categoria de assistente graduado de psiquiatria, de acordo com o artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, referente à assistente hospitalar Otilia de Carvalho José:

Presidente — José Gonzalez Esteves, chefe de serviços.

- 1.º vogal efectivo — Maria Helena Valente Dias Lopes, assistente hospitalar graduada.
- 2.º vogal efectivo — Lucinda Margarida Pereira Neves, assistente hospitalar graduada.
- 1.º vogal suplente — José António Santos Silva, assistente hospitalar graduado.
- 2.º vogal suplente — Maria Saramago Godinho Rosário, assistente hospitalar graduada.

O 1.º vogal efectivo substitui o presidente nas suas ausências e impedimentos.

22 de Abril de 2005. — A Delegada, *Laura Rios*.

Aviso n.º 5042/2005 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração do Instituto da Droga e da Toxicodependência de 4 de Março de 2005, foi autorizada a nomeação da comissão de avaliação curricular para acesso à categoria de assistente graduado de psiquiatria, de acordo com o artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, referente ao assistente hospitalar José Alberto Ferreira de Sousa:

Presidente — Carlos Alberto Sena Vasconcelos, chefe de serviços.

- 1.º vogal efectivo — José António Santos Silva, assistente hospitalar graduado.
- 2.º vogal efectivo — Maria Saramago Godinho Rosário, assistente hospitalar graduada.
- 1.º vogal suplente — Lucinda Margarida Pereira Neves, assistente hospitalar graduada.
- 2.º vogal suplente — Maria Helena Valente Dias Lopes, assistente hospitalar graduada.

O 1.º vogal efectivo substitui o presidente nas suas ausências e impedimentos.

22 de Abril de 2005. — A Delegada, *Laura Rios*.

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Aviso n.º 5043/2005 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED) de 18 de Fevereiro de 2005 e nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1.º, n.º 1, e 3.º n.º 1, alínea b), da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, no prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso público para instalar uma farmácia na área urbana de Lordemão, freguesia de São Paulo de Frades, concelho de Coimbra, distrito de Coimbra.

2 — O concurso é válido apenas para a instalação da farmácia referida no número anterior.

3 — O presente concurso reger-se-á pelas disposições aplicáveis da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, e da Lei n.º 2125, de 20 de Março de 1965.

4 — Durante o prazo previsto no n.º 1 do presente aviso, podem as farmácias do concelho requerer a sua transferência para o local previsto para a instalação da nova farmácia.

5 — Podem concorrer:

- a) Farmacêuticos em nome individual, desde que não sejam titulares de alvará de farmácia, a título individual ou colectivo;
- b) Sociedades em nome colectivo ou por quotas cujos sócios sejam farmacêuticos, a quem é permitido ser proprietário de farmácia, nos termos da Lei n.º 2125, de 20 de Março de 1965, e desde que não sejam titulares de alvará de farmácia, a título individual ou colectivo.

6 — São condições de candidatura possuir:

- a) Licenciatura em Farmácia;
- b) Bacharelato em Farmácia;
- c) Licenciatura em Ciências Farmacêuticas, opção ou ramo A;
- d) Licenciatura em Ciências Farmacêuticas.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do INFARMED, entregue directamente, mediante recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Parque de Saúde de Lisboa, Avenida do Brasil, 53, 1749-004 Lisboa, solicitando a admissão ao concurso, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome completo, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência, código postal, número de telefone, se o tiver, e número de contribuinte, no caso de proprietário de farmácia em nome individual;
- b) Habilitações literárias;
- c) Actividade profissional;
- d) Designação da sociedade, número de pessoa colectiva, sede social e identificação dos seus sócios.

7.1 — O requerimento do concorrente ou de todos os concorrentes, no caso de sócios de sociedade, deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão do diploma do curso de Farmácia;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Atestado de residência do qual conste o tempo de residência actual no concelho onde vai ser instalada a farmácia, se for caso disso;
- d) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Farmacêuticos actualizado e indicando o período a que se refere;
- e) Certidão comprovativa do número de anos em que foram efectuados descontos para a segurança social pelo exercício profissional em farmácia de oficina, se for caso disso;

- f) Declaração da farmácia comprovando o número de anos de exercício profissional em farmácia de oficina;
- g) Documento oficial comprovativo do número de anos de exercício profissional em farmácia hospitalar, se for caso disso, passado pelo serviço onde se tenha verificado;
- h) Declaração do candidato, sob compromisso de honra e com a assinatura reconhecida, de que não exerce qualquer outra actividade profissional, ou, se for caso disso, das outras actividades profissionais que exerce e respectivo horário de trabalho;
- i) Declaração do candidato, sob compromisso de honra e com a assinatura reconhecida, de que o atestado de residência e o cartão de eleitor apresentados correspondem ao local onde efectivamente reside nos cinco anos anteriores à data de abertura do concurso;
- j) Declaração do(s) candidato(s) indicando se foi ou não proprietário de farmácia nos últimos 10 anos, quer em nome individual quer em sociedade, identificando a(s) farmácia(s), se for caso disso;
- k) Fotocópia do bilhete de identidade;
- l) Fotocópia do cartão de contribuinte;
- m) Fotocópia do cartão de eleitor.

7.2 — Os documentos referidos no número anterior só são admitidos quando revistam a forma de original, podendo ser apresentados sob a forma de documento autenticado ou fotocópia, desde que conferida com o original, ou documento autenticado, exibido perante o funcionário que a recebe.

7.3 — O júri poderá solicitar outros documentos que considere indispensáveis.

8 — A falta de qualquer dos documentos previstos nas alíneas a), b), c), d), e), g), k) e l) do número anterior implica a não admissão ao concurso, nos termos do n.º 2 do n.º 6.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho.

9 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo dirigente máximo do serviço a que pertençam,

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — O método de classificação adoptado será o previsto no n.º 10.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho.

12 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Lina Maria Santos Silva, directora de Inspecção e Licenciamentos do INFARMED, em substituição do presidente do conselho de administração do INFARMED, Dr. Rui Santos Ivo.

Vogais efectivos:

- 1.º Dr.ª Ana Maria Diogo Simões Aires, directora do Departamento de Licenciamentos da Direcção de Inspeção e Licenciamentos do INFARMED, podendo substituir a presidente nas suas faltas e impedimentos.
- 2.º Dr.ª Helena Martinho Lopes Cláudio, representante da Ordem dos Farmacêuticos.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr. Luís Henrique Aleluia Sande e Silva, subinspector da Direcção de Inspeção e Licenciamentos do INFARMED.
- 2.º Dr.ª Elizabeth Mariana Martins Mota Faria, representante da Ordem dos Farmacêuticos.

30 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Santos Ivo*.

Aviso n.º 5044/2005 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED) de 18 de Fevereiro de 2005 e nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1.º, n.º 1, e 2.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, no prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso público para instalar uma farmácia na área urbana de Boidobra, freguesia de Boidobra, concelho de Covilhã, distrito de Castelo Branco.

2 — O concurso é válido apenas para a instalação da farmácia referida no número anterior.

3 — O presente concurso reger-se-á pelas disposições aplicáveis da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações intro-

duzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, e da Lei n.º 2125, de 20 de Março de 1965.

4 — Durante o prazo referido no n.º 1 do presente aviso, podem as farmácias do concelho requerer a sua transferência para o local previsto para a instalação da nova farmácia.

5 — Podem concorrer:

- a) Farmacêuticos em nome individual desde que não sejam titulares de alvará de farmácia a título individual ou colectivo;
- b) Sociedades em nome colectivo ou por quotas cujos sócios sejam farmacêuticos, a quem é permitido ser proprietário de farmácia, nos termos da Lei n.º 2125, de 20 de Março de 1965, desde que não sejam titulares de alvará de farmácia a título individual ou colectivo.

6 — São condições de candidatura possuir:

- a) Licenciatura em Farmácia;
- b) Bacharelato em Farmácia;
- c) Licenciatura em Ciências Farmacêuticas, opção ou ramo A;
- d) Licenciatura em Ciências Farmacêuticas.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do INFARMED, entregue directamente mediante recibo ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção para o Parque de Saúde de Lisboa, Avenida do Brasil, 53, 1749-004 Lisboa, solicitando a admissão ao concurso, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome completo, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência, código postal, número de telefone, se o tiver, e número de contribuinte, no caso de ser proprietário de farmácia em nome individual;
- b) Habilitações literárias;
- c) Actividade profissional;
- d) Designação da sociedade, número de pessoa colectiva, sede social e identificação dos seus sócios.

7.1 — O requerimento do concorrente ou de todos os concorrentes, no caso de sócios de sociedade, deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão do diploma do curso de Farmácia;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Atestado de residência do qual conste o tempo de residência actual no concelho onde vai ser instalada a farmácia, se for caso disso;
- d) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Farmacêuticos actualizado e indicando o período a que se refere;
- e) Certidão comprovativa do número de anos em que foram efectuados descontos para a segurança social pelo exercício profissional em farmácia de oficina, se for caso disso;
- f) Declaração da farmácia comprovando o número de anos de exercício profissional em farmácia de oficina;
- g) Documento oficial comprovativo do número de anos de exercício profissional em farmácia hospitalar, se for caso disso, passado pelo serviço onde se tenha verificado;
- h) Declaração do candidato, sob compromisso de honra e com a assinatura reconhecida, de que não exerce qualquer outra actividade profissional ou, se for caso disso, declaração especificando as outras actividades profissionais que exerce e respectivo horário de trabalho;
- i) Declaração do candidato, sob compromisso de honra e com a assinatura reconhecida, de que o atestado de residência e o cartão de eleitor apresentados correspondem ao local onde efectivamente reside nos cinco anos anteriores à data de abertura do concurso;
- j) Declaração do(s) candidato(s) indicando se foi ou não proprietário de farmácia nos últimos 10 anos quer em nome individual quer em sociedade, identificando a(s) farmácia(s), se for caso disso;
- k) Fotocópia do bilhete de identidade;
- l) Fotocópia do cartão de contribuinte;
- m) Fotocópia do cartão de eleitor.

7.2 — Os documentos referidos no número anterior só são admitidos quando revistam a forma de original, podendo ser apresentados sob a forma de documento autenticado ou fotocópia, desde que conferida com o original ou documento autenticado, exibido perante o funcionário que a receba.

7.3 — O júri poderá solicitar outros documentos que considere indispensáveis.

8 — A falta de qualquer dos documentos previstos nas alíneas a), b), c), d), e), g), k) e l) do número anterior implica a não admissão ao concurso, nos termos do n.º 2 do n.º 6.º da Portaria n.º 936-A/99,

de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho.

9 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo dirigente máximo do serviço a que pertençam.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — O método de classificação adoptado será o previsto no n.º 10.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho.

12 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Lina Maria Santos Silva, directora de Inspecção e Licenciamentos do INFARMED, em substituição do presidente do conselho de administração do INFARMED, Dr. Rui Santos Ivo.

1.º vogal efectivo — Dr.ª Ana Maria Diogo Simões Aires, directora do Departamento de Licenciamentos da Direcção de Inspeção e Licenciamentos do INFARMED, podendo substituir a presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º vogal efectivo — Dr.ª Helena Martinho Lopes Cláudio, representante da Ordem dos Farmacêuticos.

1.º vogal suplente — Dr. Luís Henrique Aleluia Sande e Silva, subinspector da Direcção de Inspeção e Licenciamentos do INFARMED.

2.º vogal suplente — Dr.ª Elizabete Mariana Martins Mota Faria, representante da Ordem dos Farmacêuticos.

30 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Santos Ivo*.

Aviso n.º 5045/2005 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED) de 18 de Fevereiro de 2005, e nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 1.º, n.º 1, e 2.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, no prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso público para instalar uma farmácia na área urbana da cidade de Castelo Branco, freguesia de Castelo Branco, concelho de Castelo Branco, distrito de Castelo Branco.

2 — O concurso é válido apenas para a instalação da farmácia referida no número anterior.

3 — O presente concurso reger-se-á pelas disposições aplicáveis da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, e da Lei n.º 2125, de 20 de Março de 1965.

4 — Durante o prazo previsto no n.º 1 do presente aviso, podem as farmácias do concelho requerer a sua transferência para o local previsto para a instalação da nova farmácia.

5 — Podem concorrer:

- a) Farmacêuticos em nome individual e desde que não sejam titulares de alvará de farmácia, a título individual ou colectivo;
- b) Sociedades em nome colectivo ou por quotas cujos sócios sejam farmacêuticos, a quem é permitido ser proprietário de farmácia, nos termos da Lei n.º 2125, de 20 de Março de 1965, e desde que não sejam titulares de alvará de farmácia, a título individual ou colectivo.

6 — São condições de candidatura possuir:

- a) Licenciatura em Farmácia;
- b) Bacharelato em Farmácia;
- c) Licenciatura em Ciências Farmacêuticas, opção ou ramo A;
- d) Licenciatura em Ciências Farmacêuticas.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do INFARMED, entregue directamente mediante recibo, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, para o Parque de Saúde de Lisboa, Avenida do Brasil, 53, 1749-004 Lisboa, solicitando a admissão ao concurso, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome completo, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência, código postal, número de telefone, se o tiver, e número de contribuinte, no caso de proprietário de farmácia em nome individual;
- b) Habilitações literárias;
- c) Actividade profissional;
- d) Designação da sociedade, número de pessoa colectiva, sede social e identificação dos seus sócios.

7.1 — O requerimento do concorrente ou de todos os concorrentes, no caso de sócios de sociedade, deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão do diploma do curso de Farmácia;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Atestado de residência, do qual conste o tempo de residência actual no concelho onde vai ser instalada a farmácia, se for caso disso;
- d) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Farmacêuticos actualizado e indicando o período a que se refere;
- e) Certidão comprovativa do número de anos em que foram efectuados descontos para a segurança social pelo exercício profissional em farmácia de oficina, se for caso disso;
- f) Declaração da farmácia comprovando o número de anos de exercício profissional em farmácia de oficina;
- g) Documento oficial comprovativo do número de anos de exercício profissional em farmácia hospitalar, se for caso disso, passado pelo serviço onde se tenha verificado;
- h) Declaração do candidato, sob compromisso de honra e com a assinatura reconhecida, de que não exerce qualquer outra actividade profissional, ou, se for caso disso, das outras actividades profissionais que exerce e respectivo horário de trabalho;
- i) Declaração do candidato, sob compromisso de honra e com a assinatura reconhecida, de que o atestado de residência e o cartão de eleitor apresentados correspondem ao local onde efectivamente reside nos cinco anos anteriores à data de abertura do concurso;
- j) Declaração do(s) candidato(s) indicando se foi ou não proprietário de farmácia nos últimos 10 anos quer em nome individual quer em sociedade, identificando a(s) farmácia(s), se for caso disso;
- k) Fotocópia do bilhete de identidade;
- l) Fotocópia do cartão de contribuinte;
- m) Fotocópia do cartão de eleitor.

7.2 — Os documentos referidos no número anterior só são admitidos quando revistam a forma de original, podendo ser apresentados sob a forma de documento autenticado ou fotocópia, desde que conferida com o original ou documento autenticado, exibido perante o funcionário que a receba.

7.3 — O júri poderá solicitar outros documentos que considere indispensáveis.

8 — A falta de qualquer dos documentos previstos nas alíneas a), b), c), d), e), g), k) e l) do número anterior implica a não admissão ao concurso, nos termos do n.º 2 do n.º 6.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho.

9 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo dirigente máximo do serviço a que pertençam.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — O método de classificação adoptado será o previsto no n.º 10.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho.

12 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Lina Maria Santos Silva, directora de Inspeção e Licenciamentos do INFARMED, em substituição do presidente do conselho de administração do INFARMED, Dr. Rui Santos Ivo.

Vogais efectivos:

- 1.º Dr.ª Ana Maria Diogo Simões Aires, directora do Departamento de Licenciamentos da Direcção de Inspeção e Licenciamentos do INFARMED, podendo substituir a presidente nas suas faltas e impedimentos.
- 2.º Dr.ª Helena Martinho Lopes Cláudio, representante da Ordem dos Farmacêuticos.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr. Luís Henrique Aleluia Sande e Silva, subinspector da Direcção de Inspeção e Licenciamentos do INFARMED.
- 2.º Dr.ª Elizabete Mariana Martins Mota Faria, representante da Ordem dos Farmacêuticos.

30 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, Rui Santos Ivo.

Aviso n.º 5046/2005 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED) de 18 de Fevereiro de 2005, e nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 1.º, n.º 1, e 3.º, n.º 1, alínea c), da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, no prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso público para instalar uma farmácia na área urbana de Bemposta, freguesia de Bemposta, concelho de Mogadouro, distrito de Bragança.

2 — O concurso é válido apenas para a instalação da farmácia referida no número anterior.

3 — O presente concurso rege-se-á pelas disposições aplicáveis da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, e da Lei n.º 2125, de 20 de Março de 1965.

4 — Durante o prazo previsto no n.º 1 do presente aviso, podem as farmácias do concelho requerer a sua transferência para o local previsto para a instalação da nova farmácia.

5 — Podem concorrer:

- a) Farmacêuticos em nome individual e desde que não sejam titulares de alvará de farmácia, a título individual ou colectivo;
- b) Sociedades em nome colectivo ou por quotas cujos sócios sejam farmacêuticos, a quem é permitido ser proprietário de farmácia, nos termos da Lei n.º 2125, de 20 de Março de 1965, e desde que não sejam titulares de alvará de farmácia, a título individual ou colectivo.

6 — São condições de candidatura possuir:

- a) Licenciatura em Farmácia;
- b) Bacharelato em Farmácia;
- c) Licenciatura em Ciências Farmacêuticas, opção ou ramo A;
- d) Licenciatura em Ciências Farmacêuticas.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do INFARMED, entregue directamente mediante recibo, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, para o Parque de Saúde de Lisboa, Avenida do Brasil, 53, 1749-004 Lisboa, solicitando a admissão ao concurso, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome completo, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência, código postal, número de telefone, se o tiver, e número de contribuinte, no caso de proprietário de farmácia em nome individual;
- b) Habilitações literárias;
- c) Actividade profissional;
- d) Designação da sociedade, número de pessoa colectiva, sede social e identificação dos seus sócios.

7.1 — O requerimento do concorrente ou de todos os concorrentes, no caso de sócios de sociedade, deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão do diploma do curso de Farmácia;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Atestado de residência, do qual conste o tempo de residência actual no concelho onde vai ser instalada a farmácia, se for caso disso;
- d) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Farmacêuticos actualizado e indicando o período a que se refere;
- e) Certidão comprovativa do número de anos em que foram efectuados descontos para a segurança social pelo exercício profissional em farmácia de oficina, se for caso disso;
- f) Declaração da farmácia comprovando o número de anos de exercício profissional em farmácia de oficina;
- g) Documento oficial comprovativo do número de anos de exercício profissional em farmácia hospitalar, se for caso disso, passado pelo serviço onde se tenha verificado;
- h) Declaração do candidato, sob compromisso de honra e com a assinatura reconhecida, de que não exerce qualquer outra actividade profissional, ou, se for caso disso, das outras actividades profissionais que exerce e respectivo horário de trabalho;
- i) Declaração do candidato, sob compromisso de honra e com a assinatura reconhecida, de que o atestado de residência e o cartão de eleitor apresentados correspondem ao local onde efectivamente reside nos cinco anos anteriores à data de abertura do concurso;
- j) Declaração do(s) candidato(s) indicando se foi ou não proprietário de farmácia nos últimos 10 anos quer em nome individual quer em sociedade, identificando a(s) farmácia(s), se for caso disso;

- k) Fotocópia do bilhete de identidade;
- l) Fotocópia do cartão de contribuinte;
- m) Fotocópia do cartão de eleitor.

7.2 — Os documentos referidos no número anterior só são admitidos quando revistam a forma de original, podendo ser apresentados sob a forma de documento autenticado ou fotocópia, desde que conferida com o original ou documento autenticado, exibido perante o funcionário que a receba.

7.3 — O júri poderá solicitar outros documentos que considere indispensáveis.

8 — A falta de qualquer dos documentos previstos nas alíneas a), b), c), d), e), g), k) e l) do número anterior implica a não admissão ao concurso, nos termos do n.º 2 do n.º 6.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho.

9 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo dirigente máximo do serviço a que pertençam.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — O método de classificação adoptado será o previsto no n.º 10.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho.

12 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Lina Maria Santos Silva, directora de Inspeção e Licenciamentos do INFARMED, em substituição do presidente do conselho de administração do INFARMED, Dr. Rui Santos Ivo.

Vogais efectivos:

- 1.º Dr.ª Ana Maria Diogo Simões Aires, directora do Departamento de Licenciamentos da Direcção de Inspeção e Licenciamentos do INFARMED, podendo substituir a presidente nas suas faltas e impedimentos.
- 2.º Dr.ª Helena Martinho Lopes Cláudio, representante da Ordem dos Farmacêuticos.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr. Luís Henrique Aleluia Sande e Silva, subinspector da Direcção de Inspeção e Licenciamentos do INFARMED.
- 2.º Dr.ª Elizabete Mariana Martins Mota Faria, representante da Ordem dos Farmacêuticos.

30 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Santos Ivo*.

Aviso n.º 5047/2005 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED) de 18 de Fevereiro de 2005 e nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1.º, n.º 1, e 2.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, no prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso público para instalar uma farmácia na área urbana da cidade de Évora, freguesia de Horta das Figueiras, concelho de Évora, distrito de Évora.

2 — O concurso é válido apenas para a instalação da farmácia referida no número anterior.

3 — O presente concurso reger-se-á pelas disposições aplicáveis da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, e da Lei n.º 2125, de 20 de Março de 1965.

4 — Durante o prazo referido no n.º 1 do presente aviso, podem as farmácias do concelho requerer a sua transferência para o local previsto para a instalação da nova farmácia.

5 — Podem concorrer:

- a) Farmacêuticos em nome individual desde que não sejam titulares de alvará de farmácia a título individual ou colectivo;
- b) Sociedades em nome colectivo ou por quotas cujos sócios sejam farmacêuticos, a quem é permitido ser proprietário de farmácia, nos termos da Lei n.º 2125, de 20 de Março de 1965, desde que não sejam titulares de alvará de farmácia a título individual ou colectivo.

6 — São condições de candidatura possuir:

- a) Licenciatura em Farmácia;
- b) Bacharelato em Farmácia;
- c) Licenciatura em Ciências Farmacêuticas, opção ou ramo A;
- d) Licenciatura em Ciências Farmacêuticas.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do INFARMED, entregue directamente mediante recibo ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção para o Parque de Saúde de Lisboa, Avenida do Brasil, 53, 1749-004 Lisboa, solicitando a admissão ao concurso, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome completo, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência, código postal, número de telefone, se o tiver, e número de contribuinte, no caso de ser proprietário de farmácia em nome individual;
- b) Habilitações literárias;
- c) Actividade profissional;
- d) Designação da sociedade, número de pessoa colectiva, sede social e identificação dos seus sócios.

7.1 — O requerimento do concorrente ou de todos os concorrentes, no caso de sócios de sociedade, deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão do diploma do curso de Farmácia;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Atestado de residência do qual conste o tempo de residência actual no concelho onde vai ser instalada a farmácia, se for caso disso;
- d) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Farmacêuticos actualizado e indicando o período a que se refere;
- e) Certidão comprovativa do número de anos em que foram efectuados descontos para a segurança social pelo exercício profissional em farmácia de oficina, se for caso disso;
- f) Declaração da farmácia comprovando o número de anos de exercício profissional em farmácia de oficina;
- g) Documento oficial comprovativo do número de anos de exercício profissional em farmácia hospitalar, se for caso disso, passado pelo serviço onde se tenha verificado;
- h) Declaração do candidato, sob compromisso de honra e com a assinatura reconhecida, de que não exerce qualquer outra actividade profissional ou, se for caso disso, declaração especificando as outras actividades profissionais que exerce e respectivo horário de trabalho;
- i) Declaração do candidato, sob compromisso de honra e com a assinatura reconhecida, de que o atestado de residência e o cartão de eleitor apresentados correspondem ao local onde efectivamente reside nos cinco anos anteriores à data de abertura do concurso;
- j) Declaração do(s) candidato(s) indicando se foi ou não proprietário de farmácia nos últimos 10 anos quer em nome individual quer em sociedade, identificando a(s) farmácia(s), se for caso disso;
- k) Fotocópia do bilhete de identidade;
- l) Fotocópia do cartão de contribuinte;
- m) Fotocópia do cartão de eleitor.

7.2 — Os documentos referidos no número anterior só são admitidos quando revistam a forma de original, podendo ser apresentados sob a forma de documento autenticado ou fotocópia, desde que conferida com o original ou documento autenticado, exibido perante o funcionário que a receba.

7.3 — O júri poderá solicitar outros documentos que considere indispensáveis.

8 — A falta de qualquer dos documentos previstos nas alíneas a), b), c), d), e), g), k) e l) do número anterior implica a não admissão ao concurso, nos termos do n.º 2 do n.º 6.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho.

9 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo dirigente máximo do serviço a que pertençam.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — O método de classificação adoptado será o previsto no n.º 10.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho.

12 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Lina Maria Santos Silva, directora de Inspeção e Licenciamentos do INFARMED, em substituição do presidente do conselho de administração do INFARMED, Dr. Rui Santos Ivo.

1.º vogal efectivo — Dr.ª Ana Maria Diogo Simões Aires, directora do Departamento de Licenciamentos da Direcção de Inspeção e Licenciamentos do INFARMED, podendo substituir a presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º vogal efectivo — Dr.ª Helena Martinho Lopes Cláudio, representante da Ordem dos Farmacêuticos.

1.º vogal suplente — Dr. Luís Henrique Aleluia Sande e Silva, subinspector da Direcção de Inspeção e Licenciamentos do INFARMED.

2.º vogal suplente — Dr.ª Elizabete Mariana Martins Mota Faria, representante da Ordem dos Farmacêuticos.

30 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Santos Ivo*.

Aviso n.º 5048/2005 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED) de 18 de Fevereiro de 2005, e nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 1.º, n.º 1, e 3.º, n.º 1, alínea b), da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, no prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso público para instalar uma farmácia na área urbana de Santiago Maior, freguesia de Santiago Maior, concelho de Alandroal, distrito de Évora.

2 — O concurso é válido apenas para a instalação da farmácia referida no número anterior.

3 — O presente concurso reger-se-á pelas disposições aplicáveis da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, e da Lei n.º 2125, de 20 de Março de 1965.

4 — Durante o prazo previsto no n.º 1 do presente aviso, podem as farmácias do concelho requerer a sua transferência para o local previsto para a instalação da nova farmácia.

5 — Podem concorrer:

- a) Farmacêuticos em nome individual, e desde que não sejam titulares de alvará de farmácia, a título individual ou colectivo;
- b) Sociedades em nome colectivo ou por quotas cujos sócios sejam farmacêuticos, a quem é permitido ser proprietário de farmácia, nos termos da Lei n.º 2125, de 20 de Março de 1965, e desde que não sejam titulares de alvará de farmácia, a título individual ou colectivo.

6 — São condições de candidatura possuir:

- a) Licenciatura em Farmácia;
- b) Bacharelato em Farmácia;
- c) Licenciatura em Ciências Farmacêuticas, opção ou ramo A;
- d) Licenciatura em Ciências Farmacêuticas.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do INFARMED, entregue directamente mediante recibo ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Parque de Saúde de Lisboa, Avenida do Brasil, 53, 1749-004 Lisboa, solicitando a admissão ao concurso, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome completo, filiação, naturalidade, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência, código postal, número de telefone, se o tiver, e número de contribuinte, no caso de proprietário de farmácia em nome individual;
- b) Habilitações literárias;
- c) Actividade profissional;
- d) Designação da sociedade, número de pessoa colectiva, sede social e identificação dos seus sócios.

7.1 — O requerimento do concorrente ou de todos os concorrentes, no caso de sócios de sociedade, deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão do diploma do curso de Farmácia;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Atestado de residência do qual conste o tempo de residência actual no concelho onde vai ser instalada a farmácia, se for caso disso;
- d) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Farmacêuticos actualizado e indicando o período a que se refere;
- e) Certidão comprovativa do número de anos em que foram efectuados descontos para a segurança social pelo exercício profissional em farmácia de oficina, se for caso disso;
- f) Declaração da farmácia comprovando o número de anos de exercício profissional em farmácia de oficina;
- g) Documento oficial comprovativo do número de anos de exercício profissional em farmácia hospitalar, se for caso disso, passado pelo serviço onde se tenha verificado;

h) Declaração do candidato, sob compromisso de honra e com a assinatura reconhecida, de que não exerce qualquer outra actividade profissional, ou, se for caso disso, das outras actividades profissionais que exerce e respectivo horário de trabalho;

i) Declaração do candidato, sob compromisso de honra e com a assinatura reconhecida, de que o atestado de residência e o cartão de eleitor apresentados correspondem ao local onde efectivamente reside nos cinco anos anteriores à data de abertura do concurso;

j) Declaração do(s) candidato(s) indicando se foi ou não proprietário de farmácia nos últimos 10 anos quer em nome individual quer em sociedade, identificando a(s) farmácia(s), se for caso disso;

k) Fotocópia do bilhete de identidade;

l) Fotocópia do cartão de contribuinte;

m) Fotocópia do cartão de eleitor.

7.2 — Os documentos referidos no número anterior só são admitidos quando revistam a forma de original, podendo ser apresentados sob a forma de documento autenticado ou fotocópia, desde que conferida com o original ou documento autenticado, exibido perante o funcionário que a receba.

7.3 — O júri poderá solicitar outros documentos que considere indispensáveis.

8 — A falta de qualquer dos documentos previstos nas alíneas a), b), c), d), e), g), k) e l) do número anterior implica a não admissão ao concurso, nos termos do n.º 2 do n.º 6.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho.

9 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo dirigente máximo do serviço a que pertençam.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — O método de classificação adoptado será o previsto no n.º 10 da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho.

12 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Lina Maria Santos Silva, directora de Inspeção e Licenciamentos do INFARMED, em substituição do presidente do conselho de administração do INFARMED, Dr. Rui Santos Ivo.

1.º vogal efectivo — Dr.ª Ana Maria Diogo Simões Aires, directora do Departamento de Licenciamentos da Direcção de Inspeção e Licenciamentos do INFARMED, podendo substituir a presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º vogal efectivo — Dr.ª Helena Martinho Lopes Cláudio, representante da Ordem dos Farmacêuticos.

1.º vogal suplente — Dr. Luís Henrique Aleluia Sande e Silva, sub-inspector da Direcção de Inspeção e Licenciamentos do INFARMED.

2.º vogal suplente — Dr.ª Elizabete Mariana Martins Mota Faria, representante da Ordem dos Farmacêuticos.

30 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Santos Ivo*.

Aviso n.º 5049/2005 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED) de 18 de Fevereiro de 2005 e nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1.º, n.º 1, e 3.º, n.º 1, alínea b), da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, no prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso público para instalar uma farmácia na área urbana de Santiago de Rio de Moinhos, freguesia de Santiago de Rio de Moinhos, concelho de Borba, distrito de Évora.

2 — O concurso é válido apenas para a instalação da farmácia referida no número anterior.

3 — O presente concurso reger-se-á pelas disposições aplicáveis da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, e da Lei n.º 2125, de 20 de Março de 1965.

4 — Durante o prazo previsto no n.º 1 do presente aviso, podem as farmácias do concelho requerer a sua transferência para o local previsto para a instalação da nova farmácia.

5 — Podem concorrer:

- a) Farmacêuticos em nome individual, e desde que não sejam titulares de alvará de farmácia, a título individual ou colectivo;

- b) Sociedades em nome colectivo ou por quotas cujos sócios sejam farmacêuticos, a quem é permitido ser proprietário de farmácia, nos termos da Lei n.º 2125, de 20 de Março de 1965, e desde que não sejam titulares de alvará de farmácia, a título individual ou colectivo.

6 — São condições de candidatura possuir:

- a) Licenciatura em Farmácia;
- b) Bacharelato em Farmácia;
- c) Licenciatura em Ciências Farmacêuticas, opção ou ramo A;
- d) Licenciatura em Ciências Farmacêuticas.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do INFARMED, entregue directamente, mediante recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Parque de Saúde de Lisboa, Avenida do Brasil, 53, 1749-004 Lisboa, solicitando a admissão ao concurso, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome completo, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência, código postal, número de telefone, se o tiver, e número de contribuinte, no caso de proprietário de farmácia em nome individual;
- b) Habilitações literárias;
- c) Actividade profissional;
- d) Designação da sociedade, número de pessoa colectiva, sede social e identificação dos seus sócios.

7.1 — O requerimento do concorrente ou de todos os concorrentes, no caso de sócios de sociedade, deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão do diploma do curso de Farmácia;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Atestado de residência, do qual conste o tempo de residência actual no concelho onde vai ser instalada a farmácia, se for caso disso;
- d) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Farmacêuticos actualizado e indicando o período a que se refere;
- e) Certidão comprovativa do número de anos em que foram efectuados descontos para a segurança social pelo exercício profissional em farmácia de oficina, se for caso disso;
- f) Declaração da farmácia comprovando o número de anos de exercício profissional em farmácia de oficina;
- g) Documento oficial comprovativo do número de anos de exercício profissional em farmácia hospitalar, se for caso disso, passado pelo serviço onde se tenha verificado;
- h) Declaração do candidato, sob compromisso de honra e com a assinatura reconhecida, de que não exerce qualquer outra actividade profissional, ou, se for caso disso, das outras actividades profissionais que exerce e respectivo horário de trabalho;
- i) Declaração do candidato, sob compromisso de honra e com a assinatura reconhecida, de que o atestado de residência e o cartão de eleitor apresentados correspondem ao local onde efectivamente reside nos cinco anos anteriores à data de abertura do concurso;
- j) Declaração do(s) candidato(s) indicando se foi ou não proprietário de farmácia nos últimos 10 anos quer em nome individual quer em sociedade, identificando a(s) farmácia(s), se for caso disso;
- k) Fotocópia do bilhete de identidade;
- l) Fotocópia do cartão de contribuinte;
- m) Fotocópia do cartão de eleitor.

7.2 — Os documentos referidos no número anterior só são admitidos quando revistam a forma de original, podendo ser apresentados sob a forma de documento autenticado ou fotocópia, desde que conferida com o original ou documento autenticado, exibido perante o funcionário que a receba.

7.3 — O júri poderá solicitar outros documentos que considere indispensáveis.

8 — A falta de qualquer dos documentos previstos nas alíneas a), b), c), d), e), g), k) e l) do número anterior implica a não admissão ao concurso, nos termos do n.º 2 do n.º 6.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho.

9 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo dirigente máximo do serviço a que pertençam.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — O método de classificação adoptado será o previsto no n.º 10.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações intro-

duzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho.

12 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Lina Maria Santos Silva, directora de Inspeção e Licenciamentos do INFARMED, em substituição do presidente do conselho de administração do INFARMED, Dr. Rui Santos Ivo.

Vogais efectivos:

- 1.º Dr.ª Ana Maria Diogo Simões Aires, directora do Departamento de Licenciamentos da Direcção de Inspeção e Licenciamentos do INFARMED, podendo substituir a presidente nas suas faltas e impedimentos.
- 2.º Dr.ª Helena Martinho Lopes Cláudio, representante da Ordem dos Farmacêuticos.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr. Luís Henrique Aleluia Sande e Silva, subinspector da Direcção de Inspeção e Licenciamentos do INFARMED.
- 2.º Dr.ª Elizabete Mariana Martins Mota Faria, representante da Ordem dos Farmacêuticos.

30 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Santos Ivo*.

Aviso n.º 5050/2005 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED) de 18 de Fevereiro de 2005, e nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 1.º, n.º 1, e 3.º, n.º 1, alínea b), da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, no prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso público para instalar uma farmácia na área urbana de São João de Loure, freguesia de São João de Loure, concelho de Albergaria-a-Velha, distrito de Aveiro.

2 — O concurso é válido apenas para a instalação da farmácia referida no número anterior.

3 — O presente concurso reger-se-á pelas disposições aplicáveis da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, e da Lei n.º 2125, de 20 de Março de 1965.

4 — Durante o prazo previsto no n.º 1 do presente aviso, podem as farmácias do concelho requerer a sua transferência para o local previsto para a instalação da nova farmácia.

5 — Podem concorrer:

- a) Farmacêuticos em nome individual e desde que não sejam titulares de alvará de farmácia, a título individual ou colectivo;
- b) Sociedades em nome colectivo ou por quotas cujos sócios sejam farmacêuticos, a quem é permitido ser proprietário de farmácia, nos termos da Lei n.º 2125, de 20 de Março de 1965, e desde que não sejam titulares de alvará de farmácia, a título individual ou colectivo.

6 — São condições de candidatura possuir:

- a) Licenciatura em Farmácia;
- b) Bacharelato em Farmácia;
- c) Licenciatura em Ciências Farmacêuticas, opção ou ramo A;
- d) Licenciatura em Ciências Farmacêuticas.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do INFARMED, entregue directamente mediante recibo, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, para o Parque de Saúde de Lisboa, Avenida do Brasil, 53, 1749-004 Lisboa, solicitando a admissão ao concurso, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome completo, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência, código postal, número de telefone, se o tiver, e número de contribuinte, no caso de proprietário de farmácia em nome individual;
- b) Habilitações literárias;
- c) Actividade profissional;
- d) Designação da sociedade, número de pessoa colectiva, sede social e identificação dos seus sócios.

7.1 — O requerimento do concorrente ou de todos os concorrentes, no caso de sócios de sociedade, deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão do diploma do curso de Farmácia;
- b) Certificado do registo criminal;

- c) Atestado de residência, do qual conste o tempo de residência actual no concelho onde vai ser instalada a farmácia, se for caso disso;
- d) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Farmacêuticos actualizado e indicando o período a que se refere;
- e) Certidão comprovativa do número de anos em que foram efectuados descontos para a segurança social pelo exercício profissional em farmácia de oficina, se for caso disso;
- f) Declaração da farmácia comprovando o número de anos de exercício profissional em farmácia de oficina;
- g) Documento oficial comprovativo do número de anos de exercício profissional em farmácia hospitalar, se for caso disso, passado pelo serviço onde se tenha verificado;
- h) Declaração do candidato, sob compromisso de honra e com a assinatura reconhecida, de que não exerce qualquer outra actividade profissional, ou, se for caso disso, das outras actividades profissionais que exerce e respectivo horário de trabalho;
- i) Declaração do candidato, sob compromisso de honra e com a assinatura reconhecida, de que o atestado de residência e o cartão de eleitor apresentados correspondem ao local onde efectivamente reside nos cinco anos anteriores à data de abertura do concurso;
- j) Declaração do(s) candidato(s) indicando se foi ou não proprietário de farmácia nos últimos 10 anos quer em nome individual quer em sociedade, identificando a(s) farmácia(s), se for caso disso;
- k) Fotocópia do bilhete de identidade;
- l) Fotocópia do cartão de contribuinte;
- m) Fotocópia do cartão de eleitor.

7.2 — Os documentos referidos no número anterior só são admitidos quando revistam a forma de original, podendo ser apresentados sob a forma de documento autenticado ou fotocópia, desde que conferida com o original ou documento autenticado, exibido perante o funcionário que a receba.

7.3 — O júri poderá solicitar outros documentos que considere indispensáveis.

8 — A falta de qualquer dos documentos previstos nas alíneas a), b), c), d), e), g), k) e l) do número anterior implica a não admissão ao concurso, nos termos do n.º 2 do n.º 6.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho.

9 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo dirigente máximo do serviço a que pertençam.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — O método de classificação adoptado será o previsto no n.º 10.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho.

12 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Lina Maria Santos Silva, directora de Inspeção e Licenciamentos do INFARMED, em substituição do presidente do conselho de administração do INFARMED, Dr. Rui Santos Ivo.

Vogais efectivos:

- 1.º Dr.ª Ana Maria Diogo Simões Aires, directora do Departamento de Licenciamentos da Direcção de Inspeção e Licenciamentos do INFARMED, podendo substituir a presidente nas suas faltas e impedimentos.
- 2.º Dr.ª Helena Martinho Lopes Cláudio, representante da Ordem dos Farmacêuticos.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr. Luís Henrique Aleluia Sande e Silva, subinspector da Direcção de Inspeção e Licenciamentos do INFARMED.
- 2.º Dr.ª Elizabete Mariana Martins Mota Faria, representante da Ordem dos Farmacêuticos.

30 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Santos Ivo*.

Aviso n.º 5051/2005 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED) de 18 de Fevereiro de 2005, e nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 1.º, n.º 1, e 2.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, no prazo

de 30 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso público para instalar uma farmácia na área urbana da cidade de Bragança, freguesia de Santa Maria, concelho de Bragança, distrito de Bragança.

2 — O concurso é válido apenas para a instalação da farmácia referida no número anterior.

3 — O presente concurso reger-se-á pelas disposições aplicáveis da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, e da Lei n.º 2125, de 20 de Março de 1965.

4 — Durante o prazo previsto no n.º 1 do presente aviso, podem as farmácias do concelho requerer a sua transferência para o local previsto para a instalação da nova farmácia.

5 — Podem concorrer:

- a) Farmacêuticos em nome individual e desde que não sejam titulares de alvará de farmácia, a título individual ou colectivo;
- b) Sociedades em nome colectivo ou por quotas cujos sócios sejam farmacêuticos, a quem é permitido ser proprietário de farmácia, nos termos da Lei n.º 2125, de 20 de Março de 1965, e desde que não sejam titulares de alvará de farmácia, a título individual ou colectivo.

6 — São condições de candidatura possuir:

- a) Licenciatura em Farmácia;
- b) Bacharelato em Farmácia;
- c) Licenciatura em Ciências Farmacêuticas, opção ou ramo A;
- d) Licenciatura em Ciências Farmacêuticas.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do INFARMED, entregue directamente mediante recibo, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, para o Parque de Saúde de Lisboa, Avenida do Brasil, 53, 1749-004 Lisboa, solicitando a admissão ao concurso, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome completo, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência, código postal, número de telefone, se o tiver, e número de contribuinte, no caso de proprietário de farmácia em nome individual;
- b) Habilitações literárias;
- c) Actividade profissional;
- d) Designação da sociedade, número de pessoa colectiva, sede social e identificação dos seus sócios.

7.1 — O requerimento do concorrente ou de todos os concorrentes, no caso de sócios de sociedade, deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão do diploma do curso de Farmácia;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Atestado de residência, do qual conste o tempo de residência actual no concelho onde vai ser instalada a farmácia, se for caso disso;
- d) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Farmacêuticos actualizado e indicando o período a que se refere;
- e) Certidão comprovativa do número de anos em que foram efectuados descontos para a segurança social pelo exercício profissional em farmácia de oficina, se for caso disso;
- f) Declaração da farmácia comprovando o número de anos de exercício profissional em farmácia de oficina;
- g) Documento oficial comprovativo do número de anos de exercício profissional em farmácia hospitalar, se for caso disso, passado pelo serviço onde se tenha verificado;
- h) Declaração do candidato, sob compromisso de honra e com a assinatura reconhecida, de que não exerce qualquer outra actividade profissional, ou, se for caso disso, das outras actividades profissionais que exerce e respectivo horário de trabalho;
- i) Declaração do candidato, sob compromisso de honra e com a assinatura reconhecida, de que o atestado de residência e o cartão de eleitor apresentados correspondem ao local onde efectivamente reside nos cinco anos anteriores à data de abertura do concurso;
- j) Declaração do(s) candidato(s) indicando se foi ou não proprietário de farmácia nos últimos 10 anos quer em nome individual quer em sociedade, identificando a(s) farmácia(s), se for caso disso;
- k) Fotocópia do bilhete de identidade;
- l) Fotocópia do cartão de contribuinte;
- m) Fotocópia do cartão de eleitor.

7.2 — Os documentos referidos no número anterior só são admitidos quando revistam a forma de original, podendo ser apresentados

sob a forma de documento autenticado ou fotocópia, desde que conferida com o original ou documento autenticado, exibido perante o funcionário que a receba.

7.3 — O júri poderá solicitar outros documentos que considere indispensáveis.

8 — A falta de qualquer dos documentos previstos nas alíneas a), b), c), d), e), g), k) e l) do número anterior implica a não admissão ao concurso, nos termos do n.º 2 do n.º 6.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho.

9 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo dirigente máximo do serviço a que pertençam.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — O método de classificação adoptado será o previsto no n.º 10.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho.

12 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Lina Maria Santos Silva, directora de Inspeção e Licenciamentos do INFARMED, em substituição do presidente do conselho de administração do INFARMED, Dr. Rui Santos Ivo.

Vogais efectivos:

- 1.º Dr.ª Ana Maria Diogo Simões Aires, directora do Departamento de Licenciamentos da Direcção de Inspeção e Licenciamentos do INFARMED, podendo substituir a presidente nas suas faltas e impedimentos.
- 2.º Dr.ª Helena Martinho Lopes Cláudio, representante da Ordem dos Farmacêuticos.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr. Luís Henrique Aleluia Sande e Silva, subinspector da Direcção de Inspeção e Licenciamentos do INFARMED.
- 2.º Dr.ª Elizabete Mariana Martins Mota Faria, representante da Ordem dos Farmacêuticos.

30 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, Rui Santos Ivo.

Aviso n.º 5052/2005 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED), de 18 de Fevereiro de 2005, e nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1.º, n.º 1, e 2.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, no prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso público para instalar uma farmácia na área urbana da Póvoa de Lanhoso, freguesia da Póvoa de Lanhoso (Nossa Senhora do Amparo), concelho da Póvoa de Lanhoso, distrito de Braga.

2 — O concurso é válido apenas para a instalação da farmácia referida no número anterior.

3 — O presente concurso reger-se-á pelas disposições aplicáveis da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, e da Lei n.º 2125, de 20 de Março de 1965.

4 — Durante o prazo previsto no n.º 1 do presente aviso, podem as farmácias do concelho requerer a sua transferência para o local previsto para a instalação da nova farmácia.

5 — Podem concorrer:

- a) Farmacêuticos em nome individual, e desde que não sejam titulares de alvará de farmácia, a título individual ou colectivo;
- b) Sociedades em nome colectivo ou por quotas cujos sócios sejam farmacêuticos, a quem é permitido ser proprietário de farmácia, nos termos da Lei n.º 2125, de 20 de Março de 1965, e desde que não sejam titulares de alvará de farmácia, a título individual ou colectivo.

6 — São condições de candidatura possuir:

- a) Licenciatura em Farmácia;
- b) Bacharelato em Farmácia;
- c) Licenciatura em Ciências Farmacêuticas, opção ou ramo A;
- d) Licenciatura em Ciências Farmacêuticas.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do

INFARMED, entregue directamente, mediante recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Parque de Saúde de Lisboa, Avenida do Brasil, 53, 1749-004 Lisboa, solicitando a admissão ao concurso, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome completo, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência, código postal, número de telefone, se o tiver, e número de contribuinte, no caso de proprietário de farmácia em nome individual;
- b) Habilitações literárias;
- c) Actividade profissional;
- d) Designação da sociedade, número de pessoa colectiva, sede social e identificação dos seus sócios.

7.1 — O requerimento do concorrente ou de todos os concorrentes, no caso de sócios de sociedade, deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão do diploma do curso de Farmácia;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Atestado de residência, do qual conste o tempo de residência actual no concelho onde vai ser instalada a farmácia, se for caso disso;
- d) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Farmacêuticos actualizado e indicando o período a que se refere;
- e) Certidão comprovativa do número de anos em que foram efectuados descontos para a segurança social pelo exercício profissional em farmácia de oficina, se for caso disso;
- f) Declaração da farmácia comprovando o número de anos de exercício profissional em farmácia de oficina;
- g) Documento oficial comprovativo do número de anos de exercício profissional em farmácia hospitalar, se for caso disso, passado pelo serviço onde se tenha verificado;
- h) Declaração do candidato, sob compromisso de honra e com a assinatura reconhecida, de que não exerce qualquer outra actividade profissional, ou, se for caso disso, das outras actividades profissionais que exerce e respectivo horário de trabalho;
- i) Declaração do candidato, sob compromisso de honra e com a assinatura reconhecida, de que o atestado de residência e o cartão de eleitor apresentados correspondem ao local onde efectivamente reside nos cinco anos anteriores à data de abertura do concurso;
- j) Declaração do(s) candidato(s) indicando se foi ou não proprietário de farmácia nos últimos 10 anos quer em nome individual quer em sociedade, identificando a(s) farmácia(s), se for caso disso;
- k) Fotocópia do bilhete de identidade;
- l) Fotocópia do cartão de contribuinte;
- m) Fotocópia do cartão de eleitor.

7.2 — Os documentos referidos no número anterior só são admitidos quando revistam a forma de original, podendo ser apresentados sob a forma de documento autenticado ou fotocópia, desde que conferida com o original ou documento autenticado, exibido perante o funcionário que a receba.

7.3 — O júri poderá solicitar outros documentos que considere indispensáveis.

8 — A falta de qualquer dos documentos previstos nas alíneas a), b), c), d), e), g), k) e l) do número anterior implica a não admissão ao concurso, nos termos do n.º 2 do n.º 6.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho.

9 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo dirigente máximo do serviço a que pertençam.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — O método de classificação adoptado será o previsto no n.º 10.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho.

12 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Lina Maria Santos Silva, directora de Inspeção e Licenciamentos do INFARMED, em substituição do presidente do conselho de administração do INFARMED, Dr. Rui Santos Ivo.

Vogais efectivos:

- 1.º Dr.ª Ana Maria Diogo Simões Aires, directora do Departamento de Licenciamentos da Direcção de Inspeção e Licenciamentos do INFARMED, podendo substituir a presidente nas suas faltas e impedimentos.
- 2.º Dr.ª Helena Martinho Lopes Cláudio, representante da Ordem dos Farmacêuticos.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr. Luís Henrique Aleluia Sande e Silva, subinspector da Direcção de Inspecção e Licenciamentos do INFARMED.
- 2.º Dr.ª Elizabete Mariana Martins Mota Faria, representante da Ordem dos Farmacêuticos.

30 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Santos Ivo*.

Aviso n.º 5053/2005 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED) de 18 de Fevereiro de 2005, e nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 1.º, n.º 1, e 2.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, no prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso público para instalar uma farmácia na área urbana de Maceira de Sarnes, freguesia de Maceira de Sarnes, concelho de Oliveira de Azeméis, distrito de Aveiro.

2 — O concurso é válido apenas para a instalação da farmácia referida no número anterior.

3 — O presente concurso reger-se-á pelas disposições aplicáveis da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, e da Lei n.º 2125, de 20 de Março de 1965.

4 — Durante o prazo previsto no n.º 1 do presente aviso, podem as farmácias do concelho requerer a sua transferência para o local previsto para a instalação da nova farmácia.

5 — Podem concorrer:

- a) Farmacêuticos em nome individual e desde que não sejam titulares de alvará de farmácia, a título individual ou colectivo;
- b) Sociedades em nome colectivo ou por quotas cujos sócios sejam farmacêuticos, a quem é permitido ser proprietário de farmácia, nos termos da Lei n.º 2125, de 20 de Março de 1965, e desde que não sejam titulares de alvará de farmácia, a título individual ou colectivo.

6 — São condições de candidatura possuir:

- a) Licenciatura em Farmácia;
- b) Bacharelato em Farmácia;
- c) Licenciatura em Ciências Farmacêuticas, opção ou ramo A;
- d) Licenciatura em Ciências Farmacêuticas.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do INFARMED, entregue directamente mediante recibo, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, para o Parque de Saúde de Lisboa, Avenida do Brasil, 53, 1749-004 Lisboa, solicitando a admissão ao concurso, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome completo, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência, código postal, número de telefone, se o tiver, e número de contribuinte, no caso de proprietário de farmácia em nome individual;
- b) Habilitações literárias;
- c) Actividade profissional;
- d) Designação da sociedade, número de pessoa colectiva, sede social e identificação dos seus sócios.

7.1 — O requerimento do concorrente ou de todos os concorrentes, no caso de sócios de sociedade, deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão do diploma do curso de Farmácia;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Atestado de residência, do qual conste o tempo de residência actual no concelho onde vai ser instalada a farmácia, se for caso disso;
- d) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Farmacêuticos actualizado e indicando o período a que se refere;
- e) Certidão comprovativa do número de anos em que foram efectuados descontos para a segurança social pelo exercício profissional em farmácia de oficina, se for caso disso;
- f) Declaração da farmácia comprovando o número de anos de exercício profissional em farmácia de oficina;
- g) Documento oficial comprovativo do número de anos de exercício profissional em farmácia hospitalar, se for caso disso, passado pelo serviço onde se tenha verificado;
- h) Declaração do candidato, sob compromisso de honra e com a assinatura reconhecida, de que não exerce qualquer outra

actividade profissional, ou, se for caso disso, das outras actividades profissionais que exerce e respectivo horário de trabalho;

- i) Declaração do candidato, sob compromisso de honra e com a assinatura reconhecida, de que o atestado de residência e o cartão de eleitor apresentados correspondem ao local onde efectivamente reside nos cinco anos anteriores à data de abertura do concurso;
- j) Declaração do(s) candidato(s) indicando se foi ou não proprietário de farmácia nos últimos 10 anos quer em nome individual quer em sociedade, identificando a(s) farmácia(s), se for caso disso;
- k) Fotocópia do bilhete de identidade;
- l) Fotocópia do cartão de contribuinte;
- m) Fotocópia do cartão de eleitor.

7.2 — Os documentos referidos no número anterior só são admitidos quando revistam a forma de original, podendo ser apresentados sob a forma de documento autenticado ou fotocópia, desde que conferida com o original ou documento autenticado, exibido perante o funcionário que a receba.

7.3 — O júri poderá solicitar outros documentos que considere indispensáveis.

8 — A falta de qualquer dos documentos previstos nas alíneas a), b), c), d), e), g), k) e l) do número anterior implica a não admissão ao concurso, nos termos do n.º 2 do n.º 6.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho.

9 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo dirigente máximo do serviço a que pertençam.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — O método de classificação adoptado será o previsto no n.º 10.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho.

12 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Lina Maria Santos Silva, directora de Inspecção e Licenciamentos do INFARMED, em substituição do presidente do conselho de administração do INFARMED, Dr. Rui Santos Ivo.

Vogais efectivos:

- 1.º Dr.ª Ana Maria Diogo Simões Aires, directora do Departamento de Licenciamentos da Direcção de Inspecção e Licenciamentos do INFARMED, podendo substituir a presidente nas suas faltas e impedimentos.
- 2.º Dr.ª Helena Martinho Lopes Cláudio, representante da Ordem dos Farmacêuticos.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr. Luís Henrique Aleluia Sande e Silva, subinspector da Direcção de Inspecção e Licenciamentos do INFARMED.
- 2.º Dr.ª Elizabete Mariana Martins Mota Faria, representante da Ordem dos Farmacêuticos.

30 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Santos Ivo*.

Deliberação n.º 673/2005. — Considerando que a Farmácia Higiene, propriedade da Dr.ª Maria Manuela Brandão Ferreira Pita, é detentora do alvará n.º 785, datado de 25 de Janeiro de 2001, com instalações sitas na Rua de José Joaquim Marques, 142-144, na freguesia do Montijo, concelho do Montijo, distrito de Setúbal;

Considerando que Luís Filipe Pereira Caetano Pita, na qualidade de procurador da proprietária e directora técnica da Farmácia Higiene, solicitou a emissão de uma segunda via do alvará, por o mesmo se encontrar extraviado, necessário para a realização de escritura de transpasse;

Considerando que, em 23 de Junho de 2004, o Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED) emitiu declaração onde consta que a Farmácia Higiene, com instalações sitas na Rua de José Joaquim Marques, 142-144, na freguesia do Montijo, concelho do Montijo, distrito de Setúbal, é titular do alvará n.º 785, emitido a favor da farmacêutica Dr.ª Maria Manuela Brandão Ferreira Pita;

Considerando que, por escritura de transpasse lavrada no 13.º Cartório Notarial de Lisboa em 15 de Julho de 2004, a propriedade da Farmácia Higiene, com o alvará n.º 785, passou a ser do farmacêutico Dr. Fernando Jorge Cravidão da Veiga;

Considerando que, compulsado o processo da Farmácia Higiene, no mesmo não se encontra o original do alvará n.º 785;

Considerando que as farmácias só podem funcionar mediante alvará emitido pelo INFARMED;

Considerando que a emissão de uma segunda via do alvará n.º 785, o qual se encontra extraviado, não se afigura como sendo a forma mais eficaz e segura de acautelar e assegurar os direitos do seu titular, o Dr. Fernando Jorge Cravidão da Veiga:

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas j) e l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e nos termos dos artigos 39.º, 46.º, 48.º, 49.º e 50.º, todos do Decreto-Lei n.º 48 547, de 27 de Agosto de 1968, e do n.º 1 da base II da Lei n.º 2125, de 20 de Março de 1965, o conselho de administração do INFARMED delibera:

- 1) Ordenar o cancelamento do alvará n.º 785, com fundamento no seu extravio, atribuído à Farmácia Higiene, sita na Rua de José Joaquim Marques, 142-144, na freguesia do Montijo, concelho do Montijo, distrito de Setúbal, o qual fica, a partir da presente data, cancelado para todos os efeitos legais, incluindo os de registo, transmissão ou transacção da propriedade da Farmácia;
- 2) Ordenar a emissão de novo alvará a atribuir à Farmácia Higiene, sita na Rua de José Joaquim Marques, 142-144, na freguesia do Montijo, concelho do Montijo, distrito de Setúbal, a qual passa a ser titular do alvará n.º 4763, propriedade do Dr. Fernando Jorge Cravidão da Veiga, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004.

Mais delibera que se proceda a publicação no *Diário da República* da presente deliberação.

15 de Março de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Manuel M. Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

Deliberação n.º 674/2005. — A firma Mayne Pharma (Portugal), L.^{da}, titular da autorização de introdução no mercado (AIM), dos medicamentos:

- Faulnescur, Solução Injectável, 10 mg/ml*, concedida em 14 de Junho de 2000, consubstanciada na autorização com os registos n.ºs 3222981, 3222882 e 3222783;
- Etosynan, Concentrado para Solução para Perfusão, 20 mg/ml*, concedida em 15 de Novembro de 2001, consubstanciada na autorização dos registos n.ºs 3809985, 3810181 e 3810082;
- Cotrimox, Concentrado para Solução para Perfusão, 800 mg/10ml + 160 mg/10ml*, concedida em 2 de Agosto de 2000, consubstanciada na autorização com o registo n.º 3230588;
- Cotrimox, Concentrado para Solução para Perfusão, 400 mg/5 ml + 80 mg/5 ml*, concedida em 2 de Agosto, de 200, consubstanciada, na autorização com o registo n.º 3230489;
- Morfusan, Solução Injectável, 1 mg/ml*, concedida em 9 de Dezembro de 1999, consubstanciada na autorização com o registo n.º 3019783;
- Morfusan, Solução Injectável, 2 mg/ml*, concedida em 9 de Dezembro de 1999, consubstanciada na autorização com o registo n.º 3019882;
- Faulvir, Solução Injectável, 25 mg/ml*, concedida em 30 de Março de 2000, consubstanciada na autorização com os registos n.ºs 3136082, 3135985 e 3135886;
- Folinovo, Solução Injectável, 15 mg/2 ml*, concedida em 14 de Janeiro de 1993, consubstanciada na autorização com o registo n.º 2158285;
- Faulcris, Solução Injectável, 1 mg/ml*, concedida em 20 de Fevereiro de 1992, consubstanciada na autorização com os registos n.ºs 2073088, 2072981 e 2072882;
- Faulcris, Solução Injectável, 0,2 mg/ml*, concedida em 3 de Outubro de 2000, consubstanciada na autorização com o registo n.º 3322187;
- Ferioxin, Pó para Solução Injectável, 500 mg*, concedida em 26 de Maio de 2000, consubstanciada na autorização com o registo n.º 3205986;
- Ferioxin, Pó para Solução Injectável, 2000 mg*, concedida em 5 de Junho de 2002, consubstanciada na autorização com o registo n.º 4016689;
- Fauldauno, Solução para Perfusão, 20 mg/4 ml*, concedida em 1 de Agosto de 2000, consubstanciada na autorização com o registo n.º 3201183;

requereu ao INFARMED a revogação dos mesmos.

Ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 140.º do CPA, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar a AIM dos medicamentos supramencionados e anular os respectivos registos no INFARMED.

Mais delibera o conselho de administração do INFARMED, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, que a presente revogação seja publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

12 de Abril de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Manuel M. Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

Deliberação n.º 675/2005. — Considerando que a sociedade CPH — Companhia Portuguesa Higiene, S. A., com sede social na Rua do Entreposto Industrial, 3, 2.º, Alfragide, 2720-442 Amadora, é detentora da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano e de medicamentos veterinários, concedida, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, e do Decreto-Lei n.º 184/97, de 26 de Julho, com o registo A030/H/V/96, de 25 de Outubro, para instalações sitas na Rua do Entreposto Industrial, 3, rés-do-chão, Alfragide, 2720-442 Amadora;

Considerando que a sociedade CPH — Companhia Portuguesa Higiene, S. A., requereu a transferência de instalações para a Rua dos Bem Lembrados, sítio do Celão, Alcabideche, tendo sido concedida autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano e de medicamentos veterinários para a morada anteriormente referida;

Considerando que em 3 de Setembro de 2004 a sociedade CPH — Companhia Portuguesa Higiene, S. A., remeteu o original da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano e de medicamentos veterinários, com o registo A030/H/V/96, de 25 de Outubro, com fundamento na cessação da actividade na morada acima identificada:

O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e no artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar a autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano e de medicamentos veterinários com o registo A030/H/V/96, de 25 de Outubro, concedida à sociedade CPH — Companhia Portuguesa Higiene, S. A., para as instalações sitas na Rua do Entreposto Industrial, 3, rés-do-chão, Alfragide, 2720-442 Amadora, freguesia de Alfragide, concelho da Amadora, distrito de Lisboa, e ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

28 de Abril de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Manuel M. Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

Deliberação n.º 676/2005. — Considerando que a sociedade Biogen Portugal — Sociedade Farmacêutica, Unipessoal, L.^{da}, com sede social na Avenida da Liberdade, 224, 1250-148 Lisboa, é detentora da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, concedida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, com o registo A038/2003, de 5 de Setembro, para instalações sitas na Zona Industrial da Abrunheira, São Pedro de Penaferrim, 2711-901 Sintra;

Considerando que a sociedade Biogen Portugal — Sociedade Farmacêutica, Unipessoal, L.^{da}, requereu a transferência de instalações para Sintra Business Park, edifício 4, Zona Industrial da Abrunheira, Sintra, tendo sido concedida autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano para a morada anteriormente referida;

Considerando que, em 22 de Setembro de 2004, a sociedade Biogen Portugal — Sociedade Farmacêutica, Unipessoal, L.^{da}, remeteu o original da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, com o registo A038/2003, de 5 de Setembro, com fundamento na cessação da actividade na morada acima identificada:

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e no artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar a autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano com o registo A038/2003, de 5 de Setembro, concedida à sociedade Biogen Portugal — Sociedade Farmacêutica, Unipessoal, L.^{da}, para as instalações sitas na Zona Industrial da Abrunheira, São Pedro de Penaferrim, 2711-901 Sintra, freguesia de São Pedro de Penaferrim, concelho de Sintra, distrito de Lisboa.

Ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

28 de Abril de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Manuel M. Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

Deliberação n.º 677/2005. — Considerando que a sociedade Aventis Pharma, L.^{da}, com sede social na Estrada Nacional n.º 249, quilómetro 15, 2726-922 Mem Martins, é detentora da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, concedida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, com o registo A008/99, de 13 de Novembro

de 1998, para instalações sitas na Estrada Nacional n.º 249, quilómetro 15, 2726-992 Mem Martins;

Considerando que a sociedade Aventis Pharma, L.^{da}, requereu a transferência de instalações para o Centro Empresarial da Rainha, lotes 1, 2, 3, Arneiros, Casal dos Vicentes, Azambuja, tendo sido concedida autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano para a morada anteriormente referida;

Considerando que em 30 de Março de 2005 a sociedade Aventis Pharma, L.^{da}, remeteu o original da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano com o registo A008/99, de 13 de Novembro de 1998, com fundamento na cessação da actividade na morada acima identificada;

O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea *l*) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e no artigo 140.º, n.º 2, alínea *b*), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar a autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano com o registo A008/99, de 13 de Novembro de 1998, concedida à sociedade Aventis Pharma, L.^{da}, para as instalações sitas na Estrada Nacional n.º 249, quilómetro 15, 2726-922 Mem Martins, freguesia de Mem Martins, concelho da Amadora, distrito de Lisboa, e ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

28 de Abril de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Manuel M. Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

Deliberação n.º 678/2005. — Considerando que a sociedade INTERFARMA — Produtos Químicos e Farmacêuticos, L.^{da}, com sede social na Rua do Dr. António Loureiro Borges, 2, Arquiparque, Miraflores, 1495 Algés, é detentora do alvará de armazenagem de medicamentos e de produtos químicos medicinais, concedido ao abrigo dos artigos 99.º e 100.º do Decreto-Lei n.º 48 547, de 27 de Agosto de 1968, com o registo n.º 1229, de 22 de Março de 1991, para as instalações sitas em Valejas, Rua de Humberto Madeira, 4, 5.º, Barcarena;

Considerando que, em 18 de Setembro de 2001, a sociedade remeteu a este Instituto o original do alvará com o registo n.º 1229, de 22 de Março de 1991, e informou que o armazém correspondente ao mencionado alvará se encontra desactivado desde 1996;

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea *l*) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e no artigo 140.º, n.º 2, alínea *b*), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar o alvará de armazenagem de medicamentos e produtos químicos medicinais com o registo n.º 1229, de 22 de Março de 1991, concedido à sociedade INTERFARMA — Produtos Químicos e Farmacêuticos, L.^{da}, para as instalações sitas em Valejas, Rua de Humberto Madeira, 4, 5.º, Barcarena, freguesia de Barcarena, concelho de Oeiras, distrito de Lisboa, e ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

28 de Abril de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Manuel M. Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

Deliberação n.º 679/2005. — Considerando que a sociedade APEX — Material e Equipamento Médico, L.^{da}, com sede social na Rua do Aval de Cima, 79, Paranhos, 4200-107 Porto, é detentora da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, concedida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, com o registo A003/2004, de 10 de Fevereiro de 2004, para as instalações sitas na Zona Industrial da Abrunheira, São Pedro de Penaferrim, 2711-901 Sintra;

Considerando que a sociedade APEX — Material e Equipamento Médico, L.^{da}, requereu a transferência de instalações para Sintra Business Park, edifício 4, Zona Industrial da Abrunheira, Sintra, tendo sido concedida autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano para a morada anteriormente referida;

Considerando que, em 28 de Maio de 2004, a sociedade APEX — Material e Equipamento Médico, L.^{da}, remeteu o original da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano com o registo A003/2004, de 10 de Fevereiro de 2004, com fundamento na cessação da actividade na morada acima identificada;

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea *l*) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e no artigo 140.º, n.º 2, alínea *b*), do Código do Procedimento Adminis-

trativo, delibera revogar a autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano com o registo A003/2004, de 10 de Fevereiro de 2004, concedida à sociedade APEX — Material e Equipamento Médico, L.^{da}, para as instalações sitas na Zona Industrial da Abrunheira, São Pedro de Penaferrim, 2711-901 Sintra, freguesia de São Pedro de Penaferrim, concelho de Sintra, distrito de Lisboa, e ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

28 de Abril de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Manuel M. Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

Deliberação n.º 680/2005. — Considerando que a sociedade BEXAL — Produtos Farmacêuticos, S. A., com sede social na Rua do Professor Ricardo Jorge, 5-A, 1495-153 Algés, é detentora da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, concedida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, com o registo A047/2003, de 30 de Outubro, para instalações sitas na Zona Industrial da Abrunheira, São Pedro de Penaferrim, 2711-901 Sintra;

Considerando que a sociedade BEXAL — Produtos Farmacêuticos, S. A., requereu a transferência de instalações para Sintra Business Park, edifício 4, Zona Industrial da Abrunheira, Sintra, tendo sido concedida autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, para a morada anteriormente referida;

Considerando que, em 17 de Junho de 2004, a sociedade BEXAL — Produtos Farmacêuticos, S. A., remeteu o original da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, com o registo A047/2003, de 30 de Outubro, com fundamento na cessação da actividade na morada acima identificada;

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea *l*) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e no artigo 140.º, n.º 2, alínea *b*), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar a autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano com o registo A047/2003, de 30 de Outubro, concedida à sociedade BEXAL — Produtos Farmacêuticos, S. A., para as instalações sitas na Zona Industrial da Abrunheira, São Pedro de Penaferrim, 2711-901 Sintra, freguesia de São Pedro de Penaferrim, concelho de Sintra, distrito de Lisboa.

Ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

28 de Abril de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Manuel M. Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

Deliberação n.º 681/2005. — Considerando que a sociedade Orlando Braga da Fonseca e Sucessores, L.^{da}, com sede social na Rua dos Mártires da Liberdade, 150-4050 Porto, é detentora do alvará de armazenagem de medicamentos especializados e produtos químicos medicinais não inflamáveis, concedido ao abrigo dos artigos 15.º e seus parágrafos do Decreto-Lei n.º 17 636, de 19 de Novembro de 1929, com o registo n.º 294, de 17 de Fevereiro de 1948, para instalações sitas na Rua dos Mártires da Liberdade, 150, 1.º, 4000 Porto;

Considerando que em 8 de Julho de 1996 a sociedade solicitou a este Instituto que o processo de licenciamento fosse arquivado dado que cessou a actividade no sector da comercialização de medicamentos;

Considerando que a sociedade Orlando Braga da Fonseca e Sucessores, L.^{da}, apesar de solicitado, não procedeu ao envio do original do alvará de armazenagem de medicamentos especializados e produtos químicos medicinais não inflamáveis com o registo n.º 294, de 17 de Fevereiro de 1948;

O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea *i*) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e no artigo 140.º, n.º 2, alínea *b*), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar o alvará de armazenagem de medicamentos especializados e produtos químicos medicinais não inflamáveis com o registo n.º 294, de 17 de Fevereiro de 1948, concedido à sociedade Orlando Braga da Fonseca e Sucessores, L.^{da}, para as instalações sitas na Rua dos Mártires da Liberdade, 150, 1.º, 4000 Porto, freguesia de Santo Ildefonso, concelho do Porto, distrito do Porto, e ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

28 de Abril de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Manuel M. Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

Deliberação n.º 682/2005. — Considerando que a sociedade Laboratórios Farmacêuticos Rovi, S. A., com sede social na Avenida dos Defensores de Chaves, 15, 5.º, B, 1000-109 Lisboa, é detentora da autorização provisória para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, concedida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, com o registo A009/99, de 28 de Dezembro de 1998, para instalações sitas na Zona Industrial da Abrunheira, São Pedro de Penaferrim, 2711-901 Sintra;

Considerando que a sociedade Laboratórios Farmacêuticos Rovi, S. A., requereu a transferência de instalações para o Sintra Business Park, edifício 4, Zona Industrial da Abrunheira, Sintra, tendo sido concedida autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano para a morada anteriormente referida;

Considerando que em 13 de Setembro de 2004 a sociedade Laboratórios Farmacêuticos Rovi, S. A., remeteu o original da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano com o registo A009/99, de 28 de Dezembro de 1998, com fundamento na cessação da actividade na morada acima identificada;

O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e no artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar a autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano com o registo A009/99, de 28 de Dezembro de 1998, concedida à sociedade Laboratórios Farmacêuticos Rovi, S. A., para as instalações sitas na Zona Industrial da Abrunheira, São Pedro de Penaferrim, 2711-901 Sintra, freguesia de São Pedro de Penaferrim, concelho de Sintra, distrito de Lisboa, e ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

28 de Abril de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Manuel M. Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

Deliberação n.º 683/2005. — Considerando que Sociedade Comercial Farmacêutica, L.ª, com sede social na Praça da Liberdade, 34 a 37, 4000-322 Porto, é detentora do alvará de armazém de medicamentos especializados e produtos químicos medicinais, concedido ao abrigo dos artigos 99.º e 100.º do Decreto-Lei n.º 48 547, de 27 de Agosto de 1968, com o registo n.º 179, para as instalações sitas na Praça da Liberdade, 34 a 37, 4000-322 Porto;

Considerando que em 23 de Maio de 2001 a sociedade informou este Instituto de que não se dedica ao exercício da actividade de grossista, tendo suspenso esta actividade em Dezembro de 1999;

Considerando que Sociedade Comercial Farmacêutica, L.ª, informa não ser possível proceder ao envio do original do alvará pelo facto de não ter encontrado nos arquivos o original do alvará de armazém de medicamentos especializados com o registo n.º 179;

O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e no artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar o alvará de armazém de medicamentos especializados com o registo n.º 179, concedido à Sociedade Comercial Farmacêutica, L.ª, para as instalações sitas na Praça da Liberdade, 34 a 37, 4000 Porto, freguesia de Santo Ildefonso, concelho do Porto, distrito do Porto, e ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

28 de Abril de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Manuel M. Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

Deliberação n.º 684/2005. — Considerando que a sociedade Smith & Nephew, L.ª, com sede social em Galerias do Alto da Barra, Avenida das Descobertas, 59-P.3, 2780-053 Oeiras, é detentora da autorização provisória para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, concedida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, com o registo A009/2000, de 17 de Abril, para instalações sitas na Zona Industrial da Abrunheira, São Pedro de Penaferrim, 2711-901 Sintra;

Considerando que a sociedade Smith & Nephew, L.ª, requereu a transferência de instalações para o Sintra Business Park, Edifício 4, Zona Industrial da Abrunheira, Sintra, tendo sido concedida autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano para a morada anteriormente referida;

Considerando que, em 31 de Maio de 2004, a sociedade Smith & Nephew, L.ª, remeteu o original da autorização provisória para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos

de uso humano, com o registo A009/2000, de 17 de Abril, com fundamento na cessação da actividade na morada acima identificada;

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e no artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar a autorização provisória para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, com o registo A009/2000, de 17 de Abril, concedida à sociedade Smith & Nephew, L.ª, para as instalações sitas na Zona Industrial da Abrunheira, São Pedro de Penaferrim, 2711-901 Sintra, freguesia de São Pedro de Penaferrim, concelho de Sintra, distrito de Lisboa.

Ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

28 de Abril de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Manuel M. Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

Deliberação n.º 685/2005. — Considerando que a sociedade ITF Farma, Produtos Farmacêuticos, L.ª, com sede social na Rua de Consiglieri Pedroso, 123, 2745-57 Barcarena, é detentora da autorização provisória para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, concedida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, com o registo A006/2000, de 28 de Março, para instalações sitas na Zona Industrial da Abrunheira, São Pedro de Penaferrim, 2711-901 Sintra;

Considerando que a sociedade ITF Farma, Produtos Farmacêuticos, L.ª, requereu a transferência de instalações para o Sintra Business Park, Edifício 4, Zona Industrial da Abrunheira, Sintra, tendo sido concedida autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano para a morada anteriormente referida;

Considerando que, em 31 de Maio de 2004, a sociedade ITF Farma, Produtos Farmacêuticos, L.ª, remeteu o original da autorização provisória para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, com o registo A006/2000, de 28 de Março, com fundamento na cessação da actividade na morada acima identificada;

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e no artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar a autorização provisória para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, com o registo A006/2000, de 28 de Março, concedida à sociedade ITF Farma, Produtos Farmacêuticos, L.ª, para as instalações sitas na Zona Industrial da Abrunheira, São Pedro de Penaferrim, 2711-901 Sintra, freguesia de São Pedro de Penaferrim, concelho de Sintra, distrito de Lisboa.

Ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

28 de Abril de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Manuel M. Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

Deliberação n.º 686/2005. — Considerando que a sociedade KORANGI — Produtos Farmacêuticos, S. A., com sede social no Parque Industrial Primóvel, Albarraque, 2635-595 Rio de Mouro, é detentora da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, concedida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, com o registo A026/2002, de 2 de Outubro de 2002, para as instalações sitas na Zona Industrial da Abrunheira, São Pedro de Penaferrim, 2711-901 Sintra;

Considerando que a sociedade KORANGI — Produtos Farmacêuticos, S. A., requereu a transferência de instalações para o Sintra Business Park, Edifício 4, Zona Industrial da Abrunheira, Sintra, tendo sido concedida autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano para a morada anteriormente referida;

Considerando que em 8 de Junho de 2004 a sociedade KORANGI — Produtos Farmacêuticos, S. A., remeteu o original da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, com o registo A026/2002, de 2 de Outubro de 2002, com fundamento na cessação da actividade na morada acima identificada;

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e do artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar a autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano com o registo A026/2002, de 2 de Outubro de 2002, concedida à sociedade KORANGI — Produtos Farmacêuticos, S. A., para as instalações sitas na Zona Industrial da Abrunheira, São Pedro de Penaferrim, 2711-901

Sintra, freguesia de São Pedro de Penaferrim, concelho de Sintra, distrito de Lisboa, e ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

28 de Abril de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Manuel Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

Deliberação n.º 687/2005. — Considerando que a sociedade FIMAVETE — Suplementos Alimentares para Pecuária, L.^{da}, com sede social em Candeeiros, 2745-015 Benedita, é detentora do alvará de armazém de medicamentos, concedido ao abrigo dos artigos 99.º e 100.º do Decreto-Lei n.º 48 547, de 27 de Agosto de 1968, com o registo n.º 1204, de 16 de Maio de 1988, para as instalações sitas em Candeeiros, Benedita;

Considerando que, em 24 de Março de 2005, a sociedade remeteu a este Instituto o original do alvará com o registo n.º 1204, de 16 de Maio de 1988, e requereu o cancelamento do mencionado alvará de armazém de medicamentos, com fundamento no facto de não pretender exercer a actividade de distribuição por grosso de medicamentos veterinários, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 184/97, de 26 de Julho, na morada acima identificada:

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e no artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar o alvará de armazém de medicamentos com o registo n.º 1204, de 16 de Maio de 1988, concedido à sociedade FIMAVETE — Suplementos Alimentares para Pecuária, L.^{da}, para as instalações sitas em Candeeiros, Benedita, freguesia de Benedita, concelho de Alcobaça, distrito de Leiria, e ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

28 de Abril de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Manuel M. Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

Deliberação n.º 688/2005. — Considerando que a sociedade Upsamédica Portugal, S. A., com sede social na Rua de José Miranda Vitorino, letra A, rés-do-chão, direito, Barro, 2670 Loures, é detentora do alvará de armazém de medicamentos e produtos químicos medicinais, concedido ao abrigo dos artigos 99.º e 100.º do Decreto-Lei n.º 48 547, de 27 de Agosto de 1968, com o registo n.º 1212, de 8 de Outubro de 1990, para instalações sitas na Rua de José Miranda Vitorino, loja direita e cave, 2670 Loures;

Considerando que em 16 de Setembro de 2004 a sociedade Upsamédica Portugal, S. A., informou que as quotas da sociedade foram adquiridas pela sociedade Bristol-Myers Squibb Farmacêutica, L.^{da}, tendo a sociedade Upsamédica Portugal, S. A., sido dissolvida em 5 de Dezembro de 1997;

Considerando que em 16 de Setembro de 2004 a sociedade Bristol-Myers Squibb Farmacêutica, L.^{da}, não procedeu ao envio do original do alvará de armazém de medicamentos e de produtos químicos medicinais com o registo n.º 1212, de 8 de Outubro de 1990, com fundamento no facto de o mesmo não ter sido encontrado e de a sociedade ter sido dissolvida e de não estar a exercer a actividade de distribuição na morada acima identificada:

O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e no artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar o alvará de medicamentos e produtos químicos medicinais com o registo n.º 1212, de 8 de Outubro de 1990, emitido à sociedade Upsamédica Portugal, S. A., para as instalações sitas na Rua de José Miranda Vitorino, loja direita e cave, 2670 Loures, freguesia de Loures, concelho de Loures, distrito de Lisboa, e ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

28 de Abril de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Manuel M. Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

Deliberação n.º 689/2005. — Considerando que a sociedade José Carrilho Abreu, com sede social na Rua do Conselheiro António Pedroso dos Santos, 114, 6200-344 Covilhã, é detentora do alvará de armazém de medicamentos especializados, concedido ao abrigo dos artigos 99.º e 100.º do Decreto-Lei n.º 48 547, de 27 de Agosto de 1968, com o registo n.º 929, de 10 de Maio de 1976, para instalações sitas na Rua do Conselheiro António Pedroso dos Santos, 114-118, Covilhã;

Considerando que em 29 de Maio de 2001 a sociedade remeteu a este Instituto o original do alvará com o registo n.º 929, de 10 de Maio de 1976, e requereu o cancelamento do mencionado alvará de armazém de medicamentos com fundamento no facto de não pretender exercer a actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, na morada acima identificada:

O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e no artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar o alvará de armazém de medicamentos especializados com o registo n.º 929, de 10 de Maio de 1976, concedido à sociedade José Carrilho Abreu para as instalações sitas na Rua do Conselheiro António Pedroso dos Santos, 114-118, Covilhã, freguesia de São Martinho, concelho da Covilhã, distrito de Castelo Branco, e ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

28 Abril de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Manuel M. Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

Deliberação n.º 690/2005. — Considerando que a sociedade Aventis Behring, L.^{da}, com sede social na Avenida de Barbosa du Bocage, 90, 1.º, 1000-109 Lisboa, é detentora da autorização provisória para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, concedida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, com o registo A018/99, de 31 de Maio de 1999, para as instalações sitas na Zona Industrial da Abrunheira, São Pedro de Penaferrim, 2711-901 Sintra;

Considerando que a sociedade Aventis Behring, L.^{da}, requereu a transferência de instalações para o Sintra Business Park, Edifício 4, Zona Industrial da Abrunheira, Sintra, tendo sido concedida autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, para a morada anteriormente referida;

Considerando que, em 9 de Setembro de 2004, a sociedade Aventis Behring, L.^{da}, remeteu o original da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano com o registo A018/99, de 31 de Maio de 1999, com fundamento na cessação da actividade na morada acima identificada:

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e do artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar a autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano com o registo A018/99, de 31 de Maio de 1999, concedida à sociedade Aventis Behring, L.^{da}, para as instalações sitas na Zona Industrial da Abrunheira, São Pedro de Penaferrim, 2711-901 Sintra, freguesia de São Pedro de Penaferrim, concelho de Sintra, distrito de Lisboa, e ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

28 de Abril de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Manuel Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

Deliberação n.º 691/2005. — Considerando que a sociedade Pathogenesis Portugal — Produtos Farmacêuticos, Sociedade Unipessoal, L.^{da}, com sede social na Quinta da Fonte, Edifício Fórum, piso 1, direito, Paço de Arcos, 2780-730 Oeiras, é detentora da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, concedida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, com o registo A014/2001, de 3 de Outubro, para as instalações sitas na Zona Industrial da Abrunheira, São Pedro de Penaferrim, 2711-901 Sintra;

Considerando que a sociedade Pathogenesis Portugal — Produtos Farmacêuticos, Sociedade Unipessoal, L.^{da}, requereu a transferência de instalações para o Sintra Business Park, Edifício 4, Zona Industrial da Abrunheira, Sintra, tendo sido concedida autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano para a morada anteriormente referida;

Considerando que, em 24 de Setembro de 2004, a sociedade Pathogenesis Portugal — Produtos Farmacêuticos, Sociedade Unipessoal, L.^{da}, remeteu o original da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano com o registo A014/2001, de 3 de Outubro, com fundamento na cessação da actividade na morada acima identificada:

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e no artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar a autorização para o exercício da actividade

de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano com o registo A014/2001, de 3 de Outubro, concedida à sociedade Patogenesis Portugal — Produtos Farmacêuticos, Sociedade Unipessoal, L.^{da}, para as instalações sitas na Zona Industrial da Abrunheira, São Pedro de Penaferrim, 2711-901 Sintra, freguesia de São Pedro de Penaferrim, concelho de Sintra, distrito de Lisboa, e ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

28 de Abril de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Manuel M. Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

Instituto Português do Sangue

Aviso n.º 5054/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal do quadro do Instituto Português de Sangue com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, para apresentar reclamação ao dirigente máximo do serviço.

28 de Abril de 2005. — A Subdirectora, *Leonilde Lopes*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 10 854/2005 (2.ª série). — Tendo em conta o disposto no n.º 4 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, conjugado com os artigos 2.º, n.º 3, e 4.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 215/97, de 18 de Agosto, e ainda com os artigos 18.º, 19.º e 37.º, n.º 3, todos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e considerado que a experiência e qualificação profissionais do licenciado Luís de Ascensão Correia Galego o tornaram possuidor do perfil adequado para exercer o cargo em que é investido, conforme atesta o currículo publicado em anexo, determina-se:

1 — É nomeado, em comissão de serviço, para exercer as funções de vogal da comissão instaladora da Direcção-Geral de Formação Vocacional o licenciado Luís de Ascensão Correia Galego, assessor da carreira técnica superior do quadro único de pessoal dos serviços centrais e regionais do Ministério da Educação.

2 — A presente nomeação produz efeitos desde 3 de Maio de 2005.

27 de Abril de 2005. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

Nota curricular

1 — Dados biográficos:

Nome — Luís de Ascensão Correia Galego;
Local e data de nascimento — Évora, em 23 de Maio de 1963.

2 — Habilitações académicas:

Mestrado em Sociologia (Sociologia do Emprego) pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE) (classificação final de *Muito bom*, por unanimidade);
Licenciatura em História (variante de História da Arte) pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (classificação final de 13 valores).

3 — Formação pós-graduada:

Pós-graduação em Sociologia do Emprego pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE) (classificação final de 17 valores);
Pós-graduação em Direito da Sociedade de Informação pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e pela Associação Portuguesa de Direito Intelectual.

4 — Carreira profissional:

4.1 — No quadro de departamentos de cultura, educação, desporto e juventude da administração pública local, exerceu funções técnicas superiores até 1999.

4.2 — Desde 1999, técnico superior na Assessoria de Orientação e Aproximação à Vida Activa (AOAVA)/Departamento do Ensino Secundário (DES) do Ministério da Educação (ME).

4.3 — Desde 2002, assessor da carreira técnica superior do quadro único dos serviços centrais do ME, onde integra a Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular (DGIDC).

5 — Actividades técnica, científica e cultural:

Coordenação de planos autárquicos de acção cultural e pedagógica, em colaboração com estabelecimentos de ensino e outras instituições educativas;

Coordenação de planos de formação municipais integrando acções e cursos de formação para professores, animadores culturais e jovens;

Colaboração no planeamento de edições promovidas pela AOAVA/DES/ME;

Colaboração no Centro Nacional de Recursos para a Orientação; Dinamização e organização de iniciativas de divulgação da oferta educativa e formativa;

Participação na campanha nacional de informação e orientação escolar e profissional;

Orientador de estágio na área das ciências sociais e humanas; Responsável pela execução do projecto «Estratégias de intervenção junto das entidades formadoras e empregadoras na aproximação ao mercado de trabalho» (planos de actividades de 2000, 2001 e 2002, DES/ME);

Representante do ME na Comissão Interministerial Programa para a Integração dos Jovens na Vida Activa;

Representante do ME (em regime de substituição dos directores-gerais do Ensino Secundário) no Observatório do Emprego e Formação Profissional;

Representante do ME na comissão de acompanhamento da iniciativa comunitária EQUAL;

Representante do ME na comissão técnica especializada de Metalurgia e Metalomecânica;

Representante do ME no grupo de trabalho Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação;

Representante português na International Conference on Social Inclusion Through Education, Copenhagen/The European Union.

6 — Publicações:

Cursos Profissionalmente Qualificantes: A Formação para os Quadros Intermédios do Futuro, Lisboa: DES/ME, 2000 (colaboração e actualização de dados);

Observatórios de Entradas na Vida Activa: Uma Abordagem Sociológica acerca do Papel dos Observatórios na Interação entre o Sistema de Ensino e Formação e o Sistema de Emprego, tese de mestrado, Lisboa: ISCTE, 2003 (policopiado);

«Uma abordagem sociológica acerca do papel dos observatórios na interacção entre o sistema de ensino e formação e o sistema de emprego», in *Sociedade e Trabalho*, n.º 19, Lisboa: MSST, 2004;

Guia de Orientação: Actividades de Aproximação ao Mercado de Trabalho (acompanhamento técnico-didáctico e revisão de texto), Lisboa: DGIDC/ME, 2004;

Novos Caminhos do Nível Secundário de Educação, Lisboa: DGIDC/ME, 2005 (colaboração).

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação

Despacho n.º 10 855/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, dou por findas as funções que Miguel Augusto Morgado do Quental de Menezes vinha desempenhando no meu Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Maio de 2005.

27 de Abril de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Educação, *Jorge Miguel de Melo Viana Pedreira*.

Gabinete do Secretário de Estado da Educação

Despacho n.º 10 856/2005 (2.ª série). — Promover e desenvolver práticas que consigam obter avanços claros e sustentados na organização e gestão dos recursos educativos, na qualidade das aprendizagens, numa perspectiva de oferta de várias oportunidades a todos os cidadãos, é objectivo central da política do Governo.

Só é possível avançar no caminho da inclusão e da igualdade de oportunidades, defendendo e valorizando o serviço público de educação e a escola pública, aberta a todos.

As escolas são o centro de sistema educativo. Devem estruturar-se numa rede coerente de recursos de educação e formação, ao longo

de todo o território. Urge consolidar a dinâmica dos agrupamentos de escolas do ensino básico e de organizar os apoios educativos de acordo com essa nova realidade e segundo um conjunto de princípios orientadores, nomeadamente:

Centrar nos agrupamentos e nas restantes escolas as intervenções diversificadas necessárias para o sucesso educativo de todas as crianças e jovens, visando obter uma maior flexibilidade dos princípios e das normas definidas a nível nacional, de modo que possam contemplar a diversidade de situações que caracterizam a rede educativa e as dinâmicas próprias de cada escola ou agrupamento, bem como os contactos geográficos e sociais em que se inserem;

Alterar a maneira de conceber e organizar o sistema e os recursos educativos, por forma a centrá-los na perspectiva do interesse público geral e, especificamente, dos alunos e famílias.

Considerando os princípios referidos, importa concretizar desde já, sem prejuízo de posterior alteração mais profunda, alguns reajustamentos ao quadro regulamentar relativo aos apoios educativos, consagrado no despacho n.º 105/97, de 30 de Maio.

Assim, determina-se:

1 — Os n.ºs 1.1, 2, 4, 5, 6, alínea c), 6.1, alínea a), 7, 7.2, 7.3, 8.1, 9.1, 12, alíneas e) e f), 14, 14, alínea d), 14.1, alíneas b) e d), 16.1, 17, 17.1, 18, 19 e 19.1 do despacho n.º 105/97, de 30 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 149, de 1 de Setembro de 1997, passam a ter a seguinte redacção:

«1 — [...]

1.1 — Os apoios educativos abrangem todo o sistema de educação e ensino não superior e desenvolvem-se com base na articulação dos recursos e das actividades de apoio especializado existente nas escolas, com vista à promoção de uma escola inclusiva.

2 — A prestação dos apoios educativos visa, no quadro do desenvolvimento dos projectos educativos dos agrupamentos e das escolas, designadamente:

[...]

4 — Para promoção de actividades de apoio educativo, são colocados nos agrupamentos ou na escola secundária, em regime de destacamento, docentes com formação especializada em áreas específicas.

5 — Compete ao educador de infância, na educação pré-escolar, ao professor da turma, no 1.º ciclo do ensino básico, e aos docentes da respectiva turma, nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e no ensino secundário, identificar os alunos que exigem recursos ou adaptações no processo de ensino/aprendizagem, dando conhecimento ao órgão de administração e gestão do agrupamento e ou escola, que deverá remeter a informação à coordenação da equipa de apoios educativos respectiva.

6 — [...]

[...]

c) Dimensão do agrupamento/escola secundária, considerando o número de alunos e de turmas;

6.1 — [...]

a) A identificação do agrupamento no ensino básico e da escola no ensino secundário;

7 — A equipa de coordenação dos apoios educativos, em estreita colaboração com os órgãos de gestão do agrupamento ou da escola secundária, elabora a proposta de colocação de professores de apoio educativo, a submeter à consideração do respectivo director regional de educação até 31 de Março de cada ano, sem prejuízo da consideração de situações supervenientes.

7.2 — Os docentes colocados nos termos do número anterior integram o corpo docente do respectivo agrupamento ou escola do ensino secundário enquanto durar a situação de destacamento.

7.3 — Em situações devidamente fundamentadas, os docentes de apoio educativo podem, por decisão do respectivo director regional de educação, ouvida a equipa de coordenação, prestar apoio a outros estabelecimentos educativos, nomeadamente outros agrupamentos ou instituições próximas.

8.1 — Os docentes ou técnicos referidos no número anterior são afectos ao agrupamento ou escola secundária em que estiver sediada a equipa de coordenação dos apoios educativos da zona, excepto nos casos em que a respectiva direcção regional de educação, em função de uma adequada política de gestão de recursos, determine a sua ligação a outra escola.

9.1 — O docente com formação especializada que ocupe no agrupamento ou na escola secundária, a cujo quadro pertence, lugar da sua especialidade poderá manter essa colocação mediante apresentação de declaração manifestando tal interesse, não sendo esse lugar considerado para efeitos de seriação.

12 — [...]

[...]

e) Apoiar os alunos e respectivos professores, no âmbito da sua área de especialidade, nos termos que forem definidos no plano educativo do agrupamento ou escola secundária;

f) Participar na melhoria das condições e do ambiente educativo do agrupamento ou da escola secundária, numa perspectiva de fomento da qualidade e da inovação educativa.

14 — À equipa de coordenação dos apoios educativos compete, em articulação com os agrupamentos e escolas secundárias da sua área, intervir a nível das comunidades e junto de instituições e serviços, designadamente, com vista:

[...]

d) A sensibilização da comunidade educativa e das organizações de voluntariado social para a igualdade de oportunidades, numa perspectiva consentânea com o incremento de uma escola inclusiva;

14.1 — [...]

[...]

b) A organização dos apoios educativos e à diversificação das estratégias pedagógicas, numa perspectiva de rede escolar na qual o agrupamento é a sua base de referência;

[...]

d) A partilha de recursos especializados entre diferentes escolas do agrupamento ou outras escolas, quando necessário;

16.1 — Os docentes e técnicos especialistas com funções de apoio nos agrupamentos ou escolas reúnem-se mensalmente, sob orientação da respectiva equipa de coordenação, em conformidade com o previsto no plano anual de actividades, sendo estas reuniões consideradas parte integrante do seu horário de trabalho.

17 — As equipas de coordenação dos apoios educativos devem dispor de instalações adequadas ao exercício da sua actividade, localizadas preferencialmente na sede de agrupamentos, em articulação com os respectivos coordenadores educativos.

17.1 — Compete à direcção regional de educação, através do respectivo coordenador educativo, quando exista, designar a escola em que a equipa de coordenação dos apoios educativos fica sediada, cabendo àquela assegurar a prestação do apoio administrativo e logístico necessário ao desenvolvimento da actividade da equipa, para o que será dotada com os meios necessários.

18 — Compete às direcções regionais de educação o acompanhamento da acção pedagógica das equipas de apoio educativo, em conformidade com as orientações definidas pela Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular.

19 — A Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular deverá proceder à avaliação global do funcionamento dos apoios educativos, apresentados em relatório anual que contemple o balanço dos resultados atingidos bem como as eventuais propostas de intervenção que considere adequadas.

19.1 — Cada direcção regional de educação deverá apresentar igualmente um relatório nos termos do número anterior relativo à respectiva área de intervenção.»

2 — Ao citado despacho n.º 105/97, de 30 de Maio, são aditados os n.ºs 5.3, 5.4, 5.5, 5.6, 5.7, 5.8, 9.3, 10.5, 12, alínea g), 14, alíneas g), h) e i), e 14.2, alínea e), com a seguinte redacção:

«5.3 — A equipa de coordenação dos apoios educativos elabora por cada professor de apoio educativo uma lista dos alunos a apoiar acompanhada do relatório individual do ano anterior ou do relatório respeitante à primeira sinalização, dando conhecimento ao órgão de gestão do agrupamento ou escola onde o professor ficou colocado e a quem compete a distribuição de serviço docente.

5.4 — A lista a que alude o número anterior é elaborada tomando em consideração a legislação sobre protecção de dados pessoais.

5.5 — Até 31 de Maio do ano lectivo, o docente do apoio educativo apresenta um relatório detalhado, caracterizando o progresso das crianças e alunos a seu cargo e das actividades realizadas, o qual deverá ser enviado ao conselho de docentes ou conselho de turma, ao órgão de administração do estabelecimento de ensino e à equipa de coordenação dos apoios educativos.

5.6 — O relatório atrás referido é objecto de validação, devidamente fundamentada, pela equipa de coordenação dos apoios educativos, sendo posteriormente remetido à direcção regional de educação, através do respectivo coordenador educativo, no prazo de 30 dias.

5.7 — A direcção regional de educação deve proceder ao envio do relatório validado, referido no número anterior, ao Gabinete do Secretário de Estado da Educação, no prazo de oito dias.

5.8 — No presente ano lectivo, a título excepcional, os relatórios devem ser entregues até 30 de Junho, seguindo os procedimentos referidos nos números anteriores.

9.3 — Na ausência de docentes com as qualificações previstas nos números anteriores, podem ainda ser seleccionados, para funções de apoio educativo, outros professores, desde que pertençam aos quadros de escola ou de zona pedagógica.

10.5 — Nos casos em que o mesmo candidato seja graduado em mais de uma prioridade, a sua colocação será prioritariamente na função que melhor corresponder à sua formação especializada.

12 — [...]

[...]

- g) Elaborar os relatórios individuais de cada aluno, bem como das actividades realizadas, e enviá-los ao conselho de turma ou docentes, ao órgão de gestão e à equipa de coordenação de apoio educativo.

14 — [...]

[...]

- g) Validar a sinalização de alunos com necessidades educativas especiais realizada pelos professores;
- h) Validar os relatórios elaborados pelos professores de apoio educativo e enviados pelo órgão de gestão dos agrupamentos ou escolas;
- i) Apresentar à direcção regional de educação um relatório circunstanciado de avaliação do funcionamento dos apoios educativos sob a sua coordenação que contemple o balanço dos resultados atingidos bem como as eventuais propostas de intervenção que considere adequadas.

14.2 — [...]

[...]

- e) A identificação das necessidades, entre outras, de técnicos especializados nos domínios das terapias e da língua gestual portuguesa.»

3 — É republicado, em anexo, o despacho n.º 105/97, de 30 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 149, de 1 de Julho de 1997, com as alterações introduzidas pelo presente despacho.

26 de Abril de 2005. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos*.

ANEXO

Republicação do despacho n.º 105/97, de 30 de Maio

1 — O presente despacho estabelece o regime aplicável à prestação de serviços de apoio educativo, de acordo com os princípios consagrados na Lei de Bases do Sistema Educativo.

1.1 — Os apoios educativos abrangem todo o sistema de educação e ensino não superior e desenvolvem-se com base na articulação dos recursos e das actividades de apoio especializado existentes nas escolas, com vista à promoção de uma escola inclusiva.

2 — A prestação dos apoios educativos visa, no quadro do desenvolvimento dos projectos educativos dos agrupamentos e das escolas, designadamente:

- Contribuir para a igualdade de oportunidades de sucesso educativo para todas as crianças e jovens, promovendo a existência de respostas pedagógicas diversificadas adequadas às suas necessidades específicas e ao seu desenvolvimento global;
- Promover a existência de condições nas escolas para a inclusão sócio-educativa das crianças e jovens com necessidades educativas especiais;
- Colaborar na promoção da qualidade educativa, nomeadamente nos domínios relativos à orientação educativa, à interculturalidade, à saúde escolar e à melhoria do ambiente educativo;
- Articular as respostas a necessidades educativas com os recursos existentes noutras estruturas e serviços, nomeadamente nas áreas da saúde, da segurança social, da qualificação profissional e do emprego, das autarquias e de entidades particulares e não governamentais.

3 — Para efeitos do presente despacho, entende-se por:

- Docente de apoio — o docente que tem como função prestar apoio educativo à escola no seu conjunto, ao professor, ao aluno e à família, na organização e gestão dos recursos e medidas diferenciadas a introduzir no processo de ensino/aprendizagem;
- Formação especializada — a qualificação para o exercício de outras funções educativas obtida pelos docentes pela frequência com aproveitamento de cursos especializados, a que se referem o artigo 33.º da Lei de Bases do Sistema Educativo, os artigos 23.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 344/89, de 11 de Outubro, o artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28

de Abril, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 105/97, de 29 de Abril, bem como o regime jurídico da formação especializada de educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 95/97, de 23 de Abril.

4 — Para promoção de actividades de apoio educativo, são colocados nos agrupamentos ou na escola secundária, em regime de desatamento, docentes com formação especializada em áreas específicas.

4.1 — Para orientação técnico-científica dos docentes que desempenham funções de apoio educativo especializado, são designadas, em função das necessidades, equipas de coordenação ou coordenadores a nível concelhio.

5 — Compete ao educador de infância, na educação pré-escolar, ao professor da turma, no 1.º ciclo do ensino básico, e aos docentes da respectiva turma, nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e no ensino secundário, identificar os alunos que exigem recursos ou adaptações no processo de ensino/aprendizagem, dando conhecimento ao órgão de administração e gestão do agrupamento e ou escola, que deverá remeter a informação à coordenação da equipa de apoios educativos respectiva.

5.1 — A identificação das necessidades detectadas será acompanhada com a indicação do tipo de apoio especializado que é considerado mais adequado.

5.2 — O processo de identificação dos alunos é sempre articulado com os professores que desempenham funções de apoio educativo.

5.3 — A equipa de coordenação dos apoios educativos elabora por cada professor de apoio educativo uma lista dos alunos a apoiar acompanhada do relatório individual do ano anterior ou do relatório respeitante à primeira sinalização, dando conhecimento ao órgão de gestão do agrupamento ou escola onde o professor ficou colocado e a quem compete a distribuição de serviço docente.

5.4 — A lista a que alude o número anterior é elaborada tomando em consideração a legislação sobre protecção de dados pessoais.

5.5 — Até 31 de Maio do ano lectivo, o docente do apoio educativo apresenta um relatório detalhado, caracterizando o progresso das crianças e alunos a seu cargo e das actividades realizadas, o qual deverá ser enviado ao conselho de docentes ou conselho de turma, ao órgão de administração do estabelecimento de ensino e à equipa de coordenação dos apoios educativos.

5.6 — O relatório atrás referido é objecto de validação, devidamente fundamentada, pela equipa de coordenação dos apoios educativos, sendo posteriormente remetido à direcção regional de educação, através do respectivo coordenador educativo, no prazo de 30 dias.

5.7 — A direcção regional de educação deve proceder ao envio do relatório validado, referido no número anterior, ao Gabinete do Secretário de Estado da Educação, no prazo de oito dias.

5.8 — No presente ano lectivo, a título excepcional, os relatórios devem ser entregues até 30 de Junho, seguindo os procedimentos referidos nos números anteriores.

6 — Para fundamentar a proposta de colocação de um docente em funções de apoio educativo devem ser tomados em consideração os seguintes factores:

- Número de alunos que exigem novos recursos ou adaptações específicas dos recursos existentes;
- Características do projecto pedagógico que fundamenta a necessidade de um professor para o desempenho de funções de apoio educativo;
- Dimensão do agrupamento/escola secundária, considerando o número de alunos e de turmas;
- Localização geográfica das escolas.

6.1 — Da proposta deve constar ainda:

- A identificação do agrupamento no ensino básico e da escola, no ensino secundário;
- As escolas, creches, domicílios, hospitais ou outras instituições a abranger pela colocação para funções de apoio educativo;
- O número de alunos abrangidos;
- O tipo de habilitação e formação especializada preferenciais do docente.

6.2 — Os factores indicados nos n.ºs 6 e 6.1 devem tomar em consideração o maior e mais diferenciado atendimento educativo a prestar aos alunos e o máximo aproveitamento dos espaços educativos e dos recursos disponíveis.

7 — A equipa de coordenação dos apoios educativos, em estreita colaboração com os órgãos de gestão do agrupamento ou da escola secundária, elabora a proposta de colocação de professores de apoio educativo, a submeter à consideração do respectivo director regional de educação, até 31 de Março de cada ano, sem prejuízo da consideração de situações supervenientes.

7.1 — Compete ao director regional de educação respectivo, em função das necessidades detectadas, propor ao Ministro da Educação o número global de docentes de apoio educativo a colocar anualmente nas escolas.

7.2 — Os docentes colocados nos termos do número anterior integram o corpo docente do respectivo agrupamento ou escola do ensino secundário enquanto durar a situação de destacamento.

7.3 — Em situações devidamente fundamentadas, os docentes de apoio educativo podem, por decisão do respectivo director regional de educação, ouvida a equipa de coordenação, prestar apoio a outros estabelecimentos educativos, nomeadamente outros agrupamentos ou instituições próximas.

8 — Em situações específicas, podem os directores regionais de educação propor o destacamento de docentes ou a requisição de outros técnicos especialistas, nomeadamente para o desempenho de funções de apoio educativo a crianças e jovens com deficiências de baixa incidência, a creches, a apoio domiciliário, a hospitais ou outras instituições.

8.1 — Os docentes ou técnicos referidos no número anterior são afectos ao agrupamento ou escola secundária em que estiver sediada a equipa de coordenação dos apoios educativos da zona, excepto nos casos em que a respectiva direcção regional de educação, em função de uma adequada política de gestão de recursos, determine a sua ligação a outra escola.

9 — Os educadores e professores colocados nos agrupamentos ou nas escolas secundárias com funções de apoio educativo são docentes habilitados com formação especializada na área da educação especial ou da orientação educativa.

9.1 — O docente com formação especializada que ocupe no agrupamento ou na escola secundária, a cujo quadro pertence, lugar da sua especialidade poderá manter essa colocação mediante apresentação de declaração manifestando tal interesse, não sendo esse lugar considerado para efeitos de seriação.

9.2 — Quando não houver docentes com formação especializada em número suficiente para fazer face às necessidades, ou em casos excepcionais devidamente justificados, podem os directores regionais de educação seleccionar educadores e professores com formação nos domínios da psicologia, das ciências da educação, da sociologia, ou outros, com preferência para os possuidores de experiência numa ou mais áreas de especialização referidas no n.º 9.

9.3 — Na ausência de docentes com as qualificações previstas nos números anteriores, podem ainda ser seleccionados, para funções de apoio educativo, outros professores desde que pertençam aos quadros de escola ou de zona pedagógica.

10 — Podem ser candidatos ao desempenho de funções de apoio educativo os docentes referidos anteriormente, os quais serão ordenados por áreas correspondentes à formação especializada requerida pela especificidade das funções a desempenhar.

10.1 — A área de formação especializada é a que consta na certidão do respectivo curso.

10.2 — Caso a área de formação especializada não conste da certidão a que se refere o número anterior, será considerada aquela em que o docente comprovar ter realizado o estágio final do curso de especialização.

10.3 — Os candidatos são ordenados de acordo com as prioridades a seguir indicadas:

- 1.º Docentes com formação especializada que concorrem para o desempenho de funções da sua especialidade;
- 2.º Docentes que possuam experiência reconhecida na área de especialização requerida pela função a que se candidatam;
- 3.º Docentes com formação especializada que concorrem para o desempenho de funções de especialidade diferente da sua;
- 4.º Docentes sem formação especializada que possuam experiência em área de especialização afim à da função a que se candidatam;
- 5.º Outros docentes.

10.4 — Em caso de igualdade, os candidatos são ordenados, dentro de cada prioridade, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Tempo de serviço na área de especialidade requerida pela função a que se candidata, contado após a conclusão do curso de especialização;
- b) Tempo de serviço docente na área de especialização para a função a que se candidata;
- c) Tempo total de serviço docente.

10.5 — Nos casos em que o mesmo candidato seja graduado em mais de uma prioridade, a sua colocação será prioritariamente na função que melhor corresponder à sua formação especializada.

11 — A candidatura é apresentada mediante o preenchimento de um formulário, do qual constem, obrigatoriamente:

- a) Elementos legais de identificação do candidato;
- b) Habilitação profissional;
- c) Formação especializada, com indicação da área de especialização;
- d) Área de especialidade a que se candidata;

- e) Tempo de serviço docente na área de especialidade a que se candidata, obtido após a conclusão do curso de especialização;
- f) Tempo de serviço docente em cada uma das áreas de especialidade a que se candidata;
- g) Tempo total de serviço docente;
- h) Declaração de não candidatura a outra forma de mobilidade.

11.1 — O formulário será obrigatoriamente acompanhado por certidão ou certidões comprovativas dos elementos correspondentes às alíneas b), c), e), f) e g) do número anterior.

11.2 — As certidões referidas no número anterior poderão ser substituídas por declaração comprovativa, passada pelo órgão de administração e gestão do agrupamento ou da escola ou pelos serviços competentes dos centros educativos a que o docente se encontra vinculado, autenticada com selo branco ou carimbo em uso e exarado no formulário de candidatura.

11.3 — Serão excluídos os candidatos que não apresentem os documentos referidos nos números anteriores.

11.4 — O docente pode candidatar-se a um máximo de duas áreas de especialidade.

11.5 — As listas dos candidatos são afixadas em locais a designar pelo director regional de educação, podendo os candidatos, no prazo de três dias úteis contados a partir da data da sua afixação, reclamar a sua ordenação.

11.6 — Findo o prazo de reclamações, será divulgada a lista ordenada definitiva, devendo o docente apresentar-se na escola em que foi colocado no prazo de três dias úteis.

12 — Constituem funções dos docentes que prestam apoio educativo nas escolas, designadamente:

- a) Colaborar com os órgãos de gestão e de coordenação pedagógica do agrupamento ou escola secundária na detecção de necessidades educativas específicas e na organização e incremento dos apoios educativos adequados;
- b) Contribuir activamente para a diversificação de estratégias e métodos educativos de forma a promover o desenvolvimento e a aprendizagem das crianças e jovens da escola;
- c) Colaborar com os órgãos de gestão e de coordenação pedagógica do agrupamento ou escola secundária e com os professores na gestão flexível dos currículos e na sua adequação às capacidades e aos interesses dos alunos, bem como às realidades locais;
- d) Colaborar no desenvolvimento das medidas previstas no Decreto-Lei n.º 319/91, de 23 de Agosto, relativas a alunos com necessidades educativas especiais;
- e) Apoiar os alunos e respectivos professores, no âmbito da sua área de especialidade, nos termos que forem definidos no projecto educativo do agrupamento ou escola secundária;
- f) Participar na melhoria das condições e do ambiente educativo do agrupamento ou da escola secundária, numa perspectiva de fomento da qualidade e da inovação educativa;
- g) Elaborar os relatórios individuais de cada aluno, bem como das actividades realizadas, e enviá-los ao conselho de turma ou docentes, ao órgão de gestão e à equipa de coordenação de apoio educativo.

13 — A equipa de coordenação articula e orienta a prestação dos apoios educativos a nível local, no âmbito do disposto no n.º 2 do presente despacho.

13.1 — As equipas de coordenação são constituídas por docentes com formação especializada, até ao limite de três, e são designadas pelo respectivo director regional de educação.

13.2 — O director regional de educação nomeará, de entre os elementos da equipa de coordenação, o responsável pela direcção da equipa, ao qual compete dinamizar o seu funcionamento, de acordo com as orientações emanadas da respectiva direcção regional de educação.

13.3 — A zona de intervenção de cada equipa de coordenação dos apoios educativos é, regra geral, o concelho.

13.4 — O director regional de educação pode, em função do número e da dimensão dos estabelecimentos de educação ou de ensino, bem como das necessidades de apoio detectadas, alargar a área de intervenção da equipa de coordenação a mais de um concelho ou criar mais de uma equipa em cada concelho.

14 — A equipa de coordenação dos apoios educativos compete, em articulação com os agrupamentos e escolas secundárias da sua área, intervir a nível das comunidades e junto de instituições e serviços, designadamente, com vista:

- a) Ao fomento da articulação entre os serviços da educação, da saúde, do trabalho e solidariedade social e das autarquias, por forma a suscitar a melhoria dos apoios prestados às escolas e a desenvolver as modalidades de intervenção precoce;

- b) À elaboração em acções destinadas a prevenir e a eliminar a fuga à escolaridade obrigatória, o abandono precoce e o absentismo sistemático;
- c) Ao apoio à articulação entre os vários estabelecimentos de educação e de ensino, de forma que seja assegurada uma transição eficaz entre os diferentes níveis de educação e ensino e da escola para a vida activa;
- d) À sensibilização da comunidade educativa e das organizações de voluntariado social para a igualdade de oportunidades, numa perspectiva consentânea com o incremento de uma escola inclusiva;
- e) Ao estabelecimento, no âmbito das suas atribuições, de contactos com as instituições e serviços oficiais, particulares, cooperativos ou outros agentes locais, com vista à melhoria de recursos a disponibilizar para as escolas ou as ofertas educativas a propiciar aos alunos;
- f) Ao incremento da formação contínua dos docentes, nomeadamente através dos centros de formação das associações de escolas, com particular incidência nos domínios do desenvolvimento curricular, da diferenciação pedagógica e das respostas a crianças e jovens com necessidades educativas especiais;
- g) Validar a sinalização de alunos com necessidades educativas especiais realizada pelos professores;
- h) Validar os relatórios elaborados pelos professores de apoio educativo e enviados pelo órgão de gestão dos agrupamentos ou escolas;
- i) Apresentar à direcção regional de educação um relatório circunstanciado de avaliação do funcionamento dos apoios educativos sob a sua coordenação que contemple o balanço dos resultados atingidos bem como as eventuais propostas de intervenção que considere adequadas.

14.1 — Compete também à equipa de coordenação prestar colaboração e apoio aos órgãos de gestão e de coordenação pedagógica das escolas, designadamente quanto:

- a) Ao processo de análise e determinação de necessidades educativas específicas e propostas de organização dos respectivos apoios educativos;
- b) À organização dos apoios educativos e à diversificação das estratégias pedagógicas, numa perspectiva de rede escolar na qual o agrupamento é a sua base de referência;
- c) À adaptação das condições em que se processa o ensino/aprendizagem dos alunos com necessidades educativas especiais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 319/91, de 23 de Agosto;
- d) À partilha de recursos especializados entre diferentes escolas do agrupamento ou outras escolas, quando necessário;
- e) À articulação da escola com a comunidade e com os pais, bem como no relacionamento com outros serviços referidos na alínea d) do n.º 2 do presente despacho;
- f) À formação e reflexão cooperativa dos docentes no seu contexto de trabalho, na perspectiva da diversificação e valorização das práticas educativas.

14.2 — À equipa de coordenação compete ainda gerir pedagogicamente os recursos especializados afectos às escolas da sua zona de intervenção, designadamente no que respeita:

- a) À supervisão da acção desenvolvida pelos docentes e outros técnicos com funções de apoio educativo;
- b) À orientação pedagógica dos docentes e outros técnicos especialistas com as funções de apoio previstas no n.º 9 do presente despacho;
- c) Ao incremento e orientação dos processos de formação, reflexão, investigação dos docentes com funções de apoio educativo e outros técnicos especialistas;
- d) À identificação dos equipamentos específicos, dos materiais e das ajudas técnicas adequados à promoção do sucesso educativo;
- e) À identificação das necessidades, entre outras, de técnicos especializados nos domínios das terapias e da língua gestual portuguesa.

15 — Os elementos que constituem cada equipa de coordenação dos apoios educativos são seleccionados pelo director regional de educação respectivo de entre docentes com nomeação definitiva e formação especializada.

15.1 — A selecção dos candidatos é feita mediante análise curricular que considere, por ordem de prioridade, a formação dos candidatos, a sua experiência profissional em funções de apoio especializado, a sua experiência noutras funções técnico-pedagógicas, a sua participação em projectos pedagógicos inovadores e o tempo de serviço lectivo prestado.

15.2 — A título excepcional, quando não existam candidatos nas condições referidas no n.º 15 do presente despacho, poderão integrar a equipa de coordenação docentes de nomeação definitiva sem formação especializada, com reconhecida experiência profissional em funções de apoio educativo.

16 — A actividade da equipa de coordenação dos apoios educativos realiza-se de acordo com um plano anual de actividades, elaborado pela própria equipa, em colaboração com os estabelecimentos de educação e de ensino da zona de influência, o qual é aprovado pelo respectivo director regional de educação.

16.1 — Os docentes e técnicos especialistas com funções de apoio nos agrupamentos ou escolas reúnem-se mensalmente, sob orientação da respectiva equipa de coordenação, em conformidade com o previsto no plano anual de actividades, sendo estas reuniões consideradas parte integrante do seu horário de trabalho.

17 — As equipas de coordenação dos apoios educativos devem dispor de instalações adequadas ao exercício da sua actividade, localizadas preferencialmente na sede de agrupamentos, definidas em articulação com os respectivos coordenadores educativos.

17.1 — Compete à direcção regional de educação, através do respectivo coordenador educativo, quando exista, designar a escola em que a equipa de coordenação dos apoios educativos fica sediada, cabendo àquela assegurar a prestação do apoio administrativo e logístico necessário ao desenvolvimento da actividade da equipa, para o que será dotada com os meios necessários.

18 — Compete às direcções regionais de educação o acompanhamento da acção pedagógica das equipas de apoio educativo, em conformidade com as orientações definidas pela Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular.

18.1 — Compete ainda às direcções regionais de educação acompanhar regularmente, orientar e financiar o funcionamento das equipas de coordenação dos apoios educativos.

19 — A Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular deverá proceder à avaliação global do funcionamento dos apoios educativos, apresentados em relatório anual que contemple o balanço dos resultados atingidos bem como as eventuais propostas de intervenção que considere adequadas.

19.1 — Cada direcção regional de educação deverá apresentar igualmente um relatório nos termos do número anterior relativo à respectiva área de intervenção.

20 — As equipas de coordenação dos apoios educativos em colaboração com outras instituições de âmbito local, designadamente centros de formação das associações de escolas e estabelecimentos de educação e ensino da sua zona de influência, cooperam, podendo, nomeadamente, integrar centros de recursos educativos.

21 — As instalações e os equipamentos afectos às equipas de educação especial transitam para a gestão das respectivas direcções regionais de educação.

Despacho n.º 10 857/2005 (2.ª série). — Pelo despacho n.º 5071/2005, de 18 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 9 de Março de 2005, foi determinada a criação, no Ministério da Educação, de um grupo de trabalho com o objectivo de planear, coordenar, avaliar e acompanhar uma investigação no âmbito do ensino, destinada à implementação faseada de uma nova área disciplinar ao nível da formação e desenvolvimento pessoal e social dos alunos.

Considerando o actual estágio de desenvolvimento da missão confiada ao referido grupo de trabalho, aliada à necessidade de redefinir o modelo de intervenção que dará cumprimento aos objectivos estratégicos fundamentais da política educativa no domínio da promoção da saúde em meio escolar, torna-se injustificável a permanência de tal estrutura informal.

Assim, determino:

É extinto o grupo de trabalho para a educação na saúde, criado pelo despacho n.º 5071/2005 (2.ª série), de 9 de Março.

27 de Abril de 2005. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Escola Secundária/3 de Santa Comba Dão

Aviso n.º 5055/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 9.º e do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no átrio desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino com referência a 28 de Fevereiro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

5 de Abril de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Madalena Ferreira Dinis*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Escola Secundária Augusto Cabrita

Aviso n.º 5056/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, abrangido pelo supracitado decreto-lei, reportada a 31 de Dezembro de 2004.

As reclamações deverão ser dirigidas ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

29 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Hélder Jorge dos Santos Silva*.

Agrupamento de Escolas D. António da Costa

Aviso n.º 5057/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores da EB1/JI dos Arcos, sede do Agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem do prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99.

28 de Abril de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Clara da Conceição Neto Silva*.

Inspeção-Geral da Educação

Aviso n.º 5058/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 59.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, é avisada Cidália Maria Rodrigues Fachada, professora contratada do 10.º grupo-B, em exercício de funções, no ano lectivo de 2003-2004, na Escola Secundária Dr. Francisco Fernandes Lopes, em Olhão, com últimas moradas conhecidas na Rua de Aveiro, lote 3, 5.º, C, direito, em Coimbra, e em Arcos Imobiliária, 12, Hortas, em Vila Real de Santo António, de que contra ela se encontram a correr seus trâmites, na Escola Secundária Dr. Francisco Fernandes Lopes, em Olhão, os processos disciplinares n.ºs 10.07-05/DRALG/2004 e 10.07-05-A/DRALG/2004, onde se encontram à guarda da presidente do conselho executivo, sendo, por esta via, igualmente citada para apresentar a sua defesa no prazo de 30 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso, podendo, durante o referido período, consultar os processos na referida Escola Secundária, durante as horas normais de expediente.

27 de Abril de 2005. — O Delegado Regional, *Joaquim Gago Pacheco*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo

Despacho (extracto) n.º 10 858/2005 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Abril de 2005 da Ministra da Cultura:

Clara Cristina Rainho Viegas Carvalho, técnica superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior de arquivo do quadro de pessoal do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo — autorizada a equiparação a bolseiro no País, a tempo parcial, às sextas-feiras, pelo período de um ano, de Abril de 2005 a Abril de 2006.

27 de Abril de 2005. — O Subdirector, *José Maria Salgado*.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho (extracto) n.º 10 859/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura de 28 de Abril de 2005, no uso de competência delegada (*Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 93 e 94, de 20 e de 21 de Abril de 2004):

Dr. José Gabriel Pereira da Silva, juiz de direito, servindo como chefe de gabinete do director nacional da Polícia de Segurança Pública — colocado como juiz auxiliar, por urgente conveniência de serviço e até ao próximo movimento judicial ordinário, na 6.ª Vara Cível de Lisboa, com efeitos a partir de 11 de Abril de 2005.

(Posse — 5 dias.)

28 de Abril de 2005. — O Juiz-Secretário, *Paulo Guerra*.

Despacho (extracto) n.º 10 860/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura de 28 de Abril de 2005, no uso de competência delegada:

Dr. Jorge Paixão Pires, juiz desembargador do Tribunal da Relação de Lisboa — desligado do serviço para efeitos de aposentação/jubilacão. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Abril de 2005. — O Juiz-Secretário, *Paulo Guerra*.

CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Deliberação n.º 692/2005. — Por deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 2 de Maio de 2005:

Dr. João Plácido da Fonseca Limão, juiz conselheiro da Secção de Contencioso Tributário do Supremo Tribunal Administrativo — desligado do serviço para efeitos de aposentação/jubilacão. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Maio de 2005. — O Presidente, *Manuel Fernando dos Santos Serra*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior Técnico

Despacho (extracto) n.º 10 861/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 31 de Março de 2005:

Vital Félix Navarro Torres — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de professor auxiliar convidado a 0%, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 31 de Março de 2005, pelo período de cinco anos. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

A comissão coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa, aprovou, por unanimidade, em 23 de Fevereiro de 2005, a proposta respeitante à contratação do Doutor Vital Félix Navarro Torres, como professor auxiliar convidado a 0%, pelo período de cinco anos.

A proposta veio acompanhada pelos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, os quais foram subscritos pelos professores catedráticos do Instituto Superior Técnico, Doutores António Diogo Pinto, Carlos Altino Jansen Verdades Dinis da Gama e Henrique José de Figueiredo Garcia Pereira.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae* o conselho científico foi de parecer que o Doutor Vital Félix Navarro Torres preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

23 de Fevereiro de 2005. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa*.

20 de Abril de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 10 862/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 23 de Fevereiro de 2005:

Lina Maria Mateus de Oliveira, professora auxiliar do Instituto Superior Técnico — nomeada definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 3 de Março de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório final de processo de nomeação definitiva de Lina Maria Mateus de Oliveira

A comissão coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico, reunida em 15 de Dezembro de 2004, com base no parecer emitido pelos professores catedráticos deste Instituto, Doutores António Francisco Ferreira dos Santos e Carlos Alberto Varelas da Rocha, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, aprovou por unanimidade a nomeação definitiva como professora auxiliar da Doutora Lina Maria Mateus de Oliveira, por se encontrarem preenchidos os requisitos do n.º 4 do mesmo artigo.

15 de Dezembro de 2004. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *António Ferreira dos Santos*.

26 de Abril de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 10 863/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 23 de Fevereiro de 2005:

Fernando José Parracho Lau, professor auxiliar do Instituto Superior Técnico — nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 17 de Fevereiro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório final de processo de nomeação definitiva de Fernando José Parracho Lau

A comissão coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico, reunida em 15 de Dezembro de 2004, com base nos pareceres emitidos pelos professores catedráticos deste Instituto, Doutores Júlio Martins Montalvão e Silva e Luís Manuel Braga da Costa Campos, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, aprovou por unanimidade a nomeação definitiva como professor auxiliar do Doutor Fernando José Parracho Lau, por se encontrarem preenchidos os requisitos do n.º 4 do mesmo artigo.

15 de Dezembro de 2004. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *António Ferreira dos Santos*.

26 de Abril de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 10 864/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 23 de Fevereiro de 2005:

João Luís Gonçalves Dias Ferreira Alves, professor auxiliar do Instituto Superior Técnico — nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 24 de Março de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório final de processo de nomeação definitiva de João Luís Gonçalves Dias Ferreira Alves

A comissão coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico, reunida em 15 de Dezembro de 2004, com base no parecer emitido pelos professores catedráticos deste Instituto, Doutores Luís Manuel Gonçalves Barreira e Carlos Alberto Varelas da Rocha, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, aprovou por unanimidade a nomeação definitiva como professor auxiliar do Doutor João Luís Gonçalves Dias Ferreira Alves, por se encontrarem preenchidos os requisitos do n.º 4 do mesmo artigo.

15 de Dezembro de 2004. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *António Ferreira dos Santos*.

26 de Abril de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 10 865/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 23 de Fevereiro de 2005:

Maria Teresa Angelino Reis, professora auxiliar do Instituto Superior Técnico — nomeada definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 28 de Janeiro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

tos a partir de 28 de Janeiro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório final de processo de nomeação definitiva de Maria Teresa Angelino Reis

A comissão coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico, reunida em 15 de Dezembro de 2004, com base no parecer emitido pelos professores catedráticos deste Instituto, Doutores Fernando Manuel Ramôa Cardoso Ribeiro e Francisco Manuel da Silva Lemos, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, aprovou por unanimidade a nomeação definitiva como professora auxiliar da Doutora Maria Teresa Angelino Reis, por se encontrarem preenchidos os requisitos do n.º 4 do mesmo artigo.

15 de Dezembro de 2004. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *António Ferreira dos Santos*.

26 de Abril de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 10 866/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 23 de Fevereiro de 2005:

Jorge Manuel dos Santos Ribeiro Fernandes, professor auxiliar do Instituto Superior Técnico — nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 8 de Março de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório final de processo de nomeação definitiva de Jorge Manuel dos Santos Ribeiro Fernandes

A comissão coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico, reunida em 5 de Janeiro de 2005, com base no parecer emitido pelos professores catedráticos deste Instituto, Doutores João José Esteves Santana e Moisés Simões Piedade, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, aprovou por unanimidade a nomeação definitiva como professor auxiliar do Doutor Jorge Manuel dos Santos Ribeiro Fernandes, por se encontrarem preenchidos os requisitos do n.º 4 do mesmo artigo.

5 de Janeiro de 2005. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *António Ferreira dos Santos*.

26 de Abril de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 10 867/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 23 de Fevereiro de 2005:

Maria Rosinda Costa Ismael, professora auxiliar do Instituto Superior Técnico — nomeada definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 3 de Fevereiro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório final de processo de nomeação definitiva de Maria Rosinda Costa Ismael

A comissão coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico, reunida em 15 de Dezembro de 2004, com base no parecer emitido pelos professores catedráticos deste Instituto, Doutores Fernando Manuel Ramôa Cardoso Ribeiro e Francisco Manuel da Silva Lemos, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, aprovou por unanimidade a nomeação definitiva como professora auxiliar da Doutora Maria Rosinda Costa Ismael, por se encontrarem preenchidos os requisitos do n.º 4 do mesmo artigo.

15 de Dezembro de 2004. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *António Ferreira dos Santos*.

26 de Abril de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 10 868/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 11 de Outubro de 2004:

Cláudia Margarida Lopes Pascoal — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de monitora, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 11 de Outubro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Abril de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 10 869/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 8 de Outubro de 2004:

Susana Isabel Pinheiro Cardoso de Freitas — autorizado o contrato administrativo de provimento, para exercer as funções de professora auxiliar convidada a 0 %, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 8 de Outubro de 2004, pelo período de um ano. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

A comissão coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa, aprovou, por unanimidade, em 28 de Julho de 2004, a proposta respeitante à contratação da Doutora Susana Isabel Pinheiro Cardoso de Freitas como professora auxiliar convidada a 0 %, pelo período de um ano.

A proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, o qual foi subscrito pelos professores catedráticos, Doutores Carlos António Abreu Fonseca Varandas, José Luís Rodrigues Júlio Martins e professor associado, Doutor Reinhard Horst Schwarz, todos deste Instituto.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae*, o conselho científico foi de parecer que a Doutora Susana Isabel Pinheiro Cardoso de Freitas preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

28 de Julho de 2004. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *António Ferreira dos Santos*.

26 de Abril de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 10 870/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 15 de Dezembro de 2004:

Nadir Arada — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de auxiliar convidado a 0 %, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15 de Dezembro de 2004 e até 14 de Setembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

A comissão coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa, aprovou, por unanimidade, em 15 de Dezembro de 2004, a proposta respeitante à contratação do Doutor Nadir Arada como professor auxiliar convidado a 0 %.

A proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, o qual foi subscrito pela professora catedrática Doutora Ana Bela Ferreira Cruzeiro Zambrini e pelos professores associados Doutores Adélia da Costa Sequeira dos Ramos Silva e José Manuel da Silva Ferreira, todos deste Instituto.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae*, o conselho científico foi de parecer que o Doutor Nadir Arada preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

15 de Dezembro de 2004. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *António Ferreira dos Santos*.

26 de Abril de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 10 871/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 27 de Outubro de 2004:

José Ângelo Vasconcelos de Paiva — autorizado o contrato administrativo de provimento, para exercer as funções de professor catedrático convidado a 0 %, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 27 de Outubro de 2004 e até 14 de Setembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

A comissão coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa, aprovou por una-

nimidade, em 27 de Outubro de 2004, a proposta respeitante à contratação do engenheiro José Ângelo Vasconcelos de Paiva, como professor catedrático convidado a 0 %.

A proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, o qual foi subscrito pelos professores catedráticos do Instituto Superior Técnico, Doutores Fernando António Batista Branco, João José Rio Tinto de Azevedo e Júlio António da Silva Appleton.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae*, o conselho científico foi de parecer que o engenheiro José Ângelo Vasconcelos de Paiva preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

27 de Outubro de 2004. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *António Ferreira dos Santos*.

26 de Abril de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 10 872/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 15 de Setembro de 2004:

Paulo Manuel da Fonseca Teixeira — autorizado o contrato administrativo de provimento, para exercer as funções de professor auxiliar convidado, em regime de tempo parcial a 20 %, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2004, pelo período de um ano. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

A comissão coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa aprovou por unanimidade, em 28 de Julho de 2004, a proposta respeitante à contratação do engenheiro Paulo Manuel da Fonseca Teixeira como professor auxiliar convidado a 20 %, pelo período de um ano.

A proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, o qual foi subscrito pelos professores catedráticos do Instituto Superior Técnico Doutores José Manuel Caré Baptista Viegas, Emanuel José Leandro Maranhã das Neves e António José Luís dos Reis.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae*, o conselho científico foi de parecer que o engenheiro Paulo Manuel da Fonseca Teixeira preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

28 de Julho de 2004. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *António Ferreira dos Santos*.

26 de Abril de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Despacho n.º 10 873/2005 (2.ª série). — 1 — De acordo com o previsto no n.º 7 do despacho n.º 7330/2005 (2.ª série), publica-se em anexo a tabela de precedências da licenciatura em Arquitectura.

2 — Os alunos para se poderem inscrever nas disciplinas com precedência terão de ter aprovação nas disciplinas anteriores.

3 — Os alunos para poderem transitar de ano não poderão ter em atraso mais do que quatro disciplinas.

21 de Abril de 2005. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.

ANEXO

Disciplinas	Precedências
Arquitectura I	Arquitectura II.
Arquitectura II	Arquitectura III.
Arquitectura III	Arquitectura IV.
Arquitectura IV	Projecto de Arquitectura I.
Projecto de Arquitectura I	Projecto de Arquitectura II.
Projecto de Arquitectura II	Projecto de Arquitectura III.
Projecto de Arquitectura III	Projecto de Arquitectura IV.
Projecto Urbano I	Projecto Urbano II.
Projecto Urbano II	Projecto Urbano III.
Projecto Urbano III	Projecto Urbano IV.

Disciplinas	Precedências
Projecto Urbano IV e Projecto de Architectura IV.	Projecto I.
Projecto I	Projecto II.
Desenho I	Desenho II.
Desenho II	Desenho III.
Desenho III	Desenho IV.
Geometria e Composição em Architectura I.	Geometria e Composição em Architectura II.
História e Teoria da Architectura I	História e Teoria da Architectura II.
História e Teoria da Architectura II	História e Teoria da Architectura III.
História e Teoria da Architectura III	História e Teoria da Architectura IV.
História da Arte I	História da Arte II.
História e Teoria do Urbanismo I	História e Teoria do Urbanismo II.
Técnicas de Planeamento I	Técnicas de Planeamento II.
Estática I	Estática II.
Estática II	Estática III.
Estática III	Estática IV.
Estática IV	Estruturas I.
Estruturas I	Estruturas II.
Estruturas II	Estruturas III.
Estruturas III	Estruturas IV.
Representação Gráfica em Architectura I.	Representação Gráfica em Architectura II.
Representação Gráfica em Architectura II.	Representação Gráfica em Architectura III.
Representação Gráfica em Architectura III.	Representação Gráfica em Architectura IV.
Representação Gráfica em Architectura IV.	Sistemas Inteligentes de Informação Geográfica I.
Sistemas Inteligentes de Informação Geográfica I.	Sistemas Inteligentes de Informação Geográfica II.
Sistemas de Construção Tradicionais I.	Sistemas de Construção Tradicionais II.
Sistemas de Construção Tradicionais II.	Construções I.
Construções I	Construções II.
Construções II	Construções III.
Construções III	Construções IV.
Construções IV	Edificações I.
Edificações I	Edificações II.

Despacho n.º 10 874/2005 (2.ª série). — 1 — No uso da faculdade que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 35.º e do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e ao abrigo dos artigos 18.º, n.º 3, e 19.º dos Estatutos do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), aprovados pelo Despacho Normativo n.º 37/2000, de 3 de Agosto, delego no vice-presidente do ISCTE Prof. Doutor José Manuel Paquete de Oliveira, com a capacidade de subdelegação, a competência para decidir acerca de todos os assuntos que respeitem à gestão académica e de instalações e equipamentos.

2 — A presente delegação de competências implica a delegação de assinatura relativa às matérias delegadas, bem como a correspondência e expediente a elas respeitante.

3 — Nas minhas ausências e impedimentos as competências necessárias à normal gestão dos serviços que se mantêm na minha dependência ou que são por mim tutelados são exercidas pelo vice-presidente do ISCTE Prof. Doutor José Manuel Paquete de Oliveira.

4 — Nas ausências e impedimentos do vice-presidente do ISCTE Prof. Doutor Vivaldo Manuel Pereira Mendes que coincidam com as minhas, as competências necessárias à normal gestão dos serviços na sua dependência ou por ele tutelados são exercidas pelo vice-presidente do ISCTE Prof. Doutor José Manuel Paquete de Oliveira.

5 — A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e de superintendência.

6 — A presente delegação de competências produz efeitos a partir de 3 de Março de 2005, ficando assim ratificados todos os actos entretanto realizados que se incluam no seu âmbito.

27 de Abril de 2005. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Serviços de Acção Social

Despacho n.º 10 875/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico da Guarda de 21 de Abril de 2005:

Andreia Carla Vieira Teixeira — autorizada a celebração do contrato individual de trabalho a termo incerto, com a categoria de governante de residência, para os Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico da Guarda, por urgente conveniência de serviço, ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 143.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 108/95, de 20 de Maio.

26 de Abril de 2005. — O Administrador, *António José Martins Afonso*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho n.º 10 876/2005 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão integrada neste Instituto, e nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, nomeio os professores abaixo indicados, os quais constituirão o júri do concurso de provas públicas para professor-coordenador para a disciplina de Física Aplicada às Comunicações, aberto pelo edital n.º 2026/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 304, de 30 de Dezembro de 2004:

Presidente — Luciano Rodrigues de Almeida, presidente do Instituto Politécnico de Leiria.

Vogais:

Doutora Maria da Conceição Abreu e Silva, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve.

Doutor Sérgio Manuel Maciel de Faria, professor-coordenador da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria.

Doutor Pedro António Amado Assunção, professor-coordenador da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria.

27 de Abril de 2005. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Instituto Superior de Engenharia

Edital n.º 580/2005 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 13 de Abril de 2005, no uso de competência própria, nos termos da alínea b) do artigo 9.º e da alínea e) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, conjugadas com a alínea h) do n.º 1 do artigo 15.º do Despacho Normativo n.º 181/91, de 2 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 192, de 22 de Agosto de 1991, e de acordo com o disposto nos artigos 7.º, n.º 2, 10.º, n.ºs 1 e 2, 15.º, 22.º, 24.º, 25.º e 27.º a 29.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso de provas públicas para provimento de uma vaga de professor-adjunto do quadro de pessoal docente do Instituto Superior de Engenharia, constante do mapa i anexo ao Decreto-Lei n.º 389/88, de 25 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 373/96, de 20 de Agosto, e do despacho n.º 33/96-IPL, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 275, de 27 de Novembro de 1996, área científica de Engenharia Mecânica, grupo de disciplinas de Refrigeração e Ar Condicionado.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento daquela vaga, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o descrito no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

4 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa e entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para o Instituto Superior de

Engenharia, Rua do Conselheiro Emídio Navarro, 1950-062 Lisboa, nele devendo constar os seguintes elementos: nome, filiação, naturalidade, bilhete de identidade, número, data e arquivo que o emittiu, data de nascimento, residência, telefone, graus académicos e respectivas classificações finais, bem como todos os elementos que sejam susceptíveis de interferir na apreciação do mérito dos candidatos.

6 — O candidato deverá fazer acompanhar os seus requerimentos, conforme o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo em como se encontra nas condições previstas no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, se for caso disso;
- Certificado de habilitações;
- Certidão de nascimento;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certificado do registo criminal;
- Atestado e certificado referidos no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- Documento comprovativo de ter satisfeito a Lei do Serviço Militar, se for caso disso;
- Oito exemplares do *curriculum vitae* detalhado, datados e assinados pelo próprio;
- Oito exemplares do estudo a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- Um exemplar de cada trabalho mencionado no *curriculum vitae*.

6.1 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas c), d), e), f) e g) aos candidatos que declarem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma daquelas alíneas.

6.2 — Aos candidatos que venham exercendo funções neste Instituto é dispensada a apresentação dos documentos e da declaração referida no número anterior desde que possuam os documentos pedidos no seu processo individual.

7 — Por decisão do conselho científico, nos termos do artigo 16.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 185/81, deverão os candidatos apresentar como requisito de admissão licenciatura em Engenharia Mecânica.

8 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutora Maria Ana de Carvalho Viana Baptista, professora-coordenadora do Instituto Superior de Engenharia. Vogais efectivos:

Doutor João António Esteves Ramos, professor-coordenador do Instituto Politécnico de Leiria.

Doutor Manuel Carlos Gameiro da Silva, professor associado com agregação da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Silvério João Crespo Marques, professor-coordenador do Instituto Superior de Engenharia.

Licenciado António Manuel Matos Guerra, professor-coordenador do Instituto Superior de Engenharia.

Licenciado Francisco Fernandes Severo, professor-adjunto do Instituto Superior de Engenharia.

Vogal suplente — Mestre Paulo Jorge Martins de Carvalho, professor-adjunto do Instituto Superior de Engenharia.

22 de Abril de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Despacho n.º 10 877/2005 (2.ª série). — Prevê o artigo 34.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, que para coadjuvar o presidente do conselho directivo em matéria predominantemente administrativa ou financeira as escolas superiores dispõem de um secretário.

Assim:

1 — Ao abrigo da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente e na sequência do processo de selecção e provimento dos cargos de direcção intermédia estabelecidos nos artigos 20.º e 21.º da referida lei, António José Gamelas Ferreira é nomeado, em regime de comissão de serviço e por urgente conveniência de serviço, pelo período de três anos, para o lugar de secretário da Escola Superior Agrária de Elvas, integrada no Instituto Politécnico de Portalegre.

2 — O presente despacho é acompanhado para publicação no *Diário da República* do *curriculum vitae* do nomeado, conforme dispõe o n.º 5 do artigo 21.º do estatuto do pessoal dirigente, e produz efeitos a partir de 14 de Maio de 2005.

27 de Abril de 2005. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

ANEXO

Curriculum vitae

Nome — António José Gamelas Ferreira.

Formação académica — licenciatura em Direito.

Experiência profissional:

Secretário da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Portalegre;

Assistente (equiparado) na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Portalegre;

Professor do quadro de nomeação definitivamente da Escola Secundária D. Sancho II — Elvas;

Formador do IIEFP;

Advogado e consultor jurídico;

Presidente da Associação de Desenvolvimento do Norte Alentejo (ADENOA);

Conselheiro do Conselho Jurisdicional da Associação de Futebol de Portalegre;

Professor tutor e arguente em diversos projectos finais de licenciatura na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Portalegre.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Serviços Centrais

Contrato (extracto) n.º 1148/2005:

Joana Raquel Oliveira Fernandes — celebrado contrato administrativo de provimento como técnica profissional de 2.ª classe, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2005.

19 de Abril de 2005. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Escola Superior de Educação

Contrato (extracto) n.º 1149/2005:

Sílvia Cristina da Costa e Sousa — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial, 40 %, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004 e validade até 31 de Março de 2005.

21 de Fevereiro de 2005. — A Vice-Presidente, *Maria de Fátima Morgado*.

Contrato (extracto) n.º 1150/2005:

Cláudia da Silva Jorge — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial, 50 %, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004 e validade até 30 de Setembro de 2005.

20 de Abril de 2005. — O Administrador, *Orlando F. Barreiro Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 1151/2005:

António Paulo Cardoso de Almeida — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial, 40 %, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004 e validade até 30 de Setembro de 2005.

20 de Abril de 2005. — O Administrador, *Orlando F. Barreiro Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 1152/2005:

Andreia João dos Santos Lima — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial, 50 %, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004 e validade até 30 de Setembro de 2005.

20 de Abril de 2005. — O Administrador, *Orlando F. Barreiro Fernandes*.

Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão

Despacho (extracto) n.º 10 878/2005 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Março de 2005 do presidente:

Paulo Américo Felizardo da Silva — rescindido, por mútuo acordo, o contrato administrativo de provimento, na categoria de equiparado a assistente, em regime de tempo parcial (60 %), com efeitos a partir de 28 de Fevereiro de 2005.

22 de Abril de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Despacho (extracto) n.º 10 879/2005 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Janeiro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico do Porto:

Albino Colaço — promovido a encarregado do pessoal auxiliar, precedendo concurso, com efeitos a partir da data da aceitação.

22 de Abril de 2005. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Rectificação n.º 832/2005. — Por ter saído com inexactidão a publicação do contrato (extracto) n.º 694/2005, de Maria Manuel Mendes Ribeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 63, de 31 de Março de 2005, a p. 5068, rectifica-se que onde se lê «validade até 31 de Agosto de 2006» deve ler-se «validade até 31 de Agosto de 2005».

26 de Abril de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos Soares Fernandes*.

Rectificação n.º 833/2005. — Por ter saído com inexactidão a publicação do contrato (extracto) n.º 714/2005, de Christine Isabelle Anne Remy, publicado na p. 5070 do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 63, de 31 de Março de 2005, rectifica-se que onde se lê «validade até 31 de Agosto de 2005» deve ler-se «validade até 31 de Agosto de 2006».

26 de Abril de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos Soares Fernandes*.

Rectificação n.º 834/2005. — Por ter saído com inexactidão a publicação do contrato (extracto) n.º 666/2005, de Maria Manuel Mendes Ribeiro, publicado na p. 4940 do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 62, de 30 de Março de 2005, rectifica-se que onde se lê «validade até 31 de Agosto de 2006» deve ler-se «validade até 31 de Agosto de 2005».

26 de Abril de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos Soares Fernandes*.

Rectificação n.º 835/2005. — Por ter saído com inexactidão a publicação do despacho (extracto) n.º 6734/2005, de Maria Esperança Ribeiro Pinto Gonçalves, publicado na p. 5070 do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 63, de 31 de Março de 2005, rectifica-se que onde se lê «Esperança Ribeiro Pinto Gonçalves» deve ler-se «Maria Esperança Ribeiro Pinto Gonçalves».

26 de Abril de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos Soares Fernandes*.

Instituto Superior de Engenharia

Rectificação n.º 836/2005. — Por ter saído com inexactidão a publicação do contrato (extracto) n.º 993/2005, de Paulo Sérgio Perames Paraíso, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 76, de 19 de Abril de 2005, a p. 6331, rectifica-se que onde se lê «celebrado contrato administrativo de provimento» deve ler-se «renovado o contrato administrativo de provimento».

26 de Abril de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Louvor n.º 1179/2005. — Ao completarem-se, no corrente ano, 25 anos de actividade do Instituto Politécnico de Santarém, é da mais elementar justiça reconhecer a invulgar dedicação, competência e sen-

tido de responsabilidade do administrador do Instituto, Dr. Mário de Jesus Mota.

Ao serviço desta instituição desde 14 de Setembro de 1981, tem vindo a desempenhar as suas funções com disponibilidade, lealdade e espírito de colaboração para com todos os presidentes deste Instituto, os responsáveis dos órgãos directivos das suas unidades orgânicas e restante comunidade institucional. Tem sido, também, um elemento preponderante no desenvolvimento e no prestígio da instituição, pelo que me apraz conferir-lhe público louvor.

5 de Abril de 2005. — O Presidente, *Jorge Alberto Guerra Justino*.

CENTRO HOSPITALAR DO BARLAVENTO ALGARVIO, S. A.

Aviso n.º 5059/2005 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, S. A., de 6 de Abril de 2005:

Julietta da Glória Gonçalves, Carla Cristina Gonçalves Nobre e Maria Irene de Sousa Horta Messias — nomeadas, por urgente conveniência de serviço, a partir de 1 de Abril de 2005, precedendo o concurso n.º 07/04 — interno de acesso limitado para provimento de três lugares de técnico profissional de 1.ª classe da carreira de secretário-recepcionista do quadro de pessoal do Hospital do Barlavento Algarvio, S. A., aprovado pela portaria n.º 375/2003, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 1 de Abril de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração, *Tiago Botelho Martins da Silva*.

HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, S. A.

Aviso (extracto) n.º 5060/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração de 14 de Abril de 2005:

Dr. Fernando Manuel Correia de Barros, assistente graduado de medicina interna do quadro de pessoal do Hospital de Nossa Senhora do Rosário, S. A., Barreiro — autorizado o regime de trabalho de quarenta e duas horas em exclusividade, com efeitos a 1 de Maio de 2005.

22 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Guilherme Caranguejeiro*.

HOSPITAL DE SANTA CRUZ, S. A.

Deliberação (extracto) n.º 693/2005. — Por deliberação de 31 de Março de 2005 do conselho de administração do Hospital de Santa Cruz, S. A., foi autorizada a atribuição do regime de trabalho de horário acrescido (quarenta e duas horas semanais) aos enfermeiros do quadro de pessoal do Hospital de Santa Cruz, S. A., a seguir mencionados por um período de seis meses a partir de 4 de Abril de 2005:

Ana Rute Silva Duarte.
António João Proença Machas.
Carla Maria Folgado Costa Machas.
Eugénia do Rosário Lopes Delgado Freire Nogueira.
Luísa Maria dos Reis Macau.
Paula Luísa da Silva Santos Simões Carvalho.
Maria Regina de Sousa dos Santos de Oliveira.
Mónica Isabel Gato Henriques.
Nuno José Marques Nogueira.
Sílvia Isabel Vidal dos Reis Santos.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 2005. — O Director de Serviços de Recursos Humanos, *Pedro Alexandre*.

HOSPITAL DE SÃO GONÇALO, S. A.

Deliberação n.º 694/2005. — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de São Gonçalo, S. A., de 26 de Abril de 2005:

António José Silva e Sousa — nomeado, precedendo concurso interno limitado de acesso, técnico especialista de cardiopneumologia do

quadro de pessoal do Hospital de São Gonçalo, S. A. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Alberto Vaz*.

HOSPITAL DE SÃO TEOTÓNIO, S. A.

Deliberação n.º 695/2005. — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de São Teotónio, S. A., de 21 de Abril de 2005:

João Rui Duarte Farias Nogueira, enfermeiro, do quadro de pessoal do Hospital de São Teotónio, S. A., Viseu — autorizada a antecipação da data do término do regime de trabalho a tempo parcial de 30 de Junho de 2005 para 31 de Maio de 2005. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

27 de Abril de 2005. — O Administrador da Área de Recursos Humanos, *Luís Botelho*.

ORDEM DOS ADVOGADOS

Editais n.º 581/2005 (2.ª série). — Para os legais efeitos se torna público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 18 de Abril de 2005 e com efeitos a partir da mesma data, ao abrigo dos artigos 39.º, n.º 1, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro, e 11.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, alterado por deliberação do conselho geral de 7 e 8 de Novembro de 2003, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 282, de 6 de Dezembro de 2003, foi levantada a suspensão da inscrição da Dr.ª Laura Mata (cédula profissional n.º 12 246-L), tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

18 de Abril de 2005. — O Bastonário, *Rogério Alves*.

Editais n.º 582/2005 (2.ª série). — Para os legais efeitos se torna público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 15 de Abril de 2005 e com efeitos a partir da mesma data, ao abrigo dos artigos 39.º, n.º 1, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro, e 11.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, alterado por deliberação do conselho geral de 7 e 8 de Novembro de 2003, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 282, de 6 de Dezembro de 2003, foi levantada a suspensão da inscrição do Dr. Rodrigo Varela Martins (cédula profissional n.º 14 409-L), tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

18 de Abril de 2005. — O Bastonário, *Rogério Alves*.

Editais n.º 583/2005 (2.ª série). — Para os legais efeitos se torna público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 21 de Abril de 2005 e com efeitos a partir da mesma data, ao abrigo dos artigos 39.º, n.º 1, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro, e 11.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, alterado por deliberação do conselho geral de 7 e 8 de Novembro de 2003, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 282, de 6 de Dezembro de 2003, foi levantada a suspensão da inscrição do Dr. Fernando Herrera de Sousa Ribeiro (cédula profissional n.º 8202-P), tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

22 de Abril de 2005. — O Bastonário, *Rogério Alves*.

Editais n.º 584/2005 (2.ª série). — Para os legais efeitos se torna público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 27 de Abril de 2005 e com efeitos a partir da mesma data, ao abrigo dos artigos 39.º, n.º 1, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro, e 11.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, alterado por deliberação do conselho geral

de 7 e 8 de Novembro de 2003, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 282, de 6 de Dezembro de 2003, foi levantada a suspensão da inscrição da Dr.ª Augusta Quintanilha (cédula profissional n.º 4573-C), tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

27 de Abril de 2005. — O Bastonário, *Rogério Alves*.

Editais n.º 585/2005 (2.ª série). — Para os legais efeitos se torna público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 22 de Abril de 2005 e com efeitos a partir da mesma data, ao abrigo dos artigos 39.º, n.º 1, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro, e 11.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, alterado por deliberação do conselho geral de 7 e 8 de Novembro de 2003, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 282, de 6 de Dezembro de 2003, foi levantada a suspensão da inscrição da Dr.ª Augusta Coelho (cédula profissional n.º 6379-P), tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

27 de Abril de 2005. — O Bastonário, *Rogério Alves*.

Editais n.º 586/2005 (2.ª série). — Informa-se que, por força da interposição da providência cautelar que corre os seus termos na 1.ª Unidade Orgânica do Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, sob o n.º 1437/04.1BEERG, em que é requerente o Dr. Júlio Álvares Pestana, titular da cédula profissional n.º 3050-P, com domicílio profissional na Rua de Guilherme José Silva, 6, 1.º, em Valença, o acto do conselho superior de 3 de Setembro de 2004 que suspendeu a inscrição como advogado do requerido se encontra suspenso na sua eficácia até decisão judicial transitada em julgado.

Mais se informa que, em consequência do supra-referido, se dão por suspensos todos e quaisquer actos de publicação, notificação ou outros de execução da referida pena, designadamente o edital n.º 486/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 11 de Abril de 2005, cujo teor já tinha sido objecto de publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 2016/2004, de 27 de Dezembro de 2004, pelo Conselho de Deontologia do Porto da Ordem dos Advogados.

4 de Maio de 2005. — O Bastonário, *Rogério Alves*.

ORDEM DOS MÉDICOS DENTISTAS

Regulamento n.º 35/2005. — *Acreditação das actividades de formação contínua:*

Preâmbulo

A importância da formação contínua dos médicos dentistas, que ao nível da União Europeia será tendencialmente obrigatória, obriga a Ordem dos Médicos Dentistas a assumir a responsabilidade do controlo das acções formativas dos seus membros e a organização dos respectivos programas, definindo a sua regulamentação.

A proliferação de entidades, públicas e privadas, que têm vindo a desenvolver e aplicar acções de formação, sem qualquer controlo quanto à sua valia técnica e científica, rigor de conteúdo e condições de funcionamento, leva a que se deva ter a maior das atenções, particularmente na defesa dos colegas que às mesmas recorrem sem quaisquer garantias de qualidade. Daí que importe definir um conjunto de regras que permitam organizar o sistema e conferir a todos o grau de confiança que se exige, na certeza de que os cursos, eventos ou acções são validamente acreditados pela Ordem dos Médicos Dentistas.

Nesta perspectiva, serão instituídas normas regulamentares respeitantes à acreditação de eventos científicos, numa primeira fase, e à creditação individual dos médicos dentistas, numa segunda fase.

Sem prejuízo doutra legislação aplicável, e após ter sido acordada a proposta final de regulamento pela comissão técnico-científica da Ordem dos Médicos Dentistas, o conselho directivo da Ordem dos Médicos Dentistas delibera o seguinte:

CAPÍTULO I

Princípios gerais

Artigo 1.º

Competência

1 — A Ordem dos Médicos Dentistas (OMD) organizará, promoverá e acreditará actividades de formação, de acordo com a política

por si livremente definida, no que respeita aos conteúdos programáticos, formas de organização e condições de funcionamento, entre outros elementos julgados relevantes.

2 — A acreditação técnica e científica de eventos será atribuída pela OMD, depois de ouvido o parecer da sua comissão técnico-científica.

3 — A creditação individual dos médicos dentistas será implementada após estar a funcionar regularmente o programa de formação contínua e a acreditação de eventos.

CAPÍTULO II

Acreditação de eventos

Artigo 2.º

Actividades passíveis de acreditação

1 — São passíveis de acreditação os cursos teóricos e ou práticos, as conferências, os congressos e as jornadas e iniciativas afins que tenham uma duração mínima de três horas úteis.

2 — Os eventos referidos no número anterior, quando organizados por módulos distribuídos temporalmente por dias diferentes, só poderão ser acreditados se tiverem a duração máxima de quatro dias no total do evento.

3 — A acreditação conferida pela OMD é válida apenas para uma realização, não conferindo qualquer direito ou expectativa para realizações futuras, ainda que de conteúdo semelhante.

4 — As actividades referidas no n.º 1 deste artigo poderão ser organizadas pela OMD, por sociedades científicas, por universidades ou instituições equivalentes ou por entidades privadas.

Artigo 3.º

Requerimento para a acreditação de um evento científico

1 — A acreditação será solicitada pela entidade organizadora através de requerimento, em formulário elaborado pela OMD, dirigido ao conselho directivo desta, com uma antecedência mínima 90 dias do início do evento.

2 — Do requerimento constarão os seguintes elementos:

- a) Data, local, duração do evento e morada para correspondência;
- b) Comissão organizadora e ou entidade responsável;
- c) Comissão científica;
- d) Secretariado;
- e) Descrição das razões e objectivos da organização do evento;
- f) Língua oficial do evento (sempre que haja conferências em língua estrangeira, deverá ser indicado se existirá tradução simultânea);
- g) Programa científico (com as áreas abrangidas, conferencistas e carga horária parcial e total);
- h) Identificação profissional e curricular dos conferencistas;
- i) Referência a demonstrações e exercícios práticos (caso existam);
- j) Universo das pessoas a que se destina;
- k) Valor da inscrição e número máximo de inscritos;
- l) Local (infra-estrutura) onde se realizará o evento (lotação e meios técnicos/audiovisuais disponíveis);
- m) Patrocinadores do evento;
- n) Assinatura da entidade responsável, salvo nos casos de envio do pedido através da página electrónica da OMD.

3 — Com o requerimento, a entidade requerente procederá ao pagamento dos emolumentos definidos pela OMD, no valor de € 200, referentes às despesas de análise processual.

4 — O requerimento é de exclusiva iniciativa e autoria da entidade requerente que por ele assumirá total responsabilidade.

5 — Sobre a OMD não impende qualquer obrigação de correcção do requerimento ou de solicitação de elementos em falta.

6 — O incumprimento do prazo referido, ou a falta de elementos exigidos, é da exclusiva responsabilidade da entidade requerente, sendo motivo bastante para a imediata recusa de acreditação.

7 — Em caso de recusa do requerimento nos termos do disposto no número anterior, poderá a entidade organizadora apresentar novo pedido completo de acreditação, desde que o faça dentro do prazo estabelecido no n.º 1 do artigo 3.º do presente Regulamento.

Artigo 4.º

Direitos e deveres da OMD

1 — A OMD, por intermédio da sua comissão técnico-científica, avaliará o requerimento no prazo máximo de 30 dias após a data de recepção do pedido.

2 — A acreditação do evento dependerá do parecer vinculativo da comissão técnico-científica, após análise dos elementos fornecidos no requerimento, não sendo impugnável a deliberação tomada pelo órgão competente.

3 — A não acreditação de qualquer evento não confere à entidade requerente qualquer direito sobre a OMD, nomeadamente o de exigir qualquer reembolso ou indemnização.

4 — A OMD assiste-lhe o direito de divulgar junto dos seus membros os eventos por si acreditados, não existindo, porém, qualquer obrigação nesse sentido, não podendo a entidade organizadora exigí-lo.

5 — A OMD nomeará dois membros da comissão técnico-científica, ou seus representantes, para assistirem e elaborarem relatórios de avaliação sobre os eventos acreditados.

6 — A OMD disponibilizará, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º, as máquinas de leitura e registo automático dos cartões individuais dos seus membros para registo dos respectivos créditos (após a entrada em vigor da creditação individual dos médicos dentistas).

Artigo 5.º

Obrigações das entidades organizadoras

1 — Aceitar a avaliação técnico-científica do evento pelo(s) elemento(s) designado(s) pela OMD.

2 — Aceitar a distribuição e recolha de eventuais inquéritos aos participantes no evento.

3 — Aceitar a presença no secretariado de elementos da OMD para controlo do processo de registo de créditos nos cartões individuais dos médicos dentistas.

4 — Pagar antecipadamente os serviços de expedição de correspondência da OMD, quando solicitados e aprovados previamente pela Ordem, nos termos do regulamento aplicável.

5 — A entidade organizadora deverá pagar o valor correspondente ao número de inscrições dos membros da comissão técnico-científica ou seus representantes, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 4.º do presente regulamento, dentro do prazo que lhe for comunicado por carta registada com aviso de recepção.

6 — Comunicar à OMD, no máximo até 30 dias antes do evento, as alterações ao requerimento submetido, apresentando a respectiva justificação.

7 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, a entidade organizadora não poderá alterar o conteúdo que foi objecto de acreditação.

8 — As entidades organizadoras ficam obrigadas a divulgar que se trata de um evento acreditado mediante a utilização correcta do respectivo logótipo.

9 — Entende-se por utilização correcta do respectivo logótipo, à qual as entidades estão obrigadas nos termos no número anterior, aquela que obedeça às normas obrigatórias de utilização do logótipo que constam de manual próprio.

10 — O manual referido no número anterior existe em suporte CD-ROM e encontra-se disponível na OMD para as entidades organizadoras de eventos que tenham obtido acreditação.

11 — As entidades organizadoras ficam ainda obrigadas a fazerem constar do material de divulgação a utilizar para o efeito a identificação dos membros componentes da comissão científica.

CAPÍTULO III

Controlo de qualidade

Artigo 6.º

1 — Todas as actividades de formação contínua acreditadas pela OMD serão avaliadas pela comissão técnico-científica após a sua realização. O resultado será registado na base de dados da OMD.

2 — A avaliação dos eventos pela OMD será feita tendo por base o relatório elaborado pelo(s) avaliador(es) designados pela Ordem e os eventuais questionários preenchidos pelos participantes.

CAPÍTULO IV

Divulgação

Artigo 7.º

1 — A acreditação de uma actividade de formação contínua pela OMD dá à entidade organizadora o direito de divulgar esse facto nos documentos informativos relacionados com o evento, mediante as regras definidas pela OMD.

2 — A entidade organizadora poderá solicitar os serviços de *mailing* da OMD com vista à divulgação aos membros desta, contra o pagamento antecipado dos respectivos emolumentos.

3 — A OMD poderá recusar a prestação dos serviços indicados no número anterior sem necessidade de fundamentação.

CAPÍTULO V

Omissões

Artigo 8.º

Todas as dúvidas ou omissões relativas a este regulamento serão resolvidas pela OMD.

Artigo 9.º

O requerimento de acreditação pressupõe o conhecimento e compreensão de todas as regras definidas neste regulamento, devendo ser acompanhado de declaração emitida pela entidade requerente de que as aceita integralmente, em todas as suas consequências.

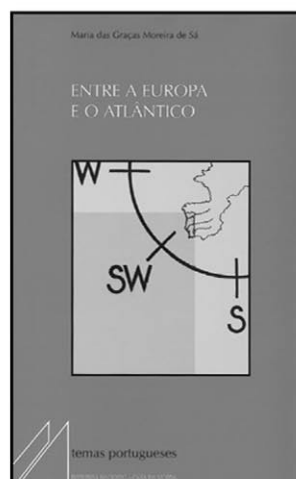
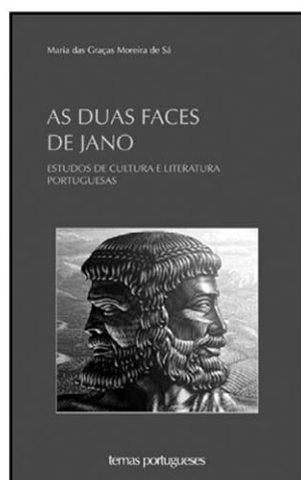
Artigo 10.º

O presente regulamento entra em vigor cinco dias após a sua publicação.

2 de Maio de 2005. — O Bastonário, *Orlando Monteiro da Silva*.

Colecção Temas Portugueses

**AS DUAS FACES
DE JANO**
ESTUDOS DE CULTURA
E LITERATURA PORTUGUESAS
Maria das Graças
Moreira de Sá



**ENTRE A EUROPA
E O ATLÂNTICO**
ESTUDOS DE LITERATURA
E CULTURA PORTUGUESAS
Maria das Graças
Moreira de Sá

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Officiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa